



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 1 de 461

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	447
Portarias	452

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 2 de 461

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.644/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” aos Servidores Públicos da Prefeitura: do Quadro Efetivo, de Comissão (incluindo os remunerados por subsídio-secretários), de designação temporária e os em gozo de benefício de auxílio doença e de auxílio maternidade, do Município de Itapura, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 065/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” aos Servidores Públicos da Prefeitura: do Quadro Efetivo, de Comissão (incluindo os remunerados por subsídio-secretários), de designação temporária e os em gozo de benefício de auxílio doença e de auxílio maternidade, do Município de Itapura, conforme critérios diferenciados estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único: O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” de que trata o caput deste artigo será estendido também aos servidores públicos do quadro de designação temporária contratados por processo seletivo.

Art. 2º - O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” de que trata o art. 1º desta lei, será concedido exclusivamente no mês de **dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Art. 3º - O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” de que trata esta lei será concedido na forma de pecúnia, e será pago no **mês de dezembro de 2024.**

Parágrafo único. O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” não se aplicará de forma contínua, não se caracteriza como vantagem permanente, e tampouco se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta da dotação orçamentária - Elemento de Despesa - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 12 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

LEI Nº 2.644/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” aos Servidores Públicos da Prefeitura: do Quadro Efetivo, de Comissão (incluindo os remunerados por subsídio-secretários), de designação temporária e os em gozo de benefício de auxílio doença e de auxílio maternidade, do Município de Itapura, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 065/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” aos Servidores Públicos da Prefeitura: do Quadro Efetivo, de Comissão (incluindo os remunerados por subsídio-secretários), de designação temporária e os em gozo de benefício de auxílio doença e de auxílio maternidade, do Município de Itapura, conforme critérios diferenciados estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único: O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” de que trata o caput deste artigo será estendido também aos servidores públicos do quadro de designação temporária contratados por processo seletivo.

Art. 2º - O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” de que trata o art. 1º desta lei, será concedido exclusivamente no mês de **dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Art. 3º - O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” de que trata esta lei será concedido na forma de pecúnia, e será pago no **mês de dezembro de 2024.**

Parágrafo único. O “Bônus Auxílio Alimentação - Extra-Eventual” não se aplicará de forma contínua, não se caracteriza como vantagem permanente, e tampouco se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta da dotação orçamentária - Elemento de Despesa - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 12 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 3 de 461

demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

LEI Nº 2.645/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autógrafo de Lei n.º 066/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no orçamento do Município de Itapura/SP, por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e Recurso Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) conforme as dotações abaixo descritas:

RECURSO PROPRIO

ORGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 123 - Administração Financeira

PROGRAMA: 0012- Gestão Responsável

AÇÃO: 2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 657 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação **R\$ 73.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0013- Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.030 - Gestão do SUAS

FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 658 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação **R\$ 23.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil

PROGRAMA: 0019 - Valorização da Educação

AÇÃO: 2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

FONTE DE RECURSOS - 01 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 659 - 3.3.90.46.00

- Auxílio Alimentação **R\$ 52.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0019 - Valorização da Educação

AÇÃO: 2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

FONTE DE RECURSOS - 01 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 660 - 3.3.90.46.00 -

Auxílio Alimentação **R\$ 72.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0023- Saúde em Ação

AÇÃO: 2.061 - Atenção Primaria a Saúde

FONTE DE RECURSOS - 01 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA 661 - 3.3.90.46.00 -

Auxílio Alimentação **R\$ 80.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 846 - Outros encargos especiais

PROGRAMA: 0000- Dispêndios Financeiros

AÇÃO: 0.003 - Sentenças Judiciais - RPV

FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 37 - 3.1.90.91.00 -

Sentenças Judiciais **R\$ 130.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.05 - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0019- Valorização Da Educação

AÇÃO: 2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais

Educação 70%

FONTE DE RECURSOS: 02 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 323 - 3.1.90.04.00

- Contratação por Tempo Determinado **R\$ 43.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.05 - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0019- Valorização Da Educação

AÇÃO: 2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 4 de 461

Educação 70%

FONTE DE RECURSOS: 02 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 324 - 3.1.90.11.00
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 112.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.05 - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0019- Valorização Da Educação

AÇÃO: 2.111- Ensino Fundamental - Demais Ações

30%

FONTE DE RECURSOS: 02 - Tesouro

FICHA/ELEMENTO DE DESPESA: 328 - 3.1.90.11.00
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 45.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 630.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.024 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 12 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

LEI Nº 2.646/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.433, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapura para o período de 2022 a 2025.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autógrafo de Lei n.º 062/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2433, de 08 de Dezembro de 2021, que dispõe

sobre o Plano Plurianual do Município de Itapura-SP para o período de 2022 a 2025, conforme os anexos correspondentes que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 16 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 5 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax, 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



LEI Nº 2.646/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

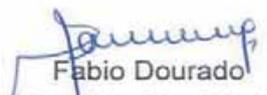
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.433, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapura para o período de 2022 a 2025.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 062/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2433, de 08 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapura-SP para o período de 2022 a 2025, conforme os anexos correspondentes que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura – SP, 16 de Dezembro de 2024


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 6 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03



AUTÓGRAFO Nº. 062/24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2433, de 08 de DEZEMBRO de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapura para o período de 2022 a 2025”.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapura, faz saber que a Câmara Municipal de Itapura, em sessão ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2.024, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. – Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Municipal nº **2433**, de 08 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapura -SP para o período de 2022 a 2025, conforme os anexos correspondentes que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapura-SP, 10 de Dezembro de 2024.

Adriano Pereira da Silva
Presidente

Donizete da Silva de Sousa
Secretário

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

1



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 7 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICIPIO DE ITAPURA									
Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.0.0.00.0000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.412.500,00	0,00	1.922.400,00	0,00	2.369.800,00	0,00	2.854.400,00	0,00	8.559.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.0000 CONTRIBUIÇÕES	228.300,00	1.240.000,00	223.300,00	1.426.250,00	209.500,00	1.301.500,00	212.300,00	1.583.100,00	8.424.250,00
1.3.0.0.00.0.0.00.0000 RECEITA PATRIMONIAL	14.500,00	100.000,00	204.300,00	300.000,00	420.000,00	300.000,00	548.100,00	450.000,00	2.336.900,00
1.6.0.0.00.0.0.00.0000 RECEITA DE SERVIÇOS	307.000,00	0,00	273.100,00	0,00	350.000,00	0,00	448.000,00	0,00	1.378.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.0000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.339.700,00	0,00	37.990.900,00	0,00	37.344.800,00	0,00	41.702.300,00	0,00	147.377.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.0000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	12.000,00	13.000,00	18.000,00	28.500,00	42.000,00	7.400,00	102.000,00	247.900,00
Total Rec. Correntes	32.327.000,00	1.352.000,00	40.627.800,00	1.744.250,00	40.722.400,00	1.643.500,00	45.772.500,00	2.135.100,00	166.323.750,00
2.2.0.0.00.0.0.00.0000 ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	47.000,00	0,00	72.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	4.461.800,00	0,00	4.501.000,00	0,00	9.002.600,00
Total Rec. Capital	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	4.476.800,00	0,00	4.548.000,00	0,00	9.074.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.0000 CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	2.750.885,00	0,00	2.759.755,00	0,00	4.377.685,00	0,00	4.724.585,00	14.612.910,00
7.9.0.0.00.0.0.00.0000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	452.915,00	0,00	980.995,00	0,00	558.815,00	0,00	479.315,00	2.472.040,00
Total Rec. Intra. Corrente	0,00	3.203.800,00	0,00	3.740.750,00	0,00	4.936.500,00	0,00	5.203.900,00	17.084.950,00
1.7.0.0.00.0.0.00.0000 (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.252.000,00	0,00	-5.587.000,00	0,00	-5.485.000,00	0,00	-5.913.000,00	0,00	-21.237.000,00
Total Rec. Correntes Dedutoras	-4.252.000,00	0,00	-5.587.000,00	0,00	-5.485.000,00	0,00	-5.913.000,00	0,00	-21.237.000,00
Total das Receitas	28.108.900,00	4.555.800,00	35.065.000,00	5.485.000,00	39.714.000,00	6.589.500,00	44.407.500,00	7.339.000,00	171.246.300,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 8 de 461



Governo Municipal de Itapura
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ITAPURA									
Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 9 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.01.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Atender as demandas administrativas utilizando de forma eficiente os recursos.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Atender as demandas administrativas utilizando de forma eficiente os recursos.				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TORES ADMINISTRATIVOS		Setores	3,00	3,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
SETORES ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	<u>3.876.433,64</u>			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 10 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
DISPÊNDIOS FINANCEIROS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0000		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ENCARGOS GERAIS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.02.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Custear as operações especiais do município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Necessidade de comando unificado para obtenção dos resultados desejados				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
IUS FINANCEIRO	Qtde de compromissos	5,00	5,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ONUS FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				
<u>4.735.480,62</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 11 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
GESTAO RESPONSAVEL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIVISÃO DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.02.02	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Melhorar as condições de atendimento das necessidades do município , facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas, promovendo assim a prosperidade e uma melhor qualidade de vida da população.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Necessidade de atendimento adequado as unidades administrativas para que os serviços prestados possibilitem aos municipes uma melhor qualidade de vida				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
SETORES ADMINISTRATIVOS	Setores	6,00	6,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
SETORES ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	12.164.549,59			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 12 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.03.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Promover políticas de atendimentos específicos tipificados ou não a segmentos diversos e fortalecer a Assistência Social local como política garantidora de direitos.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Atender a comunidade Itapurense fomentando ações que proporcionem melhor qualidade de vida ao município.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTOS	Atendimentos	1.500,00	1.500,00	
USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS	USUARIOS	1.468,00	1.468,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.500,00
USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.468,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	6.298.946,86			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 13 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0014		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.03.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Atendimento sócio educativo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em contra turno escolar.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Proporcionar a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos atividades sócio educativas não oferecidas na rede regular de ensino.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças/Adolescente	96,00	96,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	96,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.616.166,83			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 14 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.03.01	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Assegurar aos adolescentes os meios necessários ao cumprimento das medidas socio-educativas.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Adolescentes em cumprimento de medidas socio-educativas.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças/Adolescente	1,00	1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	181.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 15 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
BENEFICIOS EVENTUAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.03.01	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Atender a população em situação de vulnerabilidade social com atendimentos emergenciais voltados para o auxílio natalidade, auxílio funeral, calamidade pública e cestas básicas.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Proporcionar benefício eventual em situações emergenciais a famílias em vulnerabilidade social.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
BENEFICIOS EVENTUAIS	Benefício concedido	4,00	4,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				
<u>726.651,81</u>				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 16 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
A CIDADE É SUA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0017		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.03.03	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Elevar a presença do setor nas manifestações culturais do Município, resgatando o patrimônio cultural, icentivando e fomentando as praticas culturais, artisticas e historicas. Promover a valorização dos bens publicos, promovendo a conservação dos predios, monumentos, praças e espaços publicos e combatendo o vandalismo . Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais. Incentivar a leitura, a visita a museus incentivando e valorizando a historia do município. Incentivar o aprendizado a musica.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Desenvolver a politica da cultura, fortalecer e apoiar o artesanõ, oferecer oportunidades de desenvolvimento. Modernizar e eestruturar os tradicionais festejos e projetos culturais do município, proporcionando ao cidadão melhorias no desenvolvimento da sua cidadania.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ESTIMATIVA DE PUBLICO	Publico	2.000,00	7.200,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ESTIMATIVA DE PUBLICO	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	<u>2.780.774,55</u>			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 17 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
ITAPURA: DO PATRIMONIO HISTORICO AOS ATRATIVOS NATURAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0018		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.03.04		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Incentivar e impulsionar o turismo no município, aproveitando a localização estratégica e o potencial natural. Promover investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável. Fortalecer o meio ambiente, através de um conjunto de atividades implementadas com entes privados e públicos. Promover uma maior divulgação dos atrativos naturais .				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Implementar as ações do Plano Municipal de Turismo , proporcionando aos turistas e população melhor qualidade nos serviços oferecidos.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ESTIMATIVAS DE PUBLICO	Turistas	2.000,00	7.000,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ESTIMATIVAS DE PUBLICO	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	9.435.424,12			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 18 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.04.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Oferecer uma Educação comprometida com a produtividade escolar, redução do analfabetismo e ampliação da capacidade da rede. Garantir e assegurar a todos o percurso, o acesso e a permanência, com atividades que promovam uma melhoria do processo ensino-aprendizagem e aferir um nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar. Fornecer educação de qualidade, com acessibilidade garantida via transporte escolar. Promover a qualificação e aperfeiçoamento profissional focando o fortalecimento da rede municipal de ensino com implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, assegurando a universalidade e qualidade da educação, focando a melhoria contínua do desempenho dos alunos.				
BLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Necessidade de promover educação de qualidade as crianças do ensino infantil e fundamental.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	Censo escolar	814,00	814,00	
IDEB	Índice	6,60	6,60	
IDESP	Índice	5,29	5,29	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	0,00	0,00	0,00	814,00
IDEB	0,00	0,00	0,00	6,60
IDESP	0,00	0,00	0,00	5,29
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	<u>27.261.232,44</u>			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 19 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0020		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.04.08		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Promover aos educandos matriculados na rede municipal de ensino e estadual (se conveniado) merenda escolar de qualidade, atendendo as necessidades nutricionais do educando durante sua permanência na sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como a formação de hábitos saudáveis.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Proporcionar aos alunos matriculados na rede merenda de qualidade, visto que, a maioria dos alunos fazem sua principal refeição na escola.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
REFEIÇÕES SERVIDAS	Refeições	250.000,00	250.000,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
REFEIÇÕES SERVIDAS	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	<u>5.829.079,78</u>			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 20 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
TRANSPORTE DE ALUNOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.04.09	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Aparelhar, modernizar e realizar manutenção adequada aos veículos de transporte escolar proporcionando aos usuários do sistema de transportes maior conforto e segurança no percurso para a escola.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Proporcionar aos alunos da Zona Rural, do Ensino Fundamental, (municipal, estadual), Ensino técnico e superior, transporte de qualidade.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS TRANSPORTADOS	Qtde de alunos	265,00	265,00	
ROTA EM KM	Km	1.117,00	1.117,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ALUNOS TRANSPORTADOS	0,00	0,00	0,00	265,00
ROTA EM KM	0,00	0,00	0,00	1.117,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	9.360.616,01			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 21 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.04.10		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Desenvolver atividades de esporte e lazer que beneficiem a todos os munícipes, criando hábitos saudáveis.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Proporcionar aos munícipes, hábitos saudáveis, contribuindo para a inserção social, melhorando a qualidade de vida, a formação da cidadania, diminuição da situação de exclusão e risco aos jovens.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	Atividades	3,00	3,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	1.084.079,54			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 22 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
SAÚDE EM AÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.05.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Ampliar e implementar ações preventivas monitorando, orientando e promovendo assistência a saúde ao munícipe com respeito, qualidade e humanizando atendimento médico, reduzindo a mortalidade infantil e monitorando a saúde da gestante, bem como promover campanhas de combate, orientação e prevenção de doenças.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Este programa visa atender a toda comunidade local: crianças, jovens, adultos e idosos com intuito de humanizar o atendimento, diagnosticar precocemente doenças, proporcionando tratamento mais rápido e eficaz e também promover ações para diminuição da mortalidade infantil.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTOS	Atendimentos	69.500,00	70.000,00	
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	Atendimentos	16.500,00	16.500,00	
MUNICIPES ATENDIDOS	Atendimentos	4.951,00	4.951,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	70.000,00
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	16.500,00
MUNICIPES ATENDIDOS	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	42.908.539,14			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 23 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
VIGILANCIA EM SAUDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.05.04	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Mobilizar a sociedade Itapurense e adotar medidas, ações e intervenção para a prevenção e controle das doenças endêmicas. Promover fiscalizações em estabelecimentos conforme legislação.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Municipes da cidade de Itapura				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
DOMICILIOS E ESTABELECIMENTOS	Qtde visitados	1.406,00	1.460,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
DOMICILIOS E ESTABELECIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.406,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	3.538.943,96			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 24 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.06.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Promover a coleta de lixo e limpeza das vias urbanas.Zelar pela limpeza, capinagem e conservação dos espaços públicos (praças, parques, praia, ruas, avenidas e terrenos).Manutenção do Aterro Sanitário.Manutenção da iluminação pública.romover a manutenção e conservação do cemitério municipal, zelando pela limpeza das vias e adornos.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
População do Município de Itapura				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
POPULAÇÃO	Estimativa	4.770,00	4.780,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	22.404.581,57			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 25 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0026		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.06.02	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Prover saneamento básico no município, eliminando as condições ambientais desencadeantes de doenças, diminuindo riscos iminentes a saúde pública por meio de tratamento adequado da água e esgoto. Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas. Oferecer abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e resíduos sólidos urbanos.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
População em geral do município de Itapura				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ABASTECIMENTO RESIDENCIAL	Res. abastecidas	1.406,00	1.406,00	
POÇOS DE CAPTAÇÃO	Poços	6,00	6,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
ABASTECIMENTO RESIDENCIAL	0,00	0,00	0,00	1.406,00
POÇOS DE CAPTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	11.612.448,64			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 26 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.06.03	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Promover a manutenção e conservação das estradas rurais e vicinal, incluindo assentamentos, proporcionando melhor acesso e locomoção de usuários e melhores condições de escoamento da produção agrícola.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Toda a população do Município de Itapura , proporcionar melhores condições de acesso as diversas localidades rurais e vias publicas.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
VIAS PUBLICAS E ESTRADAS RURAIS	KM	102,70	102,70	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
VIAS PUBLICAS E ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	102,70
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	3.318.640,50			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 27 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0028		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.07.01	MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO				
Melhorar o ambiente urbano, a destinação adequada dos resíduos e o cuidado com o espaço público. Apoiar o pequeno produtor do município, promovendo aumento de produção e renda do setor agropecuario do municipal.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Promover o desenvolvimento rural sustentável, tendo como público alvo agricultores familiares.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PRODUTORES RURAIS	Cadastrros	350,00	350,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
PRODUTORES RURAIS	0,00	0,00	0,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	2.896.968,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 28 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0029		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.07.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Promover o plantio compensatório de mudas nativas, acompanhando o preparo do terreno, a adubação, o monitoramento e a manutenção das unidades plantadas. Promover atividades de educação ambiental e outras ações de conservação do meio ambiente.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Promover o plantio de mudas, favorecendo a revitalização das áreas destinadas ao plantio, proporcionando benefícios a toda comunidade.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MUDAS NATIVAS	Mudas plantadas	6,00	23.441,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
MUDAS NATIVAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 219.700,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 29 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02.99.00		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA	1% RCL	1,00	1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	30.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 30 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
GESTÃO LEGISLATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GESTÃO LEGISLATIVA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	01.01.00		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Dotar, proporcionar ao Corpo Legislativo da Camara Municipal recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos, bem como a execução das demais despesas e dar plenas condições de trabalho ao Poder Legislativo, visando o melhor atendimento a população do município.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessitam de suporte para atingir a concepção da sua finalidade junto a população e dar a Edilidade plenas condições de trabalho.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Sessões Legislativas	QTDE DE SESSOES	24,00	96,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Sessões Legislativas	0,00	0,00	0,00	24,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.479.010,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 31 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA					
PROGRAMA					
GESTÃO RESPONSÁVEL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0002		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DA CÂMARA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº	01.02.00		
				MULTISETORIAL: NÃO	
OBJETIVO					
Garantir a manutenção e funcionamento da Casa de Leis do Município.					
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA					
Dotar a Câmara Municipal de equipamentos e condições para executar suas funções.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Repasses de Duodécimo		REPASSE CONCEDIDOS	12,00	48,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
Indicadores		2022	2023	2024	2025
Repasses de Duodécimo		0,00	0,00	0,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.033.990,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					
ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.					



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 32 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
Previdência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	03.01.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Assegurar aos servidores efetivos do município benefícios previdenciários: aposentadorias, pensões, auxílio-doença e salário maternidade.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
.Conceder direitos adquiridos ao beneficiários.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Benefícios Conced.	177,00	207,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	207,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	21.959.800,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 33 de 461



Governo Municipal de Itapura

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7999		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	03.01.01		MULTISETORIAL: NÃO
OBJETIVO				
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.				
PÚBLICO ALVO/JUSTIFICATIVA				
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% SOBRE RCL	1,00	1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	2.000.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				
ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 34 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.00			
FUNÇÃO	Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01			
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031			
PROGRAMA	GESTÃO LEGISLATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Atividades do Legislativo				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.001		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
96,00			QTDE DE SESSÕES	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
24,00	24,00	24,00	24,00	96,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 2.479.010,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
541.000,00	602.010,00	642.000,00	694.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 35 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02.00			
FUNÇÃO	Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01			
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031			
PROGRAMA	GESTÃO RESPONSÁVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.001		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
20,00			QTDE DE BENS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	5,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 93.100,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
30.000,00	10.100,00	25.000,00	28.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.002		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 139.400,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
7.500,00	51.900,00	40.000,00	40.000,00	
Atividades - Manutenção				
Atividades da Secretaria da Câmara				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.002		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			REPASSE CONCEDIDOS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 2.801.490,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
675.500,00	770.990,00	843.000,00	512.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 36 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
10,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	3,00	3,00	3,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 214.980,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
4.980,00	191.500,00	10.000,00	8.500,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
Atividades - Manutenção				
Gabinete do Prefeito				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.431.453,64		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
547.453,64	614.000,00	606.500,00	663.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.

Grupo Assessor Público®

29/08/2024 09:35 Usuário: LEATI

Página 3 de 84



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 37 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Controle Interno			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 124			
PROGRAMA	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Atividades da Controladoria				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.126		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8,00			RELATORIOS QUADRIMES	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	4,00	4,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 22.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 38 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Auxílio Gás				
Código Projetos - Outros	Nº 2.119			
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
430,00			Benefícios concedido	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1.300,00	1.300,00	430,00	430,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 350.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 39 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01			
FUNÇÃO	Trabalho			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11			
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 334			
PROGRAMA	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Frete de Trabalho				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.097		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
800,00		MUNICIPES		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	250,00	250,00	100,00	600,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 750.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	400.000,00	250.000,00	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 40 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.02			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
3,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	1,00	1,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	500,00	500,00	500,00	
Atividades - Manutenção				
Junta do Serviço Militar				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.022		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
180,00			Qtde de Jovens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
45,00	45,00	45,00	45,00	180,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 33.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
3.500,00	8.500,00	10.500,00	10.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 41 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.03			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Fundo Social de Solidariedade				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.088		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
22,00			PESSOAS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	7,00	22,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 71.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	22.500,00	17.500,00	21.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 42 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.01			
FUNÇÃO	Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28			
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843			
PROGRAMA	DISPÊNDIOS FINANCEIROS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0000			
AÇÕES				
Operação Especial				
Dívida Interna - INSS				
Código Operação Especial	Nº	0.001		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			Parcelas INSS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 110.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	
Operação Especial				
Dívida IPMI				
Código Operação Especial	Nº	0.002		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			Parcelas IPMI	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 2.184.600,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
463.100,00	500.500,00	550.500,00	670.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 43 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.01			
FUNÇÃO	Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28			
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 846			
PROGRAMA	DISPÊNDIOS FINANCEIROS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0000			
AÇÕES				
Operação Especial				
Sentenças Judiciais - RPV				
Código Operação Especial	Nº	0.003		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
25,00			Ações pagas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	10,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 382.566,97	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
92.066,97	60.500,00	80.000,00	150.000,00	
Operação Especial				
Pasep				
Código Operação Especial	Nº	0.004		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			1% da rec. líquida	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.471.293,65	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
350.293,65	350.000,00	350.000,00	421.000,00	
Operação Especial				
Precatórios				
Código Operação Especial	Nº	0.007		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			Ações pagas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 587.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
66.000,00	300.500,00	100.500,00	120.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 44 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.02			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123			
PROGRAMA	GESTAO RESPONSAVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
9,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	3,00	2,00	3,00	9,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 91.900,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
48.900,00	19.000,00	12.000,00	12.000,00	
Atividades - Manutenção				
Contabilidade/Tesouraria e Tributação				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
3,00			Qtde de setores	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 6.284.288,34	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.088.733,20	1.202.875,14	2.073.000,00	1.919.600,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 45 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.03			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	GESTÃO RESPONSÁVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 22.600,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
3.600,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	
Atividades - Manutenção				
Procuradoria Jurídica e Secretaria				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.024		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 2.285.936,25	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
535.936,25	576.500,00	593.000,00	580.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 46 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PESSOAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.04			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	GESTAO RESPONSAVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
8,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 26.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
9.000,00	3.000,00	7.000,00	7.000,00	
Atividades - Manutenção				
Setor de Pessoal				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.025		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
315,00		Servidores		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
315,00	315,00	315,00	315,00	315,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.261.960,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
237.460,00	299.500,00	335.500,00	389.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 47 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	BANCO DO POVO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.05			
FUNÇÃO	Trabalho			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11			
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 334			
PROGRAMA	GESTAO RESPONSAVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
Código Projetos - Outros	Nº	1.022		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			Empres. concedidos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 15.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atividades - Manutenção				
Banco do Povo				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.026		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Banco do povo	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 197.070,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
25.570,00	56.500,00	55.000,00	60.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 48 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	COMPRAS E LICITAÇÕES			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.06			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	GESTAO RESPONSAVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 19.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.000,00	7.500,00	5.000,00	5.000,00	
Atividades - Manutenção				
Compras e Licitações				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.027		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
120,00			Contratos efetuados	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.340.155,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
319.855,00	333.000,00	348.000,00	339.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 49 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	PATRIMÔNIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.07			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	GESTÃO RESPONSÁVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
3,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	1,00	1,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	1.000,00	500,00	500,00	
Atividades - Manutenção				
Patrimônio				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.028		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
160,00		Bens Patrimoniais		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
40,00	40,00	40,00	40,00	160,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 617.720,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
135.720,00	153.500,00	163.500,00	165.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 50 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241			
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Proteção Básica - Idoso				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.029		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
90,00		Idosos atendidos		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 252.721,30				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
111.721,30	141.000,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 51 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243			
PROGRAMA	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.031		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2,00			Adoles. atendidos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6,00	6,00	6,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 17.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	
Atividades - Manutenção				
SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.032		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
90,00			Crianças/adolescente	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.599.166,83	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
383.066,83	404.000,00	373.000,00	439.100,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 52 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243			
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0015			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.036		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
3,00			Crianças/adolescente	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	10,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 181.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
46.000,00	41.000,00	50.000,00	44.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 53 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.01			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
17,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	2,00	17,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 58.200,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
43.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	100,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 33.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	31.000,00	1.000,00	1.000,00	
Projetos - Outros				
Aquisição de Veículos - Resol. Seds nº28				
Código Projetos - Outros	Nº	1.067		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Bens adquiridos		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 80.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
80.000,00	0,00	0,00	0,00	
Atividades - Manutenção				
Gestão do SUAS				

Grupo Assessor Público®

29/08/2024 09:35 Usuário: LEATI

Página 20 de 64



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 54 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção N° 2.030

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
500,00			Atendimentos		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 2.801.158,91		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
829.908,91	832.750,00	711.500,00	827.000,00		

Atividades - Manutenção

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Código Atividades - Manutenção N° 2.033

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
520,00			Atendimentos		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.458.493,27		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
320.391,91	311.101,36	382.500,00	444.500,00		

Atividades - Manutenção

SCFV Federal

Código Atividades - Manutenção N° 2.034

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
420,00			Atend. realizados		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
105,00	105,00	105,00	105,00	420,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 161.848,24		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
24.000,00	39.348,24	47.000,00	51.500,00		

Atividades - Manutenção

Quentinhas

Código Atividades - Manutenção N° 2.035

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
6.000,00			Qtde quentinhas		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 155.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
48.000,00	36.000,00	36.000,00	35.000,00		

Atividades - Manutenção

I.G.D. SUAS

Código Atividades - Manutenção N° 2.092

Grupo Assessor Público® 29/08/2024 09:35 Usuário: LEATI

Página 21 de 84



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 55 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
80,00				USUARIOS	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 18.300,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
6.000,00	6.000,00	6.000,00	300,00		
Atividades - Manutenção					
I.G.D. - BOLSA FAMILIA					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.093		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
72,00				FAMILIAS	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
12,00	0,00	30,00	30,00	72,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 110.650,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
41.150,00	0,00	34.500,00	35.000,00		
Atividades - Manutenção					
Cadastro Unico					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.117		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
30,00				CADASTROS	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 7.089,96	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
7.089,96	0,00	0,00	0,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 56 de 461

Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------	-----------	-------------------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

MUNICÍPIO DE ITAPURA

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.03.01

FUNÇÃO Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 08

SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0016

AÇÕES

Atividades - Manutenção

Cestas Básicas

Código Atividades - Manutenção N° 2.037

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
1.320,00		Cesta básica	

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
360,00	360,00	360,00	240,00	1.320,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 493.651,81

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
60.605,32	160.046,49	161.000,00	112.000,00

Atividades - Manutenção

Recuperação de Moradias

Código Atividades - Manutenção N° 2.038

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
40,00		Moradias recuperadas	

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 140.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
10.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00

Atividades - Manutenção

Auxílio Natalidade

Código Atividades - Manutenção N° 2.039

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
20,00		Gestantes assistidas	

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	5,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 31.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Atividades - Manutenção

Auxílio Funeral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 57 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção N° 2.040

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
20,00				Auxílio concedido
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	5,00	20,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 62.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 58 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.03			
FUNÇÃO	Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13			
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392			
PROGRAMA	A CIDADE É SUA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0017			
AÇÕES				
Atividades - Finalística				
Redescobrimo a Cultura				
Código Atividades - Finalística	Nº	2.042		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
5.000,00			Qtde de eventos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.493.574,55		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
384.574,55	417.000,00	1.186.000,00	506.000,00	
Atividades - Finalística				
Biblioteca Municipal				
Código Atividades - Finalística	Nº	2.044		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2.000,00			Qtde de visitantes	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 285.200,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
55.400,00	68.800,00	73.000,00	88.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 59 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
UNIDADE EXECUTORA	CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.03						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	A CIDADE É SUA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0017						
AÇÕES							
Projetos - Outros							
Equipamentos e Material Permanente							
Código Projetos - Outros	Nº	1.021					
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Qtde bens			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 2.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
500,00	500,00	500,00	500,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 60 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.04			
FUNÇÃO	Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO	Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 895			
PROGRAMA	ITAPURA: DO PATRIMONIO HISTORICO AOS ATRATIVOS NATURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Sinalização Turística				
Código Projetos - Obras	Nº	1.102		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Qtde espaços publico	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 778.720,97		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	178.720,97	600.000,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 61 de 461

Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE ITAPURA

UNIDADE EXECUTORA TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03.04

FUNÇÃO Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

PROGRAMA ITAPURA: DO PATRIMONIO HISTORICO AOS ATRATIVOS NATURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018

AÇÕES

Projetos - Obras

Construção Portal Boas-Vindas

Código Projetos - Obras Nº 1.101

META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		Unidade	
1,00			
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00
META PPA 1,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
R\$ 436.352,99			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	436.352,99	0,00	0,00

Projetos - Obras

Implantação de Luminárias por Led

Código Projetos - Obras Nº 1.109

META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL		QTDDE LUMINÁRIAS	
357,00			
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	357,00	0,00
META PPA 357,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
R\$ 582.305,46			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	582.305,46	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 62 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.04			
FUNÇÃO	Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23			
SUBFUNÇÃO	Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695			
PROGRAMA	ITAPURA: DO PATRIMONIO HISTORICO AOS ATRATIVOS NATURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Revitalização da Praça Trajano de Almeida				
Código Projetos - Obras	Nº	1.008		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.240.746,14	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.054.746,14	186.000,00	0,00	0,00	
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
10,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	4,00	4,00	2,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 30.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 50.396,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	30.396,00	10.000,00	10.000,00	
Projetos - Obras				
Recuperação/restauração do Palacio do Imperador				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 63 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Projetos - Obras

Nº 1.029

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
1,00			Unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 3.281.728,61
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
3.207.167,61	54.561,00	10.000,00	10.000,00		

Projetos - Obras

Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano

Código Projetos - Obras

Nº 1.031

OBJETIVO/FINALIDADE

Reforma da Praia Municipal de Itapura para melhor atender seus municípios e fomentar o turismo local

META FISICA

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
1,00			Unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 233.973,95
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
0,00	173.973,95	30.000,00	30.000,00		

Projetos - Outros

Implantação de Ciclovia/Paisagismo

Código Projetos - Outros

Nº 1.065

META FISICA

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
1,00			Unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.738.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
0,00	90.000,00	307.500,00	1.341.000,00		

Atividades - Manutenção

Turismo: Patrimônio Natural

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.045

OBJETIVO/FINALIDADE

Subvenção AMENSP

META FISICA

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
5,00			Ações de fomento		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.062.700,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
187.200,00	268.500,00	287.500,00	319.500,00		

Grupo Assessor Público®

29/08/2024 09:35 Usuário: LEATI

Página 30 de 84



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 64 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 65 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.05			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243			
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
8,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 20.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atividades - Manutenção				
Conselho Tutelar				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.041		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
70,00		Famílias		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 828.985,18		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
221.485,18	187.500,00	195.000,00	225.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 66 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03.06			
FUNÇÃO	Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241			
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Assistência e Amparo ao Idoso				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.090		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
30,00			Idosos atendidos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 313.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.500,00	4.000,00	153.500,00	154.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 67 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.01			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
16,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	1,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 127.600,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
28.000,00	69.600,00	15.000,00	15.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 49.900,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.000,00	26.900,00	11.000,00	11.000,00	
Atividades - Manutenção				
CEI - Priorizando a Primeira Infância				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.046		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
121,00			Matriculas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 3.951.755,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
789.325,00	922.430,00	1.043.000,00	1.197.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 68 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.02			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
11,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	2,00	11,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 79.400,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
16.400,00	18.000,00	25.000,00	20.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 69.100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	34.100,00	15.000,00	20.000,00	
Atividades - Manutenção				
Educando para o Futuro				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.049		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
130,00			Matriculas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.741.415,64		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
337.865,64	357.500,00	582.050,00	464.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 69 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
		X		
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.03			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Escola de Tempo Integral				
Código Projetos - Obras	Nº	2.129		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
50,00		Censo escolar		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 71.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	0,00	71.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 70 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.03			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
10,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	1,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 210.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
134.000,00	48.000,00	23.000,00	5.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 75.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	45.000,00	18.000,00	12.000,00	
Projetos - Obras				
Construção de Mini Quadra				
Código Projetos - Obras	Nº	1.024		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Mini quadra	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 24.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	14.000,00	10.000,00	0,00	
Atividades - Manutenção				
EMEF - Preparando para o Futuro				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 71 de 461



Governo Municipal de Itapura PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção N° 2.050

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
250,00				Matriculas
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
331,00	331,00	331,00	250,00	250,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 6.068.832,34
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
976.082,34	1.146.500,00	1.645.250,00	2.301.000,00	

Atividades - Manutenção

Educação Ambiental

Código Atividades - Manutenção N° 2.051

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
2,00				Proj. desenvolvidos
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 17.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

Operação Especial

Secretaria da Educação

Código Operação Especial N° 2.091

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1,00				Setores
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 664.032,66
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
230.482,66	99.050,00	180.000,00	154.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 72 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.04			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Ensino Especial				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.052		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19,00			Atendimentos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
19,00	19,00	19,00	19,00	19,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 674.707,91		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
51.750,00	77.850,00	267.107,91	278.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 73 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.05			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.087		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
26,00			Professores	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.125.633,79		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.271.483,79	1.399.850,00	1.640.000,00	1.814.500,00	
Atividades - Manutenção				
Ensino Fundamental - Demais Ações 30%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.111		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
331,00			Matriculas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
331,00	331,00	331,00	331,00	331,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 958.205,28		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
309.354,28	266.351,00	231.000,00	151.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 74 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.05			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.047		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8,00			Professores	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.833.751,81		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
383.801,81	435.450,00	431.000,00	583.500,00	
Atividades - Manutenção				
Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.048		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
23,00			Servidor por unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
23,00	23,00	23,00	23,00	23,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.061.548,41		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
227.548,41	258.000,00	255.500,00	320.500,00	
Atividades - Manutenção				
Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.053		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
6,00			Professores	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.327.152,19		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
542.952,19	559.200,00	579.000,00	646.000,00	
Atividades - Manutenção				
Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%				





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 75 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.065

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
15,00			Servidor por unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 380.963,52		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
100.963,52	100.000,00	80.000,00	100.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 76 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.05			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 366			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
EJA - Profissionais da Educação 70%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.114		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Professores	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 12.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	
Atividades - Manutenção				
EJA - Demais Ações 30%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.115		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
23,00			Matriculas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
23,00	23,00	23,00	23,00	23,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 10.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 77 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.05			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.112		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Professores	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 223.496,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
54.496,00	36.000,00	47.000,00	86.000,00	
Atividades - Manutenção				
Ensino Especial - Demais Ações 30%				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.113		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Servidor por unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 271.349,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
130.000,00	141.349,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 78 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO PROFISSIONAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.06			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 363			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Sala de Extensão - ETEC				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.098		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
160,00			ALUNOS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
40,00	40,00	40,00	40,00	160,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 111.488,89		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
14.488,89	31.000,00	33.000,00	33.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 79 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.07			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
7,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	2,00	2,00	1,00	7,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 18.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
3.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 15.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Atividades - Manutenção				
Praticando Esportes e Lazer				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.059		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
150,00			Atendimentos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 87.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
19.500,00	24.000,00	22.000,00	22.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 80 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.08			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306			
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Alimentação Escolar				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.054		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.000.000,00			Refeições	
*META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.068.079,78		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
405.079,78	555.500,00	552.500,00	555.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 81 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.08			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
9,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	5,00	2,00	9,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 37.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	12.000,00	15.000,00	10.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 115.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	45.000,00	60.000,00	10.000,00	
Atividades - Manutenção				
Alimentação Escolar				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.054		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
18,00		Qtde de servidores		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.699.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
968.000,00	1.005.000,00	790.000,00	848.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 82 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	TRANSPORTE DE ALUNOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.09			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 2.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
500,00	1.000,00	500,00	500,00	
Atividades - Manutenção				
Transporte de Alunos - Ensino Fundamental				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.056		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
116,00			Qtde de alunos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
116,00	116,00	116,00	116,00	116,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 7.374.585,76	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.789.585,76	1.813.900,00	1.675.100,00	2.096.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 83 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	TRANSPORTE DE ALUNOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.09			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364			
PROGRAMA	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.058		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
105,00			Qtde de alunos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.479.730,25		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
292.730,25	361.000,00	400.000,00	426.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 84 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	TRANSPORTE DE ALUNOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.09			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Transporte de Alunos - Ensino Infantil				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.055		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
25,00			Qtde de alunos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 418.800,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
92.300,00	99.000,00	110.500,00	117.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 85 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	TRANSPORTE DE ALUNOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.09			
FUNÇÃO	Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO	Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367			
PROGRAMA	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Transporte de Alunos - Ensino Especial				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.057		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19,00			Qtde de alunos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
19,00	19,00	19,00	19,00	19,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 85.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
19.000,00	19.000,00	26.000,00	21.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 86 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
		<input checked="" type="checkbox"/>		
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.10			
FUNÇÃO	Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812			
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Academia ao Ar Livre				
Código Projetos - Obras	Nº	1.111		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2,00		Bens adquiridos		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 5.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	0,00	5.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 87 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04.10			
FUNÇÃO	Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812			
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
6,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	2,00	2,00	2,00	6,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 30.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 30.500,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Projetos - Outros				
Reforma/Construção de Espaços Esportivos				
Código Projetos - Outros	Nº	1.062		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 284.199,54	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	24.000,00	230.199,54	30.000,00	
Atividades - Manutenção				
Atividades Físicas e Esportivas				





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 88 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.060

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
3,00			Atividades		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 734.380,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
136.430,00	226.950,00	166.000,00	205.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 89 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301			
PROGRAMA	SAÚDE EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
INVESTIMENTO ENTRE RIOS				
Código Projetos - Obras	Nº	1.106		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
5,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 766.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	766.900,00	0,00	
Projetos - Obras				
CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC				
Código Projetos - Obras	Nº	1.110		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
488,01		M2 CONSTRUIDOS		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	0,00	488,01	488,01
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 2.065.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	0,00	2.065.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 90 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301			
PROGRAMA	SAÚDE EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 2.950.196,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
478.000,00	497.896,00	1.952.800,00	21.500,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 238.608,19	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
103.865,19	74.743,00	40.000,00	20.000,00	
Projetos - Outros				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE				
Código Projetos - Outros	Nº	1.066		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	1,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.398.900,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	500.000,00	898.900,00	0,00	
Atividades - Manutenção				
Atenção Primária à Saúde				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 91 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção N° 2.061

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
70.000,00				Atendimentos
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 24.105.795,89
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
5.890.264,94	5.626.230,95	6.961.800,00	5.627.500,00	

Atividades - Manutenção

Medicamentos

Código Atividades - Manutenção N° 2.062

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
16.500,00				Atendimentos
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
16.700,00	16.700,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.776.171,58
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
544.171,58	290.000,00	582.000,00	360.000,00	

Atividades - Manutenção

Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Código Atividades - Manutenção N° 2.063

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
10,00				Agentes
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.940.484,07
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
429.370,00	443.114,87	513.500,00	554.500,00	

Atividades - Manutenção

Saúde da Família

Código Atividades - Manutenção N° 2.064

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.406,00				Domicílios visitados
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1.406,00	1.046,00	1.046,00	1.406,00	1.406,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.927.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
465.100,00	633.500,00	361.500,00	467.000,00	

Atividades - Manutenção

Controle de Glicemia

Código Atividades - Manutenção N° 2.065

Grupo Assessor Público® 29/08/2024 09:35 Usuário: LEATI

Página 58 de 84



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 92 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
160,00			Diab. acompanhados		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 9.900,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
2.400,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

Atividades - Manutenção

Saúde Bucal - Sorria São Paulo

Código Atividades - Manutenção N° 2.068

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
2.400,00			Atendimentos		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 144.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	

Atividades - Manutenção

Saúde Bucal

Código Atividades - Manutenção N° 2.069

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
2.600,00			Atendimentos		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
2.100,00	2.100,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.132.964,71		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
177.150,32	251.314,39	384.000,00	320.500,00		

Atividades - Manutenção

Academia de Saúde

Código Atividades - Manutenção N° 2.070

META FISICA					
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA		
1,00			Unidade		
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 95.271,76		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
13.500,00	43.771,76	18.000,00	20.000,00		

Atividades - Manutenção

Programa Mais Medicos do Brasil

Código Atividades - Manutenção N° 2.095



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 93 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
5,00				Medicos contratados	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 196.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
38.000,00	38.000,00	60.000,00	60.000,00		
Atividades - Manutenção					
UBS entre Rios					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.099		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
500,00				Atendimentos	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 67.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
11.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00		
Atividades - Manutenção					
PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.108		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
50,00				Atendimentos	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 227.855,76	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
142.288,57	82.567,19	1.500,00	1.500,00		
Atividades - Manutenção					
Central de Ambulâncias					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.121		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1,00				Setores	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 83.572,23	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
0,00	83.572,23	0,00	0,00		
Atividades - Manutenção					
Saúde Mental					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.122		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 94 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
50,00				Atendimentos	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 15.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
Atividades - Manutenção					
Meu DIU - Planejamento Familiar					
Código Atividades - Manutenção		Nº	2.123		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
30,00				EXAMES/PROCEDIMENTOS	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 30.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Atividades - Finalística					
Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem					
Código Atividades - Finalística		Nº	2.127		
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1,00				Setores	
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 208.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
0,00	0,00	115.000,00	93.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 95 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.02			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301			
PROGRAMA	SAÚDE EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.500,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	
Atividades - Manutenção				
Assistência Farmacêutica				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.071		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 500.490,18		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
80.555,58	228.234,60	99.600,00	92.100,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 96 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.03			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302			
PROGRAMA	SAÚDE EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.072		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
7.000,00			Atendimentos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.032.200,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
246.000,00	301.000,00	177.600,00	307.600,00	
Atividades - Manutenção				
Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.073		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
200,00			EXAMES/PROCEDIMENTOS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	0,00	180,00	200,00	200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 45.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
5.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Atividades - Manutenção				
Mais Cirurgias				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.120		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			CIRURGIAS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 799.377,88		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	799.377,88	0,00	0,00	
Atividades - Manutenção				
Alegria em Ouvir				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 97 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção N° 2.124

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			CIRURGIAS	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 50.667,61		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	50.667,61	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 98 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.04			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304			
PROGRAMA	SAÚDE EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.074		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.406,00			Unidades visitadas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1.406,00	1.406,00	0,00	0,00	1.406,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.098.582,48	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
639.682,48	458.900,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 99 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.04			
FUNÇÃO	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304			
PROGRAMA	COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0024			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
11,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	2,00	11,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 40.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Atividades - Manutenção				
Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.074		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.406,00			Unidades visitadas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2.812,00	2.812,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.498.943,96		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.279.364,96	917.800,00	620.979,00	680.800,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 100 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.01			
FUNÇÃO	Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO	Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Almoxarifado				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.079		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Almoxarifado		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 4.982.937,57		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.084.437,57	1.344.000,00	1.321.000,00	1.233.500,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 101 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.01			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas				
Código Projetos - Obras	Nº	1.009		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Quarteirões	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 1.664.496,13				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
5.000,00	600.000,00	1.039.496,13	20.000,00	
Projetos - Obras				
Revitalização de Praças				
Código Projetos - Obras	Nº	1.056		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	6,00	1,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 50.500,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	50.000,00	500,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 102 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.01			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
16,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 67.410,10		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.410,10	34.000,00	8.000,00	15.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 70.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	
Projetos - Obras				
Desapropriação de Terrenos				
Código Projetos - Obras	Nº	1.099		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
18,00		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	6,00	6,00	6,00	18,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 650.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	300.000,00	300.000,00	50.000,00	
Atividades - Manutenção				
Limpeza Pública				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 103 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.075

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
59,00	Ruas e avenidas

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
59,00	59,00	59,00	59,00	59,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 1.991.478,42

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
434.978,42	426.500,00	526.500,00	603.500,00

Atividades - Manutenção

Serviços Urbanos

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.077

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
59,00	Ruas e avenidas

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
59,00	59,00	59,00	59,00	59,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 5.599.684,48

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.265.154,60	1.347.529,88	1.541.000,00	1.446.000,00

Atividades - Manutenção

Iluminação Pública

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.078

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
59,00	Ruas e avenidas

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
59,00	59,00	59,00	59,00	59,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 1.586.363,26

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
400.863,26	396.500,00	418.500,00	350.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 104 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08.01			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Coleta Seletiva				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.076		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
400,00			Toneladas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 40.808,10		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
5.808,10	10.000,00	10.000,00	15.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 105 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.02			
FUNÇÃO	Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17			
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Atividades - Manutenção				
Redes de Abastecimento de Água e Esgoto				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.080		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2.806,00		Res. abastecidas		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1.406,00	2.806,00	0,00	0,00	2.806,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.725.724,32		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
2.182.724,32	1.543.000,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 106 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.02			
FUNÇÃO	Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17			
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512			
PROGRAMA	ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0026			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Galerias Pluviais				
Código Projetos - Obras	Nº	1.025		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
464,00		METRO LINEAR		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	0,00	0,00	464,00	464,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				RS 1.490.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 107 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.02			
FUNÇÃO	Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17			
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512			
PROGRAMA	ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0026			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 63.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	23.000,00	20.000,00	10.000,00	
Atividades - Manutenção				
Redes de Abastecimento de Água e Esgoto				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.080		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.406,00			Res. abastecidas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2.812,00	4.212,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 10.059.448,64		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
4.385.448,64	3.076.000,00	1.332.000,00	1.286.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 108 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.03			
FUNÇÃO	Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26			
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782			
PROGRAMA	VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 18.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
3.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00
Atividades - Manutenção				
Transportes Municipais				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.081		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
102,70			Km	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
102,70	102,70	102,70	102,70	102,70
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 3.240.640,50	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
707.640,50	778.000,00		913.000,00	842.000,00
Atividades - Manutenção				
Estradas Municipais				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.082		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
102,70			Km	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
102,70	102,70	102,70	0,00	102,70
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 60.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
20.000,00	20.000,00		20.000,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 109 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
		X		
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.04			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Construção Parquinho Entre Rios				
Código Projetos - Obras	Nº	1.103		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 38.100,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	38.100,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 110 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.04			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Projetos - Obras				
Construção Parquinho Praia				
Código Projetos - Obras	Nº	1.052		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	0,00	0,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 156.700,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
30.000,00	126.700,00	0,00	0,00	
Projetos - Obras				
Aquisição de Parquinhos				
Código Projetos - Obras	Nº	1.105		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
3,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 155.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	155.000,00	0,00	0,00	
Atividades - Manutenção				
Vias Públicas				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.084		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
59,00			Ruas e avenidas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
59,00	59,00	59,00	59,00	59,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 99.422,87	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
9.422,87	10.000,00	40.000,00	40.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 111 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.04			
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452			
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
17,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
5,00	5,00	5,00	2,00	17,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 72.281,17	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
6.781,17	40.500,00	15.000,00	10.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 140.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	30.000,00	100.000,00	10.000,00	
Atividades - Manutenção				
Praias, Parques e Jardins				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.083		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
8,00			Qtde espaços publico	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 877.217,36	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
171.717,36	289.500,00	207.000,00	209.000,00	
Atividades - Manutenção				
Cemitério				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 112 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código Atividades - Manutenção

Nº 2.085

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Cemitério

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 456.457,79

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
104.957,79	96.500,00	131.000,00	124.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 113 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.01			
FUNÇÃO	Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0029			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			Qtde bens	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 20.700,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
6.700,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	
Projetos - Obras				
Obras e Instalações				
Código Projetos - Obras	Nº	1.023		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 11.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	
Atividades - Manutenção				
Desenvolvimento Ambiental				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.087		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
18.000,00			Mudas plantadas	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 188.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0,00	59.000,00	60.000,00	69.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 114 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.01			
FUNÇÃO	Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20			
SUBFUNÇÃO	Abastecimento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 605			
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0028			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.021		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
12,00		Qtde bens		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 55.718,83		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
21.718,83	14.000,00	10.000,00	10.000,00	
Atividades - Manutenção				
Agricultura e Abastecimento				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.086		
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
280,00		Famílias		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
70,00	70,00	70,00	70,00	280,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.841.249,17		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
572.829,17	679.420,00	647.000,00	942.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 115 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.99.00			
FUNÇÃO	Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99			
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999			
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999			
AÇÕES				
Reserva de Contingência				
Reserva de Contingencia				
Código Reserva de Contingência	Nº	9.999		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
R\$ 30.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 116 de 461



Governo Municipal de Itapura
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
UNIDADE EXECUTORA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01			
FUNÇÃO	Previdência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09			
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272			
PROGRAMA	Previdência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006			
AÇÕES				
Projetos - Outros				
Equipamentos e Material Permanente				
Código Projetos - Outros	Nº	1.011		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			Qtde Bens Adquir.	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 117.400,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
28.700,00	28.700,00	30.000,00	30.000,00	
Projetos - Obras				
Benefícios Previdenciários e Assistenciais				
Código Projetos - Obras	Nº	2.011		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
207,00			Benefícios Conced.	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
177,00	186,00	195,00	207,00	207,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 19.870.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
3.600.000,00	4.560.000,00	5.500.000,00	6.210.000,00	
Atividades - Manutenção				
Administração Previdenciária				
Código Atividades - Manutenção	Nº	2.012		
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2,00			Taxa %	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 1.972.400,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
427.100,00	396.300,00	550.000,00	599.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 117 de 461



Governo Municipal de Itapura

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
UNIDADE EXECUTORA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01							
FUNÇÃO	Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09							
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272							
PROGRAMA	Reserva de Contingência							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7999							
AÇÕES								
Reserva de Contingência								
Reserva do RPPS								
Código Reserva de Contingência	Nº	7.999						
META FÍSICA								
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				% SOBRE RCL				
META POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		META PPA
1,00		1,00		1,00		1,00		1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 2.000.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
500.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 118 de 461

LEI Nº 2.647/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Itapura para o Exercício Financeiro de 2.025 e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autógrafo de Lei n.º 063/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar n.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, estatui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964 e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, bem como as normas do PROJETO AUDESP, compreendendo as metas, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2.025.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que será enviado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2.025, deverá observar:

- A Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações;
- A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
- Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
- A Execução Orçamentária;
- A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita,
- As Despesas com Pessoal;
- Controle da Despesa Total com Pessoal;
- A Dívida e o Endividamento;
- Os Limites da Dívida Pública;
- A Recondição da dívida aos limites,
- A Disponibilidade de Caixa;
- A Preservação do Patrimônio Público;
- A Transparência na Gestão Fiscal;
- As metas e as prioridades da Administração Pública

Municipal,

O Orçamento da Administração Indireta;

As disposições Finais;

CAPITULO II

DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

Renúncia de Receita;

Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

Dívidas Consolidada e Mobiliária;

Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

Concessão de Garantia;

Inscrição em Restos a Pagar.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 6º - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do orçamento e gestão, e demais normas editadas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

A expansão dos números de contribuintes;

A atualização do cadastro imobiliário fiscal;

Maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 119 de 461

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

Atualização da Planta Genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 - lei de responsabilidade fiscal.

§ 4º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 9º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira as entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública nas áreas de Saúde, Educação, Esportes e Assistência Social, de acordo com a Legislação pertinente a Matéria.

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 10 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para despesas correntes aos órgãos, conforme contratos, convênios e acordos anteriormente firmados.

Art. 11 - O município aplicará, no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 12 - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.025 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, e será composta de:

Mensagem;

Projeto de lei orçamentária;

Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios financeiros.

Art. 13 - Integrará à Lei orçamentária anual:

Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

Parágrafo único: No mesmo prazo do Art. 12 desta Lei serão enviados os demonstrativos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, bem como os anexos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 14 - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das

prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 15 - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Art.s 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafos 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 17 - O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo Único: - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, a sua proposta orçamentária parcial, até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Art. 18 - O poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19 - A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - Estão Vedados:

O início de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais;

A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo;

A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

A utilização, sem autorização Legislativa específica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.

A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 120 de 461

prévia autorização Legislativa.

Art. 21 - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Art. 22 - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social.

Art. 24 - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

Art. 25 - A discriminação da despesa, quanto a natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04/05/2001, bem como as suas alterações.

CAPÍTULO V

DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 26 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

Art. 27 - O Montante da Reserva de Contingência será de até 1% (um por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 29 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, podendo ser remanejado dentro do orçamento somente de uma mesma fonte de recurso para atender as demandas das despesas da Municipalidade e suplementados se necessário.

Parágrafo Único - A suplementação citada no caput, não será computada para efeito do limite fixado no Art. 65, inciso V desta lei.

Art. 30 - A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de

Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 31 - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado.

CAPÍTULO VII

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Art. 32 - A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

Art. 33 - As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 34 - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Art. 35 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Parágrafo Único - Deverá ainda, estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

Art. 36 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 - As despesas com Pessoal da Administração



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 121 de 461

Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art.37 da constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2021 em categoria de programação específica, observando o limite do Art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento Municipal de Administração e Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.

Art. 38 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos da Emenda Constitucional nº.25/2000.

Art. 39 - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

De indenização por demissão de servidores ou empregados;

Relativas a incentivos à demissão voluntária;

Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;

Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Art. 40 - O ato que provoque aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que

deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 41 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 42 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

Criação de cargo, emprego ou função;

Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Contratação de hora extra.

Art. 43 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

Exoneração dos servidores não estáveis;

Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

Parágrafo Único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 122 de 461

ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO X

DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 44 - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 45 - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Art. 46 - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

CAPÍTULO XI

DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 47 - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Art. 48 - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Art. 49 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

CAPÍTULO XII

DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

Art. 50 - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Art. 51 - No período em que perdurar o excesso, o Município:

§ 1º - Estará proibido de realizar operação de crédito

interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

§ 2º - Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

§ 3º - Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I - Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II - Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III - Limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV - Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação - institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar nº 101/00;

V - Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação.

Parágrafo Único - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais previstas nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 52 - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

CAPÍTULO XIII

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 53 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Art. 54 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Art. 55 - Os atos de desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização apurada através de laudo de avaliação, ou será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XIV

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 123 de 461

Art. 56 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 57 - A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 58 - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 59 - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

CAPITULO XV

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 60 - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2.025, a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025, e suas alterações, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

Art. 61 - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 62 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 63 - As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapura para o exercício financeiro de 2.025 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Art. 64 - Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapura para o exercício financeiro de 2.025 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de

Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

CAPITULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 - O Poder Executivo está autorizado a:

contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres celebrado;

buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa, sendo estes considerados nos limites estabelecidos no inciso V deste Art.;

Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;

Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;

Abriu créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;

XI. Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, nos termos dos Art.s 35 e 36 desta lei, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;

XII. Remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, não sendo considerado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 124 de 461

para o limite determinado no inciso V deste Art.;

Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao Serviço da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações. Podendo ser utilizados recursos de superávit financeiros, excessos de arrecadação e/ou a redução de quaisquer outras dotações do orçamento vigente, não sendo considerado para o limite determinado no item V deste Art..

Os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Parágrafo Único - Com embasamento no preceituado pelo Art. 167, inciso VI da CF, para o orçamento de 2.025 desta municipalidade, fica instituído como categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações.

Art. 66 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, as dotações necessárias para cobertura de contrapartidas de convênios firmados serão readequadas até o limite proposto nos termos de convênios, não computadas estes para efeito do limite fixado no Art. 65, inciso V desta lei.

Art. 67 - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Art. 68 - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 69 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação serão suspensas à contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Art. 70 - O Projeto da Lei Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Itapura no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Art. 71 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 72 - O Chefe do Executivo, através de atos de sua competência, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Art. 73 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 74 - O Instituto de Previdência do Município de Itapura, encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 75 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, serão detalhadas em anexos de lei específica a ser enviado juntamente com o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 76 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 16 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 125 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



LEI Nº 2.647/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Itapura para o Exercício Financeiro de 2.025 e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 063/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar n.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, estatui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964 e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, bem como as normas do PROJETO AUDESP, compreendendo as metas, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2.025.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que será enviado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2.025, deverá observar:

- I. A Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- II. As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações;
- III. A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
- V. A Execução Orçamentária;
- VI. A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita,
- VII. As Despesas com Pessoal;
- VIII. Controle da Despesa Total com Pessoal;

Handwritten signature



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 126 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



- IX. A Dívida e o Endividamento;
- X. Os Limites da Dívida Pública;
- XI. A Recondução da dívida aos limites;
- XII. A Disponibilidade de Caixa;
- XIII. A Preservação do Patrimônio Público;
- XIV. A Transparência na Gestão Fiscal;
- XV. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- XVI. O Orçamento da Administração Indireta;
- XVII. As disposições Finais;

CAPITULO II

DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- I. Renúncia de Receita;
- II. Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- III. Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- IV. Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- V. Concessão de Garantia;
- VI. Inscrição em Restos a Pagar.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 127 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Art. 6º – O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do orçamento e gestão, e demais normas editadas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A expansão dos números de contribuintes;
- III. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV. Maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos.
- V. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- VI. Atualização da Planta Genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 – lei de responsabilidade fiscal.

§ 4º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 9º- Fica autorizada a concessão de ajuda financeira as entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública nas áreas de Saúde, Educação, Esportes e Assistência Social, de acordo com a Legislação pertinente a Matéria.

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 128 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 10 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para despesas correntes aos órgãos, conforme contratos, convênios e acordos anteriormente firmados.

Art. 11 – O município aplicará, no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 12 – A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.025 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, e será composta de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentária;
- III. Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios financeiros.

Art. 13 – Integrará à Lei orçamentária anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

Parágrafo único: No mesmo prazo do Art. 12 desta Lei serão enviados os demonstrativos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, bem como os anexos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 14 - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 15 - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Art.s 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafos 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 17 – O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 129 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Parágrafo Único: - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, a sua proposta orçamentária parcial, até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Art. 18 – O poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19 - A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - Estão Vedados:

- I. O início de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- II. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais;
- III. A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo;
- IV. A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- V. A utilização, sem autorização Legislativa específica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.
- VI. A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Art. 21 - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Art. 22 - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 130 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social.

Art. 24 - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

Art. 25 - A discriminação da despesa, quanto a natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04/05/2001, bem como as suas alterações.

CAPÍTULO V

DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 26 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

Art. 27 - O Montante da Reserva de Contingência será de até 1% (um por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 29 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, podendo ser remanejado dentro do orçamento somente de uma mesma fonte de recurso para atender as demandas das despesas da Municipalidade e suplementados se necessário.

Parágrafo Único – A suplementação citada no caput, não será computada para efeito do limite fixado no Art. 65, inciso V desta lei.

Art. 30 - A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 131 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Art. 31 - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado.

CAPÍTULO VII

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Art. 32 - A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

Art. 33 - As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 34 - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Art. 35 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Parágrafo Único - Deverá ainda, estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

Art. 36 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 132 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Art. 37 – As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art.37 da constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2021 em categoria de programação específica, observando o limite do Art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento Municipal de Administração e Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.

Art. 38 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos da Emenda Constitucional nº.25/2000.

Art. 39 - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;
- IV. Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Art. 40 - O ato que provoque aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do

8



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 133 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 41 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 42 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra.

Art. 43 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- a) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
- b) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- c) Exoneração dos servidores não estáveis;
- d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 134 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Parágrafo Único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO X

DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 44 - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 45 - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Art. 46 - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

CAPÍTULO XI

DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 47 - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Art. 48 - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Art. 49 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

CAPÍTULO XII

DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

10



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 135 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Art. 50 - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Art. 51 - No período em que perdurar o excesso, o Município:

§ 1º - Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

§ 2º - Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

§ 3º - Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

- I - Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- II - Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
- III - Limitação de empenhos de despesas gráficas;
- IV - Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar nº 101/00;
- V - Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação.

Parágrafo Único - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 52 - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

CAPÍTULO XIII

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 53 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 136 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Art. 54 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Art. 55 - Os atos de desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização apurada através de laudo de avaliação, ou será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XIV

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Art. 56 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 57 - A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 58 - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 59 - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

CAPÍTULO XV

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 60 - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2.025, a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025, e suas alterações, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

Art. 61 – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 62 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II que faz parte



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 137 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 63 – As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapura para o exercício financeiro de 2.025 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Art. 64 – Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapura para o exercício financeiro de 2.025 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

CAPITULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 - O Poder Executivo está autorizado a:

- I. contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congênere celebrado;
- II. buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- III. realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV. realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- V. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- VI. Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa, sendo estes considerados nos limites estabelecidos no inciso V deste Art.;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 138 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E. 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



- VII. Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;
- VIII. Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- IX. Realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;
- X. Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;
- XI. Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, nos termos dos Art.s 35 e 36 desta lei, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;
- XII. Remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste Art.;
- XIV. Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao Serviço da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações. Podendo ser utilizados recursos de superávit financeiros, excessos de arrecadação e/ou a redução de quaisquer outras dotações do orçamento vigente, não sendo considerado para o limite determinado no item V deste Art..
- XV. Os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 139 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



Parágrafo Único – Com embasamento no preceituado pelo Art. 167, inciso VI da CF, para o orçamento de 2.025 desta municipalidade, fica instituído como categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações.

Art. 66 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, as dotações necessárias para cobertura de contrapartidas de convênios firmados serão readequadas até o limite proposto nos termos de convênios, não computadas estes para efeito do limite fixado no Art. 65, inciso V desta lei.

Art. 67 - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Art. 68 - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 69 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Art. 70 - O Projeto da Lei Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Itapura no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Art. 71 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 72 - O Chefe do Executivo, através de atos de sua competência, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Art. 73 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 74 – O Instituto de Previdência do Município de Itapura, encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 140 de 461



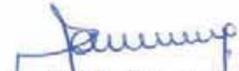
MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



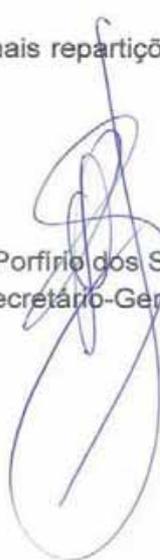
Art. 75 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, serão detalhadas em anexos de lei específica a ser enviado juntamente com o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 76 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura – SP, 16 de Dezembro de 2024


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 141 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03



AUTÓGRAFO Nº. 063/24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Itapura para o Exercício Financeiro de 2.025 e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapura, faz saber que a Câmara Municipal de Itapura, em sessão ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2.024, aprova a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar n.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, estatui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964 e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, bem como as normas do PROJETO AUDESP, compreendendo as metas, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2.025.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que será enviado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2.025, deverá observar:

- I. A Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- II. As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações;
- III. A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
- V. A Execução Orçamentária;
- VI. A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita,
- VII. As Despesas com Pessoal;
- VIII. Controle da Despesa Total com Pessoal;

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

1



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 142 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

- Dívida e o Endividamento;
- X. Os Limites da Dívida Pública;
 - XI. A Recondição da dívida aos limites,
 - XII. A Disponibilidade de Caixa;
 - XIII. A Preservação do Patrimônio Público;
 - XIV. A Transparência na Gestão Fiscal;
 - XV. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal,
 - XVI. O Orçamento da Administração Indireta;
 - XVII. As disposições Finais;

CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Artigo 5º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- I. Renúncia de Receita;
- II. Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- III. Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- IV. Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- V. Concessão de Garantia;
- VI. Inscrição em Restos a Pagar.

CAPITULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.

Artigo 6º – O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

2



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 143 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Portaria nº. 42 do Ministério do orçamento e gestão, e demais normas editadas pelo Governo Federal e Estadual.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Artigo 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

- I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- A expansão dos números de contribuintes;
- III- A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV- Maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos.
- V- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- VI- Atualização da Planta Genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 – lei de responsabilidade fiscal.

§ 4º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 9º- Fica autorizada a concessão de ajuda financeira as entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública nas áreas de Saúde, Educação, Esportes e Assistência Social, de acordo com a Legislação pertinente a Matéria.

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 10 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para despesas correntes aos órgãos, conforme contratos, convênios e acordos anteriormente firmados.

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

3



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 144 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Artigo 11 – O município aplicará, no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Artigo 12 – A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.025 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, e será composta de:

- I – Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios financeiros.

Artigo 13 – Integrará à Lei orçamentária anual:

- I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

Parágrafo único: - No mesmo prazo do Artigo 12 desta Lei serão enviados os demonstrativos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, bem como os anexos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 14 - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 15 - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafos 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Artigo 17 – O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo Único: - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, a sua proposta orçamentária parcial, até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Artigo 18 – O poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 19 - A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

4



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 145 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - Estão Vedados:

- I. O início de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- II. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais;
- III. A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo;
- IV. A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- V. A utilização, sem autorização Legislativa específica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.
- VI. A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 21 - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Artigo 22 - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

Artigo 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social.

Artigo 24 - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

Artigo 25 - A discriminação da despesa, quanto a natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04/05/2001, bem como as suas alterações.

CAPÍTULO V

DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

5



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 146 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Artigo 26 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

Artigo 27 - O Montante da Reserva de Contingência será de até 1% (um por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 28 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 29 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, podendo ser remanejado dentro do orçamento somente de uma mesma fonte de recurso para atender as demandas das despesas da Municipalidade e suplementados se necessário.

Parágrafo Único – A suplementação citada no caput, não será computada para efeito do limite fixado no artigo 65, inciso V desta lei.

Artigo 30 - A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

Artigo 31 - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado.

CAPÍTULO VII

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Artigo 32 - A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

Artigo 33 - As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Artigo 34 - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

6



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 147 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Artigo 35 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Parágrafo Único Deverá ainda, estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

Artigo 36 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 37 – As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art.37 da constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2021 em categoria de programação específica, observando o limite do Art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento Municipal de Administração e Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

7



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 148 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Artigo 38 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos da Emenda Constitucional nº.25/2000.

Artigo 39 - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;
- IV. Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Artigo 40 - O ato que provoque aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 41 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 42 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

Rua Sete de Setembro nº 1431 -- cep 15390-000 -- Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br -- camaraitapura@itapura.sp.gov.br -- (18) 37451154

8



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 149 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra.

Artigo 43 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- a) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
- b) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- c) Exoneração dos servidores não estáveis;
- d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

Parágrafo Único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO X DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Artigo 44 - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Artigo 45 - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP

www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

9



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 150 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

serviços de Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Artigo 46 - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

CAPÍTULO XI

DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 47 - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Artigo 48 - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 49 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

CAPÍTULO XII

DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

Artigo 50 - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Artigo 51 - No período em que perdurar o excesso, o Município:

§ 1º Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida imobiliária;

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

10



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 151 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

§ 2º Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

§ 3º Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I- limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II- limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III- limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV- limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar nº 101/00;

V- limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Artigo 52 - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

CAPÍTULO XIII DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Artigo 53 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Artigo 54 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Artigo 55 - Os atos de desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização apurada através de laudo de avaliação, ou será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XIV

Rua Sete de Setembro nº 1431 -- cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

11



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 152 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Artigo 56 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 57 - A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 58 - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 59 - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

CAPITULO XV

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 60 - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2.025, a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025, e suas alterações, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

Artigo 61 - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Artigo 62 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 63 - As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapura para o exercício financeiro de 2.025 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Artigo 64 - Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Itapura para o exercício financeiro de 2.025 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

Rua Sete de Setembro nº 1431 -- cep 15390-000 -- Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br -- camaraitapura@itapura.sp.gov.br -- (18) 37451154

12



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 153 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65 - O Poder Executivo está autorizado a:

- I. contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres celebrados;
- II. buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- III. realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV. realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- V. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente; (emenda modificativa nº 003/24)
- VI. Transportar, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa, sendo estes considerados nos limites estabelecidos no inciso V deste artigo;
- VII. Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste artigo;
- VIII. Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- IX. Realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;
- X. Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

13



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 154 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

da Educação – FUNDEB; até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste artigo;

- XI. Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, nos termos dos artigos 35 e 36 desta lei, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste artigo;
- XII. Remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, não sendo considerado para o limite determinado no inciso V deste artigo;
- XIII. Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao Serviço da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações. Podendo ser utilizados recursos de superávit financeiros, excessos de arrecadação e/ou a redução de quaisquer outras dotações do orçamento vigente, não sendo considerado para o limite determinado no item V deste artigo.
- XIV. Os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Parágrafo Único – Com embasamento no preceituado pelo Art. 167, inciso VI da CF, para o orçamento de 2.025 desta municipalidade, fica instituído como categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações.

Artigo 66 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, as dotações necessárias para cobertura de contrapartidas de convênios firmados serão readequadas até o limite proposto nos termos de convênios, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 65, inciso V desta lei.

Artigo 67 - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Artigo 68 - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

14



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 155 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Artigo 69 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Artigo 70 - O Projeto da Lei Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Itapura no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 71 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Artigo 72 - O Chefe do Executivo, através de atos de sua competência, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Artigo 73 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Artigo 74 - O Instituto de Previdência do Município de Itapura, encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Artigo 75 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025, serão detalhadas em anexos de lei específica a ser enviado juntamente com o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Artigo 76 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapura-SP, 10 de Dezembro de 2024.

Adriano Pereira da Silva
Presidente

Donizete da Silva de Sousa
Secretário



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 156 de 461



Câmara Municipal de Itapura

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/24 AO PROJETO DE LEI Nº 051/24, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Os Vereadores Adriano Pereira da Silva e João Francisco M. Santana, integrantes da Mesa Diretora; Alberto Batista do Nascimento, integrante da comissão de finanças e orçamento e de justiça e redação; e os vereadores Adriano Sergio Dourado Miura e Cheizon Tavares Manoel, abaixo-firmados – apresentam com base no Art. 153 do Regimento Interno desta Casa, emenda modificativa, para a apreciação do Plenário, ao Inciso V do art. 65 do Projeto de Lei nº 051/24 de 29 de agosto de 2024, para que passa a ter a seguinte redação:

Art. 65, Inciso V:

“abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5%(cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;”

Plenário Vereador Jose Raimundo Teixeira, 09 de dezembro de 2024.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

ADRIANO SERGIO D. MIURA

ALBERTO BATISTA NASCIMENTO

CHEIZON TAVARES MANOEL

JOÃO FRANCISCO M. SANTANA



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 157 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

(Artigo 5º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITAS

No que concerne ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal, as isenções e remissões de débitos previstos na legislação tributária municipal, não afetam das receitas e despesas municipais, pois nas peças orçamentárias tais ocorrências já são previstas.

Nos termos do inciso I, do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, não haverá impacto financeiro-orçamentário na aplicabilidade dos benefícios a que aludem o tópico anterior, vez que foram criados anteriormente à edição da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, porquanto, já previsíveis e adequados ao equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas.


FABIO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 158 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A expansão das despesas de caráter continuado será somente nos gastos com pessoal, face ao controle rígido das despesas, e a previsão de atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública, caso por inteira conveniência do interesse público, devidamente comprovado, haja a ocorrência de situações explicitadas no presente tópico que afetarem os resultados fiscais, serão compensadas pela redução permanente de despesa, com priorização em investimentos, obedecendo-se em tudo, os mandamentos delineados pelo Artigo 17 e Parágrafos da Lei Complementar nº 101/00.


FABIO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 159 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



RESERVA DE CONTINGÊNCIA (Art. 5º. Inciso III, Lei Complementar 101/00)

Na forma preconizada pelo artigo 27º, projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.025, na elaboração da peça orçamentária para o exercício de 2.025, em cumprimento ao disposto no inciso III, alínea "b", do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/00, foi alocada a importância de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Administração Direta e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Administração Indireta, à título de despesa para provisão de Reserva de Contingência.**

Referida reserva tem por finalidade específica servir como meio de remanejamento entre verbas orçamentárias, melhor dotando as que têm a ver com compromissos não esperados durante a programação orçamentária e para atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.


FABIO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 160 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unic. Municipal
Gov. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2024
Orgão: 00 até 9

R:

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	41.994.600,00	DESPESAS CORRENTES	42.446.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.854.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.678.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.795.400,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	998.100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.767.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	448.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.702.300,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.400,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.913.000,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	5.203.900,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.584.000,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.724.585,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.584.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	479.315,00		
SUBTOTAL	47.198.500,00	SUBTOTAL	45.030.400,00
DEFICIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	2.168.100,00
TOTAL	47.198.500,00	TOTAL	47.198.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.548.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.531.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.000,00	INVESTIMENTOS	5.456.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.501.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00
		AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-OFSS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	670.000,00
	0,00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	670.000,00
SUBTOTAL	4.548.000,00	SUBTOTAL	6.201.100,00
DEFICIT CAPITAL	1.653.100,00	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	6.201.100,00	TOTAL	6.201.100,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	515.000,00
TOTAL DA RECEITA	51.746.500,00	TOTAL DA DESPESA	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 161 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Municipal
Gov. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2024
Orgão: 00 até 9

R:

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	41.994.600,00	DESPESAS CORRENTES	42.446.400,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	5.203.900,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.584.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.548.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.531.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	670.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	515.000,00
TOTAL	51.746.500,00	TOTAL	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 162 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: LEGISLATIVO				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.582.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.298.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.206.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.085.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		92.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	92.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		284.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	59.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		68.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
		TOTAL DO ÓRGÃO		1.650.000,00
		TOTAL DO PODER		1.650.000,00
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.639.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.424.700,00	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE		697.000,00	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	697.000,00		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.262.700,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.227.500,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.074.700,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 163 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.500,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		2.465.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.465.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		500,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.214.200,00	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		287.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE		615.500,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	615.500,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.311.700,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	64.600,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	148.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.245.800,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E O	50.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.500,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	237.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	359.500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.108.200,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	297.500,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.528.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	421.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	213.500,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.100,00		6.103.100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.358.100,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.000,00		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.351.100,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.116.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.100,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 164 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		55.000,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		690.000,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00		
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		670.000,00	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	670.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		
			TOTAL DO ÓRGÃO	42.757.500,00
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.809.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.540.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.513.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.550.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		27.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	27.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 165 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		
		TOTAL DO ÓRGÃO		7.339.000,00
		TOTAL DO PODER		50.096.500,00
		TOTAL GERAL		51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 166 de 461



Governo Municipal de Itapura

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestor
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Despesa	Categoria Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.262.700,00	28.262.700,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		697.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	697.000,00			
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.981.700,00		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.550.000,00			
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.227.500,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.432.700,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	834.000,00			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	390.000,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.500,00			
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		2.584.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.584.000,00			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			500,00	500,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.767.200,00	16.767.200,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC		287.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.000,00			
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		615.500,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	615.500,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.864.700,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MI	65.600,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	148.500,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.304.800,00			
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	50.000,00			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.500,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	279.000,00			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	414.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.398.200,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	356.500,00			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.562.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	424.000,00			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 167 de 461



Governo Municipal de Itapura

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Despesa	Categoria Econ.
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.562.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	424.000,00			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	213.500,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.100,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.456.100,00	5.456.100,00
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		7.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio pela PArticipação em Consórcio Público	7.000,00			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.449.100,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.156.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.100,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			55.000,00	55.000,00
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00			
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			690.000,00	690.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00			
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓF		670.000,00		
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF:	670.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			515.000,00	515.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		515.000,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	515.000,00			
			SubTotal		51.746.500,00
			Total		51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 168 de 461



Governo Municipal de Itapura

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Elemento Despesa	Modalidade Aplic.	Grupo Despesa	Categoria Econ.
			Total Geral		51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 169 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 01 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: LEGISLATIVO				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.582.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.298.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.206.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.085.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		92.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	92.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		284.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	59.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		68.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				1.650.000,00
TOTAL DO PODER				1.650.000,00
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.639.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.424.700,00	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE		697.000,00	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	697.000,00		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.262.700,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.227.500,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.074.700,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 170 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025

R\$
Orgão: 01 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.500,00	2.465.000,00	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN	2.465.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		500,00	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		500,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.214.200,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		287.000,00	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	287.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		615.500,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	615.500,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços		15.311.700,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.600,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	148.500,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.245.800,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E O	367.500,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	237.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	359.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.108.200,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.500,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	3.528.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	421.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	213.500,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.103.100,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.358.100,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	7.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		5.351.100,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.116.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.100,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 171 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 01 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		55.000,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		690.000,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00		
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		670.000,00	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	670.000,00		15.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00	
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		
			TOTAL DO ÓRGÃO	42.757.500,00
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.809.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.540.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.513.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.550.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		27.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	27.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 172 de 461



Governo Municipal de Itapura

Consolidação da Despesa - Anexo 02
Orçamento Fiscal

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 01 até 99

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
PODER: EXECUTIVO				
Órgão: 03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	500.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		TOTAL DO ÓRGÃO		7.339.000,00
		TOTAL DO PODER		50.096.500,00
		TOTAL GERAL		51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 173 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Dist. C. Itap.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES			41.994.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.854.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.000	IMPOSTOS	2.440.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	610.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	341.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	3.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	85.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	16.000,00		
1.1.1.2.50.0.9.00.000	IPTU - Dívida Ativa - Atualização Monetária	17.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	269.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	240.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	28.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	500,00		
1.1.1.2.53.0.9.00.000	ITBI - Dívida Ativa - Atualização Monetária	500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	995.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	995.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	645.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	645.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	350.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	350.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	835.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	835.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	835.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	808.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.001	ISSQN - Principal	720.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.002	SNA - Simples Nacional	88.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	6.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00		
1.1.1.4.51.1.9.00.000	ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.000	TAXAS	414.400,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	36.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 174 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. C Anual
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.0.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	36.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	378.400,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	378.400,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	322.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.001	Rec.Div. Ativa da Água	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.002	Rec.Parcelamento D.A.IPTU	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.003	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.004	Rec.Div. Ativa de Funcionamento	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	36.800,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.001	M.Juros Mora Div. At. Água	36.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.002	M.Juros Mora Div. Ativa não Tributária	300,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.003	M. juros Mora Div. Ativa de Funcionamento	500,00		
1.1.2.2.01.0.9.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	4.100,00		
1.1.2.2.01.0.9.00.001	Rec.Div. Ativa da Água - atualização monetária	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.9.00.002	Rec.Parcelamento D.A.IPTU - Atualização Monetária	100,00		
1.1.2.2.01.0.9.00.003	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos - Atualização	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.9.00.004	Rec.Div. Ativa de Funcionamento - Atualização Monetária	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES		1.795.400,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.583.100,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E	1.583.100,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.583.100,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.583.100,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.580.100,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.500.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Camara	61.600,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPMI	18.500,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	3.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	212.300,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 175 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. T. J. J. J.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.2.4.1.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	212.300,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	212.300,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	400,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	9.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.300,00		
1.2.4.1.50.0.9.00.000	CIP- Iluminação Pública - Dívida Ativa - Atualização Monetária	1.600,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		998.100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	998.100,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	998.100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	548.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	548.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	531.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.001	Rendimentos de Aplicação - ROYALTIES	11.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.002	Rendimentos de Aplicação - EDUCAÇÃO - QSE	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.003	Rendimentos de Aplicação - TRANSPORTE DE ALUNOS	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.004	Rendimentos de Aplicação - CIDE	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.005	Rendimentos de Aplicação - FNAS - FEDERAL	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.006	Rendimentos de Aplicação - Vinculados-Ensino 10%	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.007	Rendimentos de Aplicação - Não Vinculados	400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.008	Rendimentos de Aplicação - FUNDEB	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.009	Rendimentos de Aplicação - Saúde	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.010	Rendimentos de Aplicação - PNAE	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.011	Rendimentos de Aplicação - PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.012	Rendimentos de Aplicação Financ. - Escola Tempo Integral	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.013	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - REC.	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.001	Remun. de Dep. Bancários - Rec. Vinculado - Estado	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.001	Remun. de Dep. Bancários - Rec. Vinculado - Federal	15.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	450.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	450.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio - Renda Fixa	300.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 176 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. E. Itap
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.0.1.02.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio - Renda Variável	150.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		448.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS	448.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS	448.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS	448.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	434.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.001	Prepar.terra Propried.Partic-Aluguél de Trator	55.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.002	Receita de Água - Principal	365.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.003	Outros Serviços	13.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.004	Serviços de Ligação Água e Esgoto	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.000	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	14.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.001	Multas e Juros - Água	14.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.789.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.971.200,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	15.586.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	15.130.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	13.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	17.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1.00.000	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-3.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -	1.530.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas	1.530.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	456.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	570.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.000	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-114.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	3.361.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.930.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	2.930.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	91.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	91.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	340.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	340.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	340.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	1.483.400,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 177 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. 1
Itapura
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.483.400,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.212.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.212.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO	1.212.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.001	Atenção Primária - PACS	391.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.021	Atenção Primária - Inc. Ações Estrat. -Saúde Bucal	241.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.042	Incentivo Compensatório de Transição - APS	74.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.043	Atenção Primária - Manut. de Pagto de Exerc. Anterior	30.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.044	Atenção Primária - Equipes Saúde da Família/ESF e Equipes de	476.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	27.600,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	27.600,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.001	Atenção Especializada-MAC	27.600,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	100.800,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	100.800,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.002	Vigilância em Saúde	22.600,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.003	Ag. de Combate às Endemias	78.200,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	19.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	19.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.001	Prog. de Assistência Farmacêutica Básica	19.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	124.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	124.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.001	Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem	93.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.002	Transformação SUS Digital	31.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	366.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	220.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	74.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	74.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER. AO PNAE -	74.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.001	Alimentação Escolar - FNDE- PNAE	74.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	26.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	26.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER. AO PNATE -	26.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 178 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. C Itapura
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.01.001	Transporte Escolar - PNATE	26.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	46.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	46.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.003	Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE	46.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	171.800,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	140.800,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	140.800,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.001	Bolsa Família	35.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.003	PAIF-Prog. de Atenção Integral a Família	58.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.004	IGD - SUAS	300,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.005	FMAS - SCFV	47.500,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	31.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	31.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.001	ADO - LC 176/2020 (ADO 25)	31.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	3.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	3.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	3.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	3.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.002	Royalties - Energia	3.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	11.118.100,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.599.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	9.040.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.300.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.000	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.260.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	501.600,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	627.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.000	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-125.400,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	54.400,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	68.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.000	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-13.600,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	3.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	3.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	35.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 179 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. C. Itapura
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.0.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	35.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	35.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	222.100,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	222.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	222.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	222.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.002	Programa Saúde Custeio - Diabetes	2.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.003	Sorria São Paulo	36.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.004	Dose Certa	1.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.008	Assistência Farmacêutica - Insumos	12.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.016	IGM SUS Paulista-Fixo Inc. à Gestão Municipal do SUS	105.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.020	IGM SUS Paulista-Variável	65.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.001	Transporte de Alunos- Convênio	1.200.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	62.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	62.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	62.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.001	Portal. de Vinculos Estadual - Espaço Amigo	50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.002	SEDS - Benefícios Eventuais	12.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.700.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.700.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	3.700.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.000	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.700.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		109.400,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES	2.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	2.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	2.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimonio Publico	2.000,00		
1.9.4.0.00.0.0.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	400,00		
1.9.4.2.00.0.0.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	400,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 180 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. 1 Itapura
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestão
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
1.9.4.2.99.0.0.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS	400,00		
1.9.4.2.99.0.1.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS	400,00		
1.9.4.2.99.0.1.00.001	Multas e Juros de Mora de Alienações de Terrenos Principal	400,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	107.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE	100.000,00		
1.9.9.0.03.0.1.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE	100.000,00		
1.9.9.0.03.0.1.01.000	Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	100.000,00		
1.9.9.0.07.0.0.00.000	DISPONIBILIDADES DE RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	5.000,00		
1.9.9.0.07.0.1.00.000	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal	5.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS	2.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS	2.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			4.548.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		47.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	5.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	5.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	42.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.001	Alienação de Imóveis - Terrenos	42.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.501.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	4.501.000,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.007	Construção de Unidade Básica de Saúde - Novo PAC	2.000.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	2.501.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E	2.501.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E	2.501.000,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 181 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Dcpa
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS -	2.501.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.006	Implantação de Galerias de Águas Pluviais	1.459.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.016	FID - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA	1.042.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			5.203.900,00
7.2.0.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		4.724.585,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	4.724.585,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.194.900,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA	4.194.900,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	4.194.900,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.800.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	72.900,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - IPMI	22.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -CUSTEIO	2.300.000,00		
7.2.1.5.03.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - INTRA	2.000,00		
7.2.1.5.03.0.2.00.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros - Intra	2.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	527.685,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	527.685,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	277.685,00		
7.2.1.5.51.1.1.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo-PARCELAMENTO 01993/201	71.885,00		
7.2.1.5.51.1.1.02.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -PARCELAMENTO	41.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.03.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PARCELAMENTO	156.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.04.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PARCELAMENTO	8.800,00		
7.2.1.5.51.1.2.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	250.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.00.001	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -Atual.	250.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		479.315,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	479.315,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	479.315,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	86.065,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	86.065,00		
7.9.9.9.01.0.1.01.000	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	86.065,00		
7.9.9.9.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	393.250,00		
7.9.9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS	393.250,00		
7.9.9.9.99.2.1.00.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	393.250,00		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 182 de 461



Governo Municipal de Itapura

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Dirca
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
				51.746.500,00
		Receitas Correntes		47.907.600,00
		(-) Receitas Dedutoras		-5.913.000,00
		Receitas de Capital		4.548.000,00
		Receitas Intra-orçamentárias Correntes		5.203.900,00
		Receitas Intra-orçamentárias de Capital		0,00
		Receita Total		51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 183 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES
1.1.0.0.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1.1.1.0.00.0.0.00.000	IMPOSTOS
1.1.1.2.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO
1.1.1.2.50.0.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1.1.1.2.50.0.1.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
1.1.1.2.50.0.2.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros
1.1.1.2.50.0.3.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
1.1.1.2.50.0.4.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.1.2.50.0.9.00.000	IPTU - Dívida Ativa - Atualização Monetária
1.1.1.2.53.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS
1.1.1.2.53.0.1.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal
1.1.1.2.53.0.2.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros
1.1.1.2.53.0.3.00.000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa
1.1.1.2.53.0.9.00.000	ITBI - Dívida Ativa - Atualização Monetária
1.1.1.3.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1.1.1.3.03.0.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
1.1.1.3.03.1.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
1.1.1.3.03.1.1.00.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.3.03.4.0.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
1.1.1.3.03.4.1.00.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1.1.1.4.00.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
1.1.1.4.51.0.0.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS
1.1.1.4.51.1.0.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
1.1.1.4.51.1.1.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL
1.1.1.4.51.1.1.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
1.1.1.4.51.1.1.00.001	ISSQN - Principal
1.1.1.4.51.1.1.00.002	SNA - Simples Nacional
1.1.1.4.51.1.2.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros
1.1.1.4.51.1.3.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa
1.1.1.4.51.1.4.00.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.1.4.51.1.9.00.000	ISSQN - Dívida Ativa - Atualização Monetária
1.1.2.0.00.0.0.00.000	TAXAS
1.1.2.1.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1.1.2.1.01.0.0.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1.1.2.1.01.0.1.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
1.1.2.1.01.0.2.00.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 184 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.1.2.2.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.1.2.2.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
1.1.2.2.01.0.1.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.1.2.2.01.0.2.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.3.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA
1.1.2.2.01.0.3.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa
1.1.2.2.01.0.3.00.001	Rec.Div.Ativa da Água
1.1.2.2.01.0.3.00.002	Rec.Parcelamento D.A.IPTU
1.1.2.2.01.0.3.00.003	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos
1.1.2.2.01.0.3.00.004	Rec.Div. Ativa de Funcionamento
1.1.2.2.01.0.4.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.1.2.2.01.0.4.00.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.1.2.2.01.0.4.00.001	M.Juros Mora Div. At. Água
1.1.2.2.01.0.4.00.002	M.Juros Mora Div. Ativa não Tributária
1.1.2.2.01.0.4.00.003	M. juros Mora Div. Ativa de Funcionamento
1.1.2.2.01.0.9.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
1.1.2.2.01.0.9.00.001	Rec.Div.Ativa da Água - atualização monetária
1.1.2.2.01.0.9.00.002	Rec.Parcelamento D.A.IPTU - Atualização Monetária
1.1.2.2.01.0.9.00.003	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos - Atualização
1.1.2.2.01.0.9.00.004	Rec.Div. Ativa de Funcionamento - Atualização Monetária
1.2.0.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES
1.2.1.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1.2.1.5.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
1.2.1.5.01.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL
1.2.1.5.01.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO
1.2.1.5.01.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL
1.2.1.5.01.1.1.00.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal
1.2.1.5.01.1.1.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura
1.2.1.5.01.1.1.02.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Camara
1.2.1.5.01.1.1.03.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IPMI
1.2.1.5.01.1.2.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS
1.2.1.5.01.1.2.00.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
1.2.1.5.01.1.2.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
1.2.4.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.2.4.1.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.2.4.1.50.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.2.4.1.50.0.1.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 185 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.2.4.1.50.0.2.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros
1.2.4.1.50.0.3.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa
1.2.4.1.50.0.4.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.2.4.1.50.0.9.00.000	CIP- Iluminação Pública - Dívida Ativa - Atualização Monetária
1.3.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL
1.3.2.0.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS
1.3.2.1.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
1.3.2.1.01.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS
1.3.2.1.01.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL
1.3.2.1.01.0.1.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.3.2.1.01.0.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL
1.3.2.1.01.0.1.01.001	Rendimentos de Aplicação - ROYALTIES
1.3.2.1.01.0.1.01.002	Rendimentos de Aplicação - EDUCAÇÃO - QSE
1.3.2.1.01.0.1.01.003	Rendimentos de Aplicação - TRANSPORTE DE ALUNOS
1.3.2.1.01.0.1.01.004	Rendimentos de Aplicação - CIDE
1.3.2.1.01.0.1.01.005	Rendimentos de Aplicação -FNAS - FEDERAL
1.3.2.1.01.0.1.01.006	Rendimentos de Aplicação - Vinculados-Ensino 10%
1.3.2.1.01.0.1.01.007	Rendimentos de Aplicação - Não Vinculados
1.3.2.1.01.0.1.01.008	Rendimentos de Aplicação - FUNDEB
1.3.2.1.01.0.1.01.009	Rendimentos de Aplicação - Saúde
1.3.2.1.01.0.1.01.010	Rendimentos de Aplicação - PNAE
1.3.2.1.01.0.1.01.011	Rendimentos de Aplicação - PNATE
1.3.2.1.01.0.1.01.012	Rendimentos de Aplicação Financ. - Escola Tempo Integral
1.3.2.1.01.0.1.01.013	Remun. de Dep. Bancários - Assistência Social
1.3.2.1.01.0.1.05.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - REC. VINCULADOS
1.3.2.1.01.0.1.05.001	Remun. de Dep. Bancários - Rec. Vinculado - Estado
1.3.2.1.01.0.1.08.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL
1.3.2.1.01.0.1.08.001	Remun. de Dep. Bancários - Rec. Vinculado - Federal
1.3.2.1.04.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
1.3.2.1.04.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL
1.3.2.1.04.0.1.00.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
1.3.2.1.04.0.1.01.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio - Renda Fixa
1.3.2.1.04.0.1.02.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio - Renda Variável
1.6.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS
1.6.9.0.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS
1.6.9.9.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS
1.6.9.9.99.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS

Grupo Assessor Público®

25/09/2024 08:31

Página 3 de 9



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 186 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.6.9.9.99.0.1.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL
1.6.9.9.99.0.1.00.000	Outros Serviços - Principal
1.6.9.9.99.0.1.00.001	Prepar.terra Propried.Partic-Aluguêl de Trator
1.6.9.9.99.0.1.00.002	Receita de Água - Principal
1.6.9.9.99.0.1.00.003	Outros Serviços
1.6.9.9.99.0.1.00.004	Serviços de Ligação Água e Esgoto
1.6.9.9.99.0.2.00.000	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS
1.6.9.9.99.0.2.00.000	Outros Serviços - Multas e Juros
1.6.9.9.99.0.2.00.001	Multas e Juros - Água
1.7.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.7.1.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.1.1.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
1.7.1.1.51.0.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
1.7.1.1.51.1.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL
1.7.1.1.51.1.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
1.7.1.1.51.2.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS
1.7.1.1.51.2.1.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
1.7.1.1.52.0.0.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1.7.1.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
1.7.1.2.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
1.7.1.2.50.0.0.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
1.7.1.2.50.0.1.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal
1.7.1.2.51.0.0.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM
1.7.1.2.51.0.1.00.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
1.7.1.2.52.0.0.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
1.7.1.2.52.4.0.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP
1.7.1.2.52.4.1.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
1.7.1.3.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
1.7.1.3.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1.7.1.3.50.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.7.1.3.50.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL
1.7.1.3.50.1.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
1.7.1.3.50.1.1.01.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL
1.7.1.3.50.1.1.01.001	Atenção Primária - PACS
1.7.1.3.50.1.1.01.021	Atenção Primária - Inc. Ações Estrat. -Saúde Bucal
1.7.1.3.50.1.1.01.042	Incentivo Compensatório de Transição - APS
1.7.1.3.50.1.1.01.043	Atenção Primária - Manut. de Pagto de Exerc. Anterior

Grupo Assessor Público®

25/09/2024 08:31

Página 4 de 9



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 187 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.7.1.3.50.1.1.01.044	Atenção Primária - Equipes Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP
1.7.1.3.50.2.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.7.1.3.50.2.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL
1.7.1.3.50.2.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
1.7.1.3.50.2.1.00.001	Atenção Especializada-MAC
1.7.1.3.50.3.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.7.1.3.50.3.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL
1.7.1.3.50.3.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal
1.7.1.3.50.3.1.00.002	Vigilância em Saúde
1.7.1.3.50.3.1.00.003	Ag. de Combate às Endemias
1.7.1.3.50.4.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1.7.1.3.50.4.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL
1.7.1.3.50.4.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal
1.7.1.3.50.4.1.00.001	Prog. de Assistência Farmacêutica Básica
1.7.1.3.50.5.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS
1.7.1.3.50.5.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL
1.7.1.3.50.5.1.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
1.7.1.3.50.5.1.00.001	Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem
1.7.1.3.50.5.1.00.002	Transformação SUS Digital
1.7.1.4.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
1.7.1.4.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1.7.1.4.50.0.1.00.000	Transferências do Salário-Educação - Principal
1.7.1.4.52.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
1.7.1.4.52.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL
1.7.1.4.52.0.1.00.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
1.7.1.4.52.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER. AO PNAE - PRINCIPAL
1.7.1.4.52.0.1.01.001	Alimentação Escolar - FNDE- PNAE
1.7.1.4.53.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE
1.7.1.4.53.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL
1.7.1.4.53.0.1.00.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
1.7.1.4.53.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER. AO PNATE - PRINCIPAL
1.7.1.4.53.0.1.01.001	Transporte Escolar - PNATE
1.7.1.4.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
1.7.1.4.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL
1.7.1.4.99.0.1.00.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
1.7.1.4.99.0.1.00.003	Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE
1.7.1.7.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

Grupo Assessor Público®

25/09/2024 08:31

Página 5 de 9



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 188 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.7.1.7.52.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.1.7.52.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL
1.7.1.7.52.0.1.00.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal
1.7.1.7.52.0.1.00.001	Bolsa Família
1.7.1.7.52.0.1.00.003	PAIF-Prog. de Atenção Integral a Família
1.7.1.7.52.0.1.00.004	IGD - SUAS
1.7.1.7.52.0.1.00.005	FMAS - SCFV
1.7.1.7.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.1.7.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL
1.7.1.7.99.0.1.00.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
1.7.1.7.99.0.1.00.001	ADO - LC 178/2020 (ADO 25)
1.7.1.9.00.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.1.9.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1.7.1.9.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL
1.7.1.9.99.0.1.00.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
1.7.1.9.99.0.1.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL
1.7.1.9.99.0.1.01.002	Royalties - Energia
1.7.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
1.7.2.1.00.0.0.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
1.7.2.1.50.0.0.00.000	COTA-PARTE DO ICMS
1.7.2.1.50.0.1.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal
1.7.2.1.51.0.0.00.000	COTA-PARTE DO IPVA
1.7.2.1.51.0.1.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal
1.7.2.1.52.0.0.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS
1.7.2.1.52.0.1.00.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
1.7.2.1.53.0.0.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
1.7.2.1.53.0.1.00.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
1.7.2.2.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
1.7.2.2.52.0.0.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO
1.7.2.2.52.0.1.00.000	Cota-parce Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal
1.7.2.3.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
1.7.2.3.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
1.7.2.3.50.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL
1.7.2.3.50.0.1.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
1.7.2.3.50.0.1.01.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL
1.7.2.3.50.0.1.01.002	Programa Saúde Custeio - Diabetes
1.7.2.3.50.0.1.01.003	Sorria São Paulo

Grupo Assessor Público®

25/09/2024 08:31

Página 6 de 9



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 189 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.7.2.3.50.0.1.01.004	Dose Certa
1.7.2.3.50.0.1.01.008	Assistência Farmacêutica - Insumos
1.7.2.3.50.0.1.01.016	IGM SUS Paulista-Fixo Inc. à Gestão Municipal do SUS
1.7.2.3.50.0.1.01.020	IGM SUS Paulista-Variável
1.7.2.4.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES
1.7.2.4.51.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
1.7.2.4.51.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
1.7.2.4.51.0.1.00.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal
1.7.2.4.51.0.1.00.001	Transporte de Alunos- Convênio
1.7.2.9.00.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
1.7.2.9.51.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.7.2.9.51.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL
1.7.2.9.51.0.1.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal
1.7.2.9.51.0.1.00.001	Portal. de Vinculos Estadual - Espaço Amigo
1.7.2.9.51.0.1.00.002	SEDS - Benefícios Eventuais
1.7.5.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
1.7.5.1.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
1.7.5.1.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
1.7.5.1.50.0.1.00.000	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
1.7.5.1.50.0.1.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal
1.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.2.0.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
1.9.2.1.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES
1.9.2.1.01.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
1.9.2.1.01.0.1.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL
1.9.2.1.01.0.1.00.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal
1.9.2.1.01.0.1.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimonio Publico
1.9.4.0.00.0.0.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL
1.9.4.2.00.0.0.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS
1.9.4.2.99.0.0.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS
1.9.4.2.99.0.1.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL
1.9.4.2.99.0.1.00.000	Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Principal
1.9.4.2.99.0.1.00.001	Multas e Juros de Mora de Alienações de Terrenos Principal
1.9.9.0.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES
1.9.9.9.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.9.9.03.0.0.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
1.9.9.9.03.0.1.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 190 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Orç.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
1.9.9.9.03.0.1.00.000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal
1.9.9.9.03.0.1.01.000	Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS
1.9.9.9.07.0.0.00.000	DISPONIBILIDADES DE RECURSOS DO FUNDO SOCIAL
1.9.9.9.07.0.1.00.000	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal
1.9.9.9.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS
1.9.9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS
1.9.9.9.99.2.1.00.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal
2.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL
2.2.0.0.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS
2.2.1.0.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2.2.1.3.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
2.2.1.3.01.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
2.2.1.3.01.0.1.00.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
2.2.2.0.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2.2.2.1.00.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2.2.2.1.01.0.0.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2.2.2.1.01.0.1.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL
2.2.2.1.01.0.1.00.000	Alienação de Bens Imóveis - Principal
2.2.2.1.01.0.1.00.001	Alienação de Imóveis - Terrenos
2.4.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.2.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.1.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF
2.4.2.1.50.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
2.4.2.1.50.0.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL
2.4.2.1.50.0.1.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
2.4.2.1.50.0.1.00.007	Construção de Unidade Básica de Saúde - Novo PAC
2.4.2.2.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.2.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.2.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL
2.4.2.2.99.0.1.00.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
2.4.2.2.99.0.1.01.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL
2.4.2.2.99.0.1.01.006	Implantação de Galerias de Águas Pluviais
2.4.2.2.99.0.1.01.016	FID - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA
7.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS
7.2.0.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS
7.2.1.0.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS
7.2.1.5.00.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS

Grupo Assessor Público®

25/09/2024 08:31

Página 8 de 9



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 191 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Receita - Anexo 03

Unid. Org.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição
7.2.1.5.02.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS
7.2.1.5.02.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS
7.2.1.5.02.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS
7.2.1.5.02.1.1.00.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS
7.2.1.5.02.1.1.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura
7.2.1.5.02.1.1.02.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara
7.2.1.5.02.1.1.03.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - IPMI
7.2.1.5.02.1.1.05.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -CUSTEIO SUPLEMENTAR
7.2.1.5.03.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS
7.2.1.5.03.0.2.00.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e Juros - Intra OFSS
7.2.1.5.51.0.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS
7.2.1.5.51.1.0.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS
7.2.1.5.51.1.1.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS
7.2.1.5.51.1.1.00.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS
7.2.1.5.51.1.1.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo-PARCELAMENTO 01993/201
7.2.1.5.51.1.1.02.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -PARCELAMENTO 02092/201
7.2.1.5.51.1.1.03.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PARCELAMENTO 02166/201
7.2.1.5.51.1.1.04.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PARCELAMENTO 02167/201
7.2.1.5.51.1.2.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS
7.2.1.5.51.1.2.00.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros - Intra OFSS
7.2.1.5.51.1.2.00.001	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -Atual. Monetária
7.9.0.0.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS
7.9.0.0.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS
7.9.9.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS
7.9.9.01.0.0.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS
7.9.9.01.0.1.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS
7.9.9.01.0.1.00.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS
7.9.9.01.0.1.01.000	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS
7.9.9.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS
7.9.9.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - INTRA OFSS
7.9.9.99.2.1.00.000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Intra OFSS



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 192 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Despesa - Anexo 04

Exercício
2025
R\$

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Descrição
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 3



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 193 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Despesa - Anexo 04

Exercício

2025

R\$

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Descrição
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	Material de Consumo
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica
3.3.90.39.12	Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Grupo Assessor Público®

Página 2 de 3



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 194 de 461



Governo Municipal de Itapura

Classificação da Despesa - Anexo 04

Exercício

2025

R\$

Código	Descrição	Unid. Orçamental Governo Municipal de Itapura	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
4.6.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 195 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Gover. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
01. - -	Legislativa	68.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
01.031. - -	Ação Legislativa	68.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
01.031.0001- -	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	694.000,00	0,00	0,00	694.000,00
01.031.0001-2.001	Atividades do Legislativo	0,00	694.000,00	0,00	0,00	694.000,00
01.031.0002- -	GESTÃO RESPONSÁVEL	68.000,00	888.000,00	0,00	0,00	956.000,00
01.031.0002-1.001	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
01.031.0002-1.002	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
01.031.0002-2.002	Atividades da Secretaria da Câmara	0,00	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
04. - -	Administração	41.500,00	5.334.100,00	0,00	0,00	5.375.600,00
04.122. - -	Administração Geral	29.500,00	3.382.000,00	0,00	0,00	3.411.500,00
04.122.0011- -	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	10.000,00	674.000,00	0,00	0,00	684.000,00
04.122.0011-1.021	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
04.122.0011-1.023	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0011-2.021	Gabinete do Prefeito	0,00	663.500,00	0,00	0,00	663.500,00
04.122.0011-2.022	Junta do Serviço Militar	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.122.0012- -	GESTÃO RESPONSÁVEL	19.500,00	1.474.500,00	0,00	0,00	1.494.000,00
04.122.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
04.122.0012-2.024	Procuradoria Jurídica e Secretaria	0,00	580.500,00	0,00	0,00	580.500,00
04.122.0012-2.025	Setor de Pessoal	0,00	389.500,00	0,00	0,00	389.500,00
04.122.0012-2.027	Compras e Licitações	0,00	339.500,00	0,00	0,00	339.500,00
04.122.0012-2.028	Patrimônio	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04.122.0025- -	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.233.500,00	0,00	0,00	1.233.500,00
04.122.0025-2.079	Almoxarifado	0,00	1.233.500,00	0,00	0,00	1.233.500,00
04.123. - -	Administração Financeira	12.000,00	1.919.600,00	0,00	0,00	1.931.600,00
04.123.0012- -	GESTÃO RESPONSÁVEL	12.000,00	1.919.600,00	0,00	0,00	1.931.600,00
04.123.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
04.123.0012-2.023	Contabilidade/Tesouraria e Tributação	0,00	1.919.600,00	0,00	0,00	1.919.600,00
04.124. - -	Controle Interno	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.124.0011- -	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.124.0011-2.126	Atividades da Controladoria	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 196 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
04.244. -.	Assistência Comunitária	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
04.244.0011-.	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
04.244.0011-2.088	Fundo Social de Solidariedade	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
08. -.	Assistência Social	61.000,00	2.428.400,00	0,00	0,00	2.489.400,00
08.241. -.	Assistência ao Idoso	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
08.241.0013-.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
08.241.0013-2.090	Assistência e Amparo ao Idoso	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
08.243. -.	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	713.100,00	0,00	0,00	718.100,00
08.243.0013-.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00	225.000,00	0,00	0,00	230.000,00
08.243.0013-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0013-2.041	Conselho Tutelar	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
08.243.0014-.	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	444.100,00	0,00	0,00	444.100,00
08.243.0014-2.031	Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0014-2.032	SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	0,00	439.100,00	0,00	0,00	439.100,00
08.243.0015-.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
08.243.0015-2.036	Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
08.244. -.	Assistência Comunitária	56.000,00	1.560.800,00	0,00	0,00	1.616.800,00
08.244.0011-.	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0011-2.119	Auxílio Gás	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0013-.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	6.000,00	1.393.300,00	0,00	0,00	1.399.300,00
08.244.0013-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0013-1.023	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0013-2.030	Gestão do SUAS	0,00	827.000,00	0,00	0,00	827.000,00
08.244.0013-2.033	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	444.500,00	0,00	0,00	444.500,00
08.244.0013-2.034	SCFV Federal	0,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
08.244.0013-2.035	Quentinhas	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0013-2.092	I.G.D. SUAS	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
08.244.0013-2.093	I.G.D. - BOLSA FAMILIA	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0016-.	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	167.500,00	0,00	0,00	167.500,00
08.244.0016-2.037	Cestas Básicas	0,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 197 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Gov. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
08.244.0016-2.038	Recuperação de Moradias	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0016-2.039	Auxílio Natalidade	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0016-2.040	Auxílio Funeral	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
09. - - -	Previdência Social	6.240.000,00	599.000,00	0,00	500.000,00	7.339.000,00
09.272. - - -	Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	599.000,00	0,00	500.000,00	7.339.000,00
09.272.0006- - -	Previdência Social	6.240.000,00	599.000,00	0,00	0,00	6.839.000,00
09.272.0006-1.011	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09.272.0006-2.011	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.210.000,00	0,00	0,00	0,00	6.210.000,00
09.272.0006-2.012	Administração Previdenciária	0,00	599.000,00	0,00	0,00	599.000,00
09.272.7999- - -	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
09.272.7999-7.999	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10. - - -	Saúde	2.117.000,00	8.663.000,00	0,00	0,00	10.780.000,00
10.301. - - -	Atenção Básica	2.107.000,00	7.654.600,00	0,00	0,00	9.761.600,00
10.301.0023- - -	SAÚDE EM AÇÃO	2.107.000,00	7.654.600,00	0,00	0,00	9.761.600,00
10.301.0023-1.021	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
10.301.0023-1.023	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0023-1.110	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC	2.065.000,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00
10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde	0,00	5.627.500,00	0,00	0,00	5.627.500,00
10.301.0023-2.062	Medicamentos	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
10.301.0023-2.063	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	554.500,00	0,00	0,00	554.500,00
10.301.0023-2.064	Saúde da Família	0,00	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
10.301.0023-2.066	Controle de Glicemia	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
10.301.0023-2.068	Saúde Bucal - Sorria São Paulo	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0023-2.069	Saúde Bucal	0,00	320.500,00	0,00	0,00	320.500,00
10.301.0023-2.070	Academia de Saúde	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0023-2.071	Assistência Farmacêutica	0,00	92.100,00	0,00	0,00	92.100,00
10.301.0023-2.095	Programa Mais Médicos do Brasil	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0023-2.099	UBS entre Rios	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0023-2.106	PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
10.301.0023-2.127	Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem	0,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 198 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
10.302. -.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	327.600,00	0,00	0,00	327.600,00
10.302.0023. -.	SAÚDE EM AÇÃO	0,00	327.600,00	0,00	0,00	327.600,00
10.302.0023-2.072	CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	307.600,00	0,00	0,00	307.600,00
10.302.0023-2.073	Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304. -.	Vigilância Sanitária	10.000,00	680.800,00	0,00	0,00	690.800,00
10.304.0024. -.	COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	680.800,00	0,00	0,00	690.800,00
10.304.0024-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0024-2.074	Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária	0,00	680.800,00	0,00	0,00	680.800,00
11. -.	Trabalho	5.000,00	160.000,00	0,00	0,00	165.000,00
11.334. -.	Fomento ao Trabalho	5.000,00	160.000,00	0,00	0,00	165.000,00
11.334.0011. -.	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0011-2.097	Frete de Trabalho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0012. -.	GESTAO RESPONSAVEL	5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	65.000,00
11.334.0012-1.022	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
11.334.0012-2.026	Banco do Povo	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12. -.	Educação	184.500,00	12.070.000,00	154.500,00	0,00	12.409.000,00
12.306. -.	Alimentação e Nutrição	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
12.306.0020. -.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
12.306.0020-2.054	Alimentação Escolar	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
12.361. -.	Ensino Fundamental	118.500,00	7.236.000,00	154.500,00	0,00	7.509.000,00
12.361.0019. -.	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	98.000,00	4.294.000,00	154.500,00	0,00	4.546.500,00
12.361.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0019-1.023	Obras e Instalações	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
12.361.0019-2.050	EMEF - Preparando para o Futuro	0,00	2.301.000,00	0,00	0,00	2.301.000,00
12.361.0019-2.051	Educação Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0019-2.059	Praticando Esportes e Lazer	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
12.361.0019-2.067	Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%	0,00	1.814.500,00	0,00	0,00	1.814.500,00
12.361.0019-2.091	Secretaria da Educação	0,00	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
12.361.0019-2.111	Ensino Fundamental - Demais Ações 30%	0,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
12.361.0019-2.129	Escola de Tempo Integral	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 199 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
12.361.0020-	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00	846.000,00	0,00	0,00	866.000,00
12.361.0020-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0020-1.023	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0020-2.054	Alimentação Escolar	0,00	846.000,00	0,00	0,00	846.000,00
12.361.0021-	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	500,00	2.096.000,00	0,00	0,00	2.096.500,00
12.361.0021-1.021	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0021-2.056	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	0,00	2.096.000,00	0,00	0,00	2.096.000,00
12.363. -	Ensino Profissional	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.363.0019-	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.363.0019-2.098	Sala de Extensão - ETEC	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.364. -	Ensino Superior	0,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
12.364.0021-	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
12.364.0021-2.058	Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior	0,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
12.365. -	Ensino Infantil	66.000,00	3.428.000,00	0,00	0,00	3.494.000,00
12.365.0019-	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	66.000,00	3.311.000,00	0,00	0,00	3.377.000,00
12.365.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
12.365.0019-1.023	Obras e Instalações	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
12.365.0019-2.046	CEI - Priorizando a Primeira Infância	0,00	1.197.000,00	0,00	0,00	1.197.000,00
12.365.0019-2.047	Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%	0,00	583.500,00	0,00	0,00	583.500,00
12.365.0019-2.048	Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%	0,00	320.500,00	0,00	0,00	320.500,00
12.365.0019-2.049	Educando para o Futuro	0,00	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00
12.365.0019-2.053	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%	0,00	646.000,00	0,00	0,00	646.000,00
12.365.0019-2.065	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0021-	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
12.365.0021-2.055	Transporte de Alunos - Ensino Infantil	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
12.366. -	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.366.0019-	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.366.0019-2.114	EJA - Profissionais da Educação 70%	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
12.366.0019-2.115	EJA - Demais Ações 30%	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
12.367. -	Educação Especial	0,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 200 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
12.367.0019-	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
12.367.0019-2.052	Ensino Especial	0,00	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
12.367.0019-2.112	Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
12.367.0021-	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.367.0021-2.057	Transporte de Alunos - Ensino Especial	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13. - - -	Cultura	500,00	594.000,00	0,00	0,00	594.500,00
13.392. - - -	Difusão Cultural	500,00	594.000,00	0,00	0,00	594.500,00
13.392.0017-	A CIDADE É SUA	500,00	594.000,00	0,00	0,00	594.500,00
13.392.0017-1.021	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
13.392.0017-2.042	Redescobrimo a Cultura	0,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
13.392.0017-2.044	Biblioteca Municipal	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
15. - - -	Urbanismo	115.000,00	2.788.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
15.451. - - -	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0025-	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0025-1.009	Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0025-2.084	Vias Públicas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.452. - - -	Serviços Urbanos	95.000,00	2.733.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
15.452.0025-	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	95.000,00	2.733.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
15.452.0025-1.021	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15.452.0025-1.023	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0025-1.099	Desapropriação de Terrenos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0025-2.075	Limpeza Pública	0,00	603.500,00	0,00	0,00	603.500,00
15.452.0025-2.077	Serviços Urbanos	0,00	1.446.000,00	0,00	0,00	1.446.000,00
15.452.0025-2.078	Iluminação Pública	0,00	350.500,00	0,00	0,00	350.500,00
15.452.0025-2.083	Praias, Parques e Jardins	0,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
15.452.0025-2.085	Cemitério	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
15.541. - - -	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.541.0025-	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.541.0025-2.076	Coleta Seletiva	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17. - - -	Saneamento	1.500.000,00	1.286.000,00	0,00	0,00	2.786.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 201 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
17.512. -.	Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	1.286.000,00	0,00	0,00	2.786.000,00
17.512.0026-.	ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	1.500.000,00	1.286.000,00	0,00	0,00	2.786.000,00
17.512.0026-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0026-1.025	Galerias Pluviais	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
17.512.0026-2.080	Redes de Abastecimento de Água e Esgoto	0,00	1.286.000,00	0,00	0,00	1.286.000,00
18. -.	Gestão Ambiental	10.000,00	69.000,00	0,00	0,00	79.000,00
18.541. -.	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	69.000,00	0,00	0,00	79.000,00
18.541.0029-.	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE	10.000,00	69.000,00	0,00	0,00	79.000,00
18.541.0029-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0029-1.023	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0029-2.087	Desenvolvimento Ambiental	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
20. -.	Agricultura	10.000,00	942.000,00	0,00	0,00	952.000,00
20.605. -.	Abastecimento	10.000,00	942.000,00	0,00	0,00	952.000,00
20.605.0028-.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	10.000,00	942.000,00	0,00	0,00	952.000,00
20.605.0028-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20.605.0028-2.086	Agricultura e Abastecimento	0,00	942.000,00	0,00	0,00	942.000,00
23. -.	Comércio e Serviços	1.401.000,00	319.500,00	0,00	0,00	1.720.500,00
23.695. -.	Turismo	1.401.000,00	319.500,00	0,00	0,00	1.720.500,00
23.695.0018-.	ITAPURA: DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO AOS ATRATIVOS NATURAIS	1.401.000,00	319.500,00	0,00	0,00	1.720.500,00
23.695.0018-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0018-1.023	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0018-1.029	Recuperação/restauração do Palácio do Imperador	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0018-1.031	Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.0018-1.055	Implantação de Ciclovia/Paisagismo	1.341.000,00	0,00	0,00	0,00	1.341.000,00
23.695.0018-2.045	Turismo: Patrimônio Natural	0,00	319.500,00	0,00	0,00	319.500,00
26. -.	Transporte	5.000,00	842.000,00	0,00	0,00	847.000,00
26.782. -.	Transporte Rodoviário	5.000,00	842.000,00	0,00	0,00	847.000,00
26.782.0027-.	VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	5.000,00	842.000,00	0,00	0,00	847.000,00
26.782.0027-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.0027-2.081	Transportes Municipais	0,00	842.000,00	0,00	0,00	842.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 202 de 461



Governo Municipal de Itapura

Programa de Trabalho do Governo - Anexo 06
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Gov. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva Cont.	Total
27. - - -	Desporto e Lazer	55.000,00	205.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812. - -	Desporto Comunitário	55.000,00	205.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0022- -	ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA	55.000,00	205.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0022-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0022-1.023	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0022-1.062	Reforma/Construção de Espaços Esportivos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0022-1.111	Academia ao Ar Livre	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0022-2.060	Atividades Físicas e Esportivas	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
28. - - -	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.381.500,00	0,00	1.381.500,00
28.843. - -	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	690.500,00	0,00	690.500,00
28.843.0000- -	DISPENDIOS FINANCEIROS	0,00	0,00	690.500,00	0,00	690.500,00
28.843.0000-0.001	Dívida Interna - INSS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28.843.0000-0.002	Dívida IPMI	0,00	0,00	670.500,00	0,00	670.500,00
28.846. - -	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	691.000,00	0,00	691.000,00
28.846.0000- -	DISPENDIOS FINANCEIROS	0,00	0,00	691.000,00	0,00	691.000,00
28.846.0000-0.003	Sentenças Judiciais - RPV	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28.846.0000-0.004	Pasep	0,00	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
28.846.0000-0.007	Precatórios	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
99. - - -	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999. - -	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.9999- -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.9999-9.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Total da Unidade	11.813.500,00	37.882.000,00	1.536.000,00	515.000,00	51.746.500,00
	Total do Órgão	11.813.500,00	37.882.000,00	1.536.000,00	0,00	51.746.500,00
	Total Geral	11.813.500,00	37.882.000,00	1.536.000,00	515.000,00	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 203 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Orçamento da Seguridade Social e Fisca

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva de Cont.	Total
01	Legislativa	68.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
01.031	Ação Legislativa	68.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	694.000,00	0,00	0,00	694.000,00
01.031.0001-2.001	Atividades do Legislativo	0,00	694.000,00	0,00	0,00	694.000,00
01.031.0002	GESTÃO RESPONSÁVEL	68.000,00	888.000,00	0,00	0,00	956.000,00
01.031.0002-1.001	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
01.031.0002-1.002	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
01.031.0002-2.002	Atividades da Secretaria da Câmara	0,00	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
04	Administração	41.500,00	5.334.100,00	0,00	0,00	5.375.600,00
04.122	Administração Geral	29.500,00	3.382.000,00	0,00	0,00	3.411.500,00
04.122.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	10.000,00	674.000,00	0,00	0,00	684.000,00
04.122.0011-1.021	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
04.122.0011-1.023	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0011-2.021	Gabinete do Prefeito	0,00	663.500,00	0,00	0,00	663.500,00
04.122.0011-2.022	Junta do Serviço Militar	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.122.0012	GESTÃO RESPONSÁVEL	19.500,00	1.474.500,00	0,00	0,00	1.494.000,00
04.122.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
04.122.0012-2.024	Procuradoria Jurídica e Secretaria	0,00	580.500,00	0,00	0,00	580.500,00
04.122.0012-2.025	Setor de Pessoal	0,00	389.500,00	0,00	0,00	389.500,00
04.122.0012-2.027	Compras e Licitações	0,00	339.500,00	0,00	0,00	339.500,00
04.122.0012-2.028	Patrimônio	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
04.122.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.233.500,00	0,00	0,00	1.233.500,00
04.122.0025-2.079	Almoxarifado	0,00	1.233.500,00	0,00	0,00	1.233.500,00
04.123	Administração Financeira	12.000,00	1.919.600,00	0,00	0,00	1.931.600,00
04.123.0012	GESTÃO RESPONSÁVEL	12.000,00	1.919.600,00	0,00	0,00	1.931.600,00
04.123.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
04.123.0012-2.023	Contabilidade/Tesouraria e Tributação	0,00	1.919.600,00	0,00	0,00	1.919.600,00
04.124	Controle Interno	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.124.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.124.0011-2.125	Atividades da Controladoria	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.244	Assistência Comunitária	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
04.244.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
04.244.0011-2.088	Fundo Social de Solidariedade	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
08	Assistência Social	61.000,00	2.428.400,00	0,00	0,00	2.489.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
08.241.0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
08.241.0013-2.090	Assistência e Amparo ao Idoso	0,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	713.100,00	0,00	0,00	718.100,00
08.243.0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	225.000,00	0,00	0,00	230.000,00
08.243.0013-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0013-2.041	Conselho Tutelar	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
08.243.0014	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	444.100,00	0,00	0,00	444.100,00
08.243.0014-2.031	Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 204 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Orçamento da Seguridade Social e Fisca

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva de Cont.	Total
08.243.0014-2.032	SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	0,00	439.100,00	0,00	0,00	439.100,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
08.243.0015-2.036	Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
08.244	Assistência Comunitária	56.000,00	1.560.800,00	0,00	0,00	1.616.800,00
08.244.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0011-2.119	Auxílio Gás	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0013	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	6.000,00	1.393.300,00	0,00	0,00	1.399.300,00
08.244.0013-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0013-1.023	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0013-2.030	Gestão do SUAS	0,00	827.000,00	0,00	0,00	827.000,00
08.244.0013-2.033	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0,00	444.500,00	0,00	0,00	444.500,00
08.244.0013-2.034	SCFV Federal	0,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
08.244.0013-2.035	Quentinhas	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0013-2.052	I.G.D. SUAS	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
08.244.0013-2.053	I.G.D. - BOLSA FAMILIA	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0016	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	167.500,00	0,00	0,00	167.500,00
08.244.0016-2.037	Cestas Básicas	0,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
08.244.0016-2.038	Recuperação de Moradias	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0016-2.039	Auxílio Natalidade	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0016-2.040	Auxílio Funeral	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
09	Previdência Social	6.240.000,00	599.000,00	0,00	500.000,00	7.339.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	599.000,00	0,00	500.000,00	7.339.000,00
09.272.0006	Previdência Social	6.240.000,00	599.000,00	0,00	0,00	6.839.000,00
09.272.0006-1.011	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
09.272.0006-2.011	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.210.000,00	0,00	0,00	0,00	6.210.000,00
09.272.0006-2.012	Administração Previdenciária	0,00	599.000,00	0,00	0,00	599.000,00
09.272.7999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
09.272.7999-7.999	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
10	Saúde	2.117.000,00	8.663.000,00	0,00	0,00	10.780.000,00
10.301	Atenção Básica	2.107.000,00	7.654.600,00	0,00	0,00	9.761.600,00
10.301.0023	SAÚDE EM AÇÃO	2.107.000,00	7.654.600,00	0,00	0,00	9.761.600,00
10.301.0023-1.021	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
10.301.0023-1.023	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0023-1.110	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC	2.065.000,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00
10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde	0,00	5.627.500,00	0,00	0,00	5.627.500,00
10.301.0023-2.062	Medicamentos	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
10.301.0023-2.063	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	554.500,00	0,00	0,00	554.500,00
10.301.0023-2.064	Saúde da Família	0,00	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
10.301.0023-2.066	Controle de Glicemia	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
10.301.0023-2.068	Saúde Bucal - Sorria São Paulo	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.301.0023-2.069	Saúde Bucal	0,00	320.500,00	0,00	0,00	320.500,00
10.301.0023-2.070	Academia de Saúde	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0023-2.071	Assistência Farmacêutica	0,00	92.100,00	0,00	0,00	92.100,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 205 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Orçamento da Seguridade Social e Fisca

Unid. Organizacional
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva de Cont.	Total
10.301.0023-2.095	Programa Mais Medicos do Brasil	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0023-2.099	UBS entre Rios	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0023-2.106	PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
10.301.0023-2.127	Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem	0,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	327.600,00	0,00	0,00	327.600,00
10.302.0023	SAÚDE EM AÇÃO	0,00	327.600,00	0,00	0,00	327.600,00
10.302.0023-2.072	CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	307.600,00	0,00	0,00	307.600,00
10.302.0023-2.073	Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	680.800,00	0,00	0,00	690.800,00
10.304.0024	COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	680.800,00	0,00	0,00	690.800,00
10.304.0024-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0024-2.074	Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária	0,00	680.800,00	0,00	0,00	680.800,00
11	Trabalho	5.000,00	160.000,00	0,00	0,00	165.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	5.000,00	160.000,00	0,00	0,00	165.000,00
11.334.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0011-2.097	Frete de Trabalho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11.334.0012	GESTAO RESPONSAVEL	5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	65.000,00
11.334.0012-1.022	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
11.334.0012-2.026	Banco do Povo	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12	Educação	184.500,00	12.070.000,00	154.500,00	0,00	12.409.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
12.306.0020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
12.306.0020-2.054	Alimentação Escolar	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
12.361	Ensino Fundamental	118.500,00	7.236.000,00	154.500,00	0,00	7.509.000,00
12.361.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	98.000,00	4.294.000,00	154.500,00	0,00	4.546.500,00
12.361.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0019-1.023	Obras e Instalações	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
12.361.0019-2.050	EMEF - Preparando para o Futuro	0,00	2.301.000,00	0,00	0,00	2.301.000,00
12.361.0019-2.051	Educação Ambiental	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.361.0019-2.059	Praticando Esportes e Lazer	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
12.361.0019-2.067	Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%	0,00	1.814.500,00	0,00	0,00	1.814.500,00
12.361.0019-2.091	Secretaria da Educação	0,00	0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
12.361.0019-2.111	Ensino Fundamental - Demais Ações 30%	0,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
12.361.0019-2.129	Escola de Tempo Integral	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
12.361.0020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00	846.000,00	0,00	0,00	866.000,00
12.361.0020-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0020-1.023	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0020-2.054	Alimentação Escolar	0,00	846.000,00	0,00	0,00	846.000,00
12.361.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	500,00	2.096.000,00	0,00	0,00	2.096.500,00
12.361.0021-1.021	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
12.361.0021-2.056	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	0,00	2.096.000,00	0,00	0,00	2.096.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.363.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 206 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Orçamento da Seguridade Social e Fisca

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper.	Especiais	Reserva de Cont.	Total
12.363.0019-2.098	Sala de Extensão - ETEC	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
12.364.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
12.364.0021-2.058	Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior	0,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
12.365	Ensino Infantil	66.000,00	3.428.000,00	0,00	0,00	3.494.000,00
12.365.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	66.000,00	3.311.000,00	0,00	0,00	3.377.000,00
12.365.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
12.365.0019-1.023	Obras e Instalações	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
12.365.0019-2.046	CEI - Priorizando a Primeira Infância	0,00	1.197.000,00	0,00	0,00	1.197.000,00
12.365.0019-2.047	Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%	0,00	583.500,00	0,00	0,00	583.500,00
12.365.0019-2.048	Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%	0,00	320.500,00	0,00	0,00	320.500,00
12.365.0019-2.049	Educando para o Futuro	0,00	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00
12.365.0019-2.053	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%	0,00	646.000,00	0,00	0,00	646.000,00
12.365.0019-2.065	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
12.365.0021-2.055	Transporte de Alunos - Ensino Infantil	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.366.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
12.366.0019-2.114	EJA - Profissionais da Educação 70%	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
12.366.0019-2.115	EJA - Demais Ações 30%	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
12.367	Educação Especial	0,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
12.367.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
12.367.0019-2.052	Ensino Especial	0,00	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
12.367.0019-2.112	Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
12.367.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.367.0021-2.057	Transporte de Alunos - Ensino Especial	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13	Cultura	500,00	594.000,00	0,00	0,00	594.500,00
13.392	Difusão Cultural	500,00	594.000,00	0,00	0,00	594.500,00
13.392.0017	A CIDADE É SUA	500,00	594.000,00	0,00	0,00	594.500,00
13.392.0017-1.021	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
13.392.0017-2.042	Redescobindo a Cultura	0,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
13.392.0017-2.044	Biblioteca Municipal	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
15	Urbanismo	115.000,00	2.788.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
15.451	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	20.000,00	40.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0025-1.009	Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0025-2.084	Vias Públicas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.452	Serviços Urbanos	95.000,00	2.733.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
15.452.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	95.000,00	2.733.000,00	0,00	0,00	2.828.000,00
15.452.0025-1.021	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15.452.0025-1.023	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0025-1.099	Desapropriação de Terrenos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0025-2.075	Limpeza Pública	0,00	603.500,00	0,00	0,00	603.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 207 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Orçamento da Seguridade Social e Fisca

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva de Cont.	Total
15.452.0025-2.077	Serviços Urbanos	0,00	1.446.000,00	0,00	0,00	1.446.000,00
15.452.0025-2.078	Iluminação Pública	0,00	350.500,00	0,00	0,00	350.500,00
15.452.0025-2.083	Praias, Parques e Jardins	0,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
15.452.0025-2.085	Cemitério	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.541.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.541.0025-2.076	Coleta Seletiva	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17	Saneamento	1.500.000,00	1.286.000,00	0,00	0,00	2.786.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	1.286.000,00	0,00	0,00	2.786.000,00
17.512.0026	ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	1.500.000,00	1.286.000,00	0,00	0,00	2.786.000,00
17.512.0026-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512.0026-1.025	Galerias Pluviais	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
17.512.0026-2.080	Redes de Abastecimento de Água e Esgoto	0,00	1.286.000,00	0,00	0,00	1.286.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	69.000,00	0,00	0,00	79.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	69.000,00	0,00	0,00	79.000,00
18.541.0029	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE	10.000,00	69.000,00	0,00	0,00	79.000,00
18.541.0029-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0029-1.023	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.0029-2.087	Desenvolvimento Ambiental	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
20	Agricultura	10.000,00	942.000,00	0,00	0,00	952.000,00
20.605	Abastecimento	10.000,00	942.000,00	0,00	0,00	952.000,00
20.605.0028	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	10.000,00	942.000,00	0,00	0,00	952.000,00
20.605.0028-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20.605.0028-2.086	Agricultura e Abastecimento	0,00	942.000,00	0,00	0,00	942.000,00
23	Comércio e Serviços	1.401.000,00	319.500,00	0,00	0,00	1.720.500,00
23.695	Turismo	1.401.000,00	319.500,00	0,00	0,00	1.720.500,00
23.695.0018	ITAPURA: DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO AOS ATRATIVOS NATURAIS	1.401.000,00	319.500,00	0,00	0,00	1.720.500,00
23.695.0018-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0018-1.023	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0018-1.029	Recuperação/restauração do Palácio do Imperador	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0018-1.031	Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.0018-1.065	Implantação de Ciclovia/Paisagismo	1.341.000,00	0,00	0,00	0,00	1.341.000,00
23.695.0018-2.045	Turismo: Patrimônio Natural	0,00	319.500,00	0,00	0,00	319.500,00
26	Transporte	5.000,00	842.000,00	0,00	0,00	847.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.000,00	842.000,00	0,00	0,00	847.000,00
26.782.0027	VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	5.000,00	842.000,00	0,00	0,00	847.000,00
26.782.0027-1.021	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.0027-2.081	Transportes Municipais	0,00	842.000,00	0,00	0,00	842.000,00
27	Desporto e Lazer	55.000,00	205.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812	Desporto Comunitário	55.000,00	205.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0022	ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA	55.000,00	205.000,00	0,00	0,00	260.000,00
27.812.0022-1.021	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0022-1.023	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 208 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Orçamento da Seguridade Social e Fisca

Unid. Orçamental
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Reserva de Cont.	Total
27.812.0022-1.062	Reforma/Construção de Espaços Esportivos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0022-1.111	Academia ao Ar Livre	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0022-2.060	Atividades Físicas e Esportivas	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.381.500,00	0,00	1.381.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	690.500,00	0,00	690.500,00
28.843.0000	DISPÊNDIOS FINANCEIROS	0,00	0,00	690.500,00	0,00	690.500,00
28.843.0000-0.001	Dívida Interna - INSS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28.843.0000-0.002	Dívida IPMI	0,00	0,00	670.500,00	0,00	670.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	691.000,00	0,00	691.000,00
28.846.0000	DISPÊNDIOS FINANCEIROS	0,00	0,00	691.000,00	0,00	691.000,00
28.846.0000-0.003	Sentenças Judiciais - RPV	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28.846.0000-0.004	Pasep	0,00	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
28.846.0000-0.007	Precatórios	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
99.999.9999-9.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total		11.813.500,00	37.882.000,00	1.536.000,00	515.000,00	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 209 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonst. de Funções, SubFunções, Programas e SubProgramas conforme o Vínculo dos Recursos - Anexo 08
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Gr. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
01.000.0000	Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	694.000,00	0,00	694.000,00
01.031.0002	GESTÃO RESPONSÁVEL	956.000,00	0,00	956.000,00
04.000.0000	Administração	5.374.000,00	1.600,00	5.375.600,00
04.122.0000	Administração Geral	3.411.500,00	0,00	3.411.500,00
04.122.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	684.000,00	0,00	684.000,00
04.122.0012	GESTAO RESPONSAVEL	1.494.000,00	0,00	1.494.000,00
04.122.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1.233.500,00	0,00	1.233.500,00
04.123.0000	Administração Financeira	1.930.000,00	1.600,00	1.931.600,00
04.123.0012	GESTAO RESPONSAVEL	1.930.000,00	1.600,00	1.931.600,00
04.124.0000	Controle Interno	11.000,00	0,00	11.000,00
04.124.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	11.000,00	0,00	11.000,00
04.244.0000	Assistência Comunitária	21.500,00	0,00	21.500,00
04.244.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	21.500,00	0,00	21.500,00
08.000.0000	Assistência Social	2.278.600,00	210.800,00	2.489.400,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	154.500,00	0,00	154.500,00
08.241.0013	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	154.500,00	0,00	154.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	668.100,00	50.000,00	718.100,00
08.243.0013	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	230.000,00	0,00	230.000,00
08.243.0014	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	394.100,00	50.000,00	444.100,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	44.000,00	0,00	44.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.456.000,00	160.800,00	1.616.800,00
08.244.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0013	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.250.500,00	148.800,00	1.399.300,00
08.244.0016	BENEFICIOS EVENTUAIS	155.500,00	12.000,00	167.500,00
09.000.0000	Previdência Social	7.339.000,00	0,00	7.339.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	7.339.000,00	0,00	7.339.000,00
09.272.0006	Previdência Social	6.839.000,00	0,00	6.839.000,00
09.272.7999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
10.000.0000	Saúde	6.968.500,00	3.811.500,00	10.780.000,00
10.301.0000	Atenção Básica	6.078.500,00	3.683.100,00	9.761.600,00
10.301.0023	SAÚDE EM AÇÃO	6.078.500,00	3.683.100,00	9.761.600,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 210 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demons. de Funções, SubFunções, Programas e SubProgramas conforme o Vínculo dos Recursos - Anexo 08
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Gr. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	27.600,00	327.600,00
10.302.0023	SAÚDE EM AÇÃO	300.000,00	27.600,00	327.600,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	590.000,00	100.800,00	690.800,00
10.304.0024	COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE	590.000,00	100.800,00	690.800,00
11.000.0000	Trabalho	165.000,00	0,00	165.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	165.000,00	0,00	165.000,00
11.334.0011	ADMINISTRANDO COM QUALIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
11.334.0012	GESTAO RESPONSAVEL	65.000,00	0,00	65.000,00
12.000.0000	Educação	7.098.500,00	5.310.500,00	12.409.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	479.500,00	75.500,00	555.000,00
12.306.0020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	479.500,00	75.500,00	555.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.195.000,00	3.314.000,00	7.509.000,00
12.361.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2.467.500,00	2.079.000,00	4.546.500,00
12.361.0020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	866.000,00	0,00	866.000,00
12.361.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	861.500,00	1.235.000,00	2.096.500,00
12.363.0000	Ensino Profissional	33.000,00	0,00	33.000,00
12.363.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	33.000,00	0,00	33.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	426.000,00	0,00	426.000,00
12.364.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	426.000,00	0,00	426.000,00
12.365.0000	Ensino Infantil	1.666.000,00	1.828.000,00	3.494.000,00
12.365.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.549.000,00	1.828.000,00	3.377.000,00
12.365.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	117.000,00	0,00	117.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.000,00	7.000,00
12.366.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	7.000,00	7.000,00
12.367.0000	Educação Especial	299.000,00	86.000,00	385.000,00
12.367.0019	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	278.000,00	86.000,00	364.000,00
12.367.0021	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA	21.000,00	0,00	21.000,00
13.000.0000	Cultura	594.500,00	0,00	594.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	594.500,00	0,00	594.500,00
13.392.0017	A CIDADE É SUA	594.500,00	0,00	594.500,00
15.000.0000	Urbanismo	2.903.000,00	0,00	2.903.000,00
15.451.0000	Infra Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 211 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demonst. de Funções, SubFunções, Programas e SubProgramas conforme o Vínculo dos Recursos - Anexo 08
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Gr. Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
15.452.0000	Serviços Urbanos	2.828.000,00	0,00	2.828.000,00
15.452.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	2.828.000,00	0,00	2.828.000,00
15.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	15.000,00
15.541.0025	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	15.000,00	0,00	15.000,00
17.000.0000	Saneamento	1.326.000,00	1.460.000,00	2.786.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	1.326.000,00	1.460.000,00	2.786.000,00
17.512.0026	ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL	1.326.000,00	1.460.000,00	2.786.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	79.000,00	0,00	79.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	79.000,00	0,00	79.000,00
18.541.0029	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE	79.000,00	0,00	79.000,00
20.000.0000	Agricultura	952.000,00	0,00	952.000,00
20.605.0000	Abastecimento	952.000,00	0,00	952.000,00
20.605.0028	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	952.000,00	0,00	952.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	677.500,00	1.043.000,00	1.720.500,00
23.695.0000	Turismo	677.500,00	1.043.000,00	1.720.500,00
23.695.0018	ITAPURA: DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO AOS ATRATIVOS NATURA	677.500,00	1.043.000,00	1.720.500,00
26.000.0000	Transporte	847.000,00	0,00	847.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	847.000,00	0,00	847.000,00
26.782.0027	VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	847.000,00	0,00	847.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	260.000,00	0,00	260.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	260.000,00	0,00	260.000,00
27.812.0022	ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA	260.000,00	0,00	260.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.381.500,00	0,00	1.381.500,00
28.843.0000	DISPÊNDIOS FINANCEIROS	690.500,00	0,00	690.500,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	690.500,00	0,00	690.500,00
28.846.0000	DISPÊNDIOS FINANCEIROS	691.000,00	0,00	691.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	691.000,00	0,00	691.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total por Gestora	39.909.100,00	11.837.400,00	51.746.500,00
	Total	39.909.100,00	11.837.400,00	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 212 de 461



Governo Municipal de Itapura

Demons. de Funções, SubFunções, Programas e SubProgramas conforme o Vínculo dos Recursos - Anexo 08
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamental
Gr: Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$
Orgão: 00 até 99

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
--------	---------------	------------	------------	-------



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 213 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Poder:	LEGISLATIVO				
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01.00	GESTÃO LEGISLATIVA				
Unidade Executora: 01.01.00	GESTÃO LEGISLATIVA				
Funcional: 01.031.0001-2.001	Atividades do Legislativo				
Fonte de Recursos: 01	Tesouro	Fiscal	573.000,00	0,00	573.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i> 110.0000 Geral		<i>Percentual</i> 100,00%	<i>Aplicado</i> 573.000,00
		Total das aplicações		100,00%	573.000,00
		Seguridade Social	121.000,00	0,00	121.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i> 110.0000 Geral		<i>Percentual</i> 100,00%	<i>Aplicado</i> 121.000,00
		Total das aplicações		100,00%	121.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		Total da fonte de recursos:			694.000,00
		Total da funcional programática:			694.000,00
		Total da unidade executora:			694.000,00
		Total da unidade orçamentária:			694.000,00
Unidade Orçamentária: 01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA				
Unidade Executora: 01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA				
Funcional: 01.031.0002-1.001	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	Tesouro	Fiscal	28.000,00	0,00	28.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i> 110.0000 Geral		<i>Percentual</i> 100,00%	<i>Aplicado</i> 28.000,00
		Total das aplicações		100,00%	28.000,00
		Total da fonte de recursos:			28.000,00
		Total da funcional programática:			28.000,00
Funcional: 01.031.0002-1.002	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	Tesouro	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i> 110.0000 Geral		<i>Percentual</i> 100,00%	<i>Aplicado</i> 40.000,00
		Total das aplicações		100,00%	40.000,00
		Total da fonte de recursos:			40.000,00
		Total da funcional programática:			40.000,00

Página 1 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 214 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mu
de Itapura

Unid. Gestor
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 01.031.0002-1.002	Obras e Instalações				
Total da funcional programática:					40.000,00
Funcional: 01.031.0002-2.002	Atividades da Secretaria da Câmara				
Fonte de Recursos: 01	Tesouro				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	512.000,00	0,00	512.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>512.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	512.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	92.000,00	0,00	92.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>92.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	92.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>1.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	54.000,00	0,00	54.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>54.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	54.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	27.000,00	0,00	27.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>27.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	109.000,00	0,00	109.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>109.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	109.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	59.000,00	0,00	59.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>59.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	59.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	34.000,00	0,00	34.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>34.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	34.000,00
Total da fonte de recursos:					888.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 215 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo M. de Itapura

Unid. Gestão
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 01.031.0002-2.002	Atividades da Secretaria da Câmara				
Fonte de Recursos: 01	Tesouro				
			Total da fonte de recursos:		888.000,00
			Total da funcional programática:		888.000,00
			Total da unidade executora:		956.000,00
			Total da unidade orçamentária:		956.000,00
			Total do Órgão:		1.650.000,00
Poder: 02	EXECUTIVO				
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora: 02.01.01	GABINETE DO PREFEITO				
Funcional: 04.122.0011-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	8.500,00	0,00	8.500,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			<i>110.0000 Geral</i>	<i>100,00%</i>	<i>8.500,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	8.500,00
			Total da fonte de recursos:		8.500,00
			Total da funcional programática:		8.500,00
Funcional: 04.122.0011-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			<i>110.0000 Geral</i>	<i>100,00%</i>	<i>1.000,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	1.000,00
			Total da fonte de recursos:		1.000,00
			Total da funcional programática:		1.000,00
Funcional: 04.122.0011-2.021	Gabinete do Prefeito				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	31.000,00	0,00	31.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			<i>110.0000 Geral</i>	<i>100,00%</i>	<i>31.000,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	31.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	361.000,00	0,00	361.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 216 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo Mu. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0011-2.021	Gabinete do Prefeito				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>361.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	361.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	83.000,00	0,00	83.000,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>83.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	83.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	16.500,00	0,00	16.500,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>16.500,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	16.500,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	34.000,00	0,00	34.000,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>34.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	34.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>30.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	42.000,00	0,00	42.000,00
		<i>Aplicação</i> <i>Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i> <i>Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>42.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	42.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 217 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo Mu. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0011-2.021	Gabinete do Prefeito				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	34.500,00	0,00	34.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	34.500,00
		Total das aplicações		100,00%	34.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
		Total da fonte de recursos:			663.500,00
		Total da funcional programática:			663.500,00
Funcional: 04.124.0011-2.126	Atividades da Controladoria				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			11.000,00
		Total da funcional programática:			11.000,00
Funcional: 08.244.0011-2.119	Auxílio Gás				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	50.000,00	0,00	50.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	50.000,00
		Total das aplicações		100,00%	50.000,00
		Total da fonte de recursos:			50.000,00
		Total da funcional programática:			50.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 218 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo M. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 11.334.0011-2.097	Frete de Trabalho				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	100.000,00	0,00	100.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	100.000,00
		Total das aplicações		100,00%	100.000,00
		Total da fonte de recursos:			100.000,00
		Total da funcional programática:			100.000,00
		Total da unidade executora:			834.000,00
Unidade Executora: 02.01.02	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Funcional: 04.122.0011-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			500,00
		Total da funcional programática:			500,00
Funcional: 04.122.0011-2.022	Junta do Serviço Militar				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 219 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0011-2.022	Junta do Serviço Militar				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			10.500,00
		Total da funcional programática:			10.500,00
		Total da unidade executora:			11.000,00
Unidade Executora: 02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Funcional: 04.244.0011-2.088	Fundo Social de Solidariedade				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	19.000,00	0,00	19.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	19.000,00
		Total das aplicações		100,00%	19.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	500,00	0,00	500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 220 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.244.0011-2.088	Fundo Social de Solidariedade				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			21.500,00
		Total da funcional programática:			21.500,00
		Total da unidade executora:			21.500,00
		Total da unidade orçamentária:			866.500,00
Unidade Orçamentária: 02.02.00	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade Executora: 02.02.01	ENCARGOS GERAIS				
Funcional: 28.843.0000-0.001	Dívida Interna - INSS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>20.000,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			20.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
Funcional: 28.843.0000-0.002	Dívida IPMI				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	Fiscal	670.000,00	0,00	670.000,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>670.000,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	670.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 221 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame: Governo Mun. Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDADO GERAL

Exercício
2025
RS

Código	Descrição	Unid. Orçame	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 28.843.0000-0.002	Dívida IPMI					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				100,00%	670.000,00
Total das aplicações						670.000,00
Total da fonte de recursos:						670.000,00
Total da funcional programática:						670.000,00
Funcional: 28.846.0000-0.003	Sentenças Judiciais - RPV					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			Percentual	Aplicado
		Aplicação	Descrição da Aplicação		100,00%	100.000,00
		110.0000	Geral			
Total das aplicações						100.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal		50.000,00	0,00	50.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000	Geral		100,00%	50.000,00
Total das aplicações						50.000,00
Total da fonte de recursos:						150.000,00
Total da funcional programática:						150.000,00
Funcional: 28.846.0000-0.004	Pasep					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			421.000,00	0,00	421.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal			Percentual	Aplicado
		Aplicação	Descrição da Aplicação		100,00%	421.000,00
		110.0000	Geral			
Total das aplicações						421.000,00
Total da fonte de recursos:						421.000,00
Total da funcional programática:						421.000,00
Funcional: 28.846.0000-0.007	Precatórios					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			Percentual	Aplicado
		Aplicação	Descrição da Aplicação		100,00%	100.000,00
		110.0000	Geral			
Total das aplicações						100.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal		20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000	Geral		100,00%	20.000,00
Total das aplicações						20.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 222 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame:
Governo Mun: Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçame: Governo Mun:	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL	Exercício 2025 R\$
Código	Descrição	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 28.846.0000-0.007	Precatórios			120.000,00
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			120.000,00
		Total da fonte de recursos:		120.000,00
		Total da funcional programática:		1.381.500,00
		Total da unidade executora:		1.381.500,00
Unidade Executora: 02.02.02	DIVISÃO DE FINANÇAS			
Funcional: 04.123.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		Fiscal	Percentual	Aplicado
		Aplicação Descrição da Aplicação	100,00%	12.000,00
		110.0000 Geral		12.000,00
		Total das aplicações	100,00%	12.000,00
		Total da fonte de recursos:		12.000,00
		Total da funcional programática:		12.000,00
Funcional: 04.123.0012-2.023	Contabilidade/Tesouraria e Tributação			30.000,00
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		Fiscal	Percentual	Aplicado
		Aplicação Descrição da Aplicação	100,00%	30.000,00
		110.0000 Geral		30.000,00
		Total das aplicações	100,00%	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.000,00	0,00	539.000,00
		Fiscal	Percentual	Aplicado
		Aplicação Descrição da Aplicação	100,00%	539.000,00
		110.0000 Geral		539.000,00
		Total das aplicações	100,00%	539.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	0,00	6.500,00
		Fiscal	Percentual	Aplicado
		Aplicação Descrição da Aplicação	100,00%	6.500,00
		110.0000 Geral		6.500,00
		Total das aplicações	100,00%	6.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	0,00	500,00
		Fiscal	Percentual	Aplicado
		Aplicação Descrição da Aplicação	100,00%	500,00
		110.0000 Geral		500,00
		Total das aplicações	100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	90.000,00	0,00	90.000,00
		Fiscal	Percentual	Aplicado
		Aplicação Descrição da Aplicação	100,00%	90.000,00
		110.0000 Geral		90.000,00
		Total das aplicações	100,00%	90.000,00

Página 10 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 223 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame:
Governo Muc

de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçame: Governo Muc	Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL	Exercício 2025 R\$
Código	Descrição	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.123.0012-2.023	Contabilidade/Tesouraria e Tributação			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	500,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		Percentual 100,00%	Aplicado 500,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	500,00
	Total das aplicações	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Percentual 100,00%	Aplicado 500,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	500,00
	Total das aplicações	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		Percentual 100,00%	Aplicado 15.500,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	15.500,00
	Total das aplicações	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Percentual 100,00%	Aplicado 10.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
	Total das aplicações	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		Percentual 100,00%	Aplicado 145.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	145.000,00
	Total das aplicações	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 20.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	20.000,00
	Total das aplicações	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Percentual 100,00%	Aplicado 40.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	40.000,00
	Total das aplicações	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica		Percentual 100,00%	Aplicado 17.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	17.000,00
	Total das aplicações	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		Percentual 100,00%	Aplicado 40.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		100,00%	40.000,00

Página 11 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 224 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária: Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçamentária	Unid. Gestora	Exercício
				R\$
Funcional: 04.123.0012-2.023	Contabilidade/Tesouraria e Tributação			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Unidade Executora: 02.02.03	PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA			
Funcional: 04.122.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 225 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mur: Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0012-2.024	Procuradoria Jurídica e Secretaria				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Fiscal	317.000,00	0,00	317.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 317.000,00
		Total das aplicações		100,00%	317.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	60.000,00	0,00	60.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 60.000,00
		Total das aplicações		100,00%	60.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	82.000,00	0,00	82.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 110.0000 Geral		Percentual 100,00%	Aplicado 82.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 226 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamr
Governo Mu
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0012-2.024	Procuradoria Jurídica e Secretaria				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	82.000,00
		Fiscal	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	31.000,00
		Total das aplicações		100,00%	31.000,00
		Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	55.000,00
		Total das aplicações		100,00%	55.000,00
		Total da fonte de recursos:			580.500,00
		Total da funcional programática:			580.500,00
		Total da unidade executora:			587.500,00
Unidade Executora: 02.02.04	SETOR DE PESSOAL				
Funcional: 04.122.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
		Total da fonte de recursos:			7.000,00
		Total da funcional programática:			7.000,00
Funcional: 04.122.0012-2.025	Setor de Pessoal				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Fiscal	249.000,00	0,00	249.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	249.000,00
		Total das aplicações		100,00%	249.000,00
		Fiscal	500,00	0,00	500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Fiscal	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	500,00

Página 14 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 227 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo Mu. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0012-2.025	Setor de Pessoal				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Fiscal	37.000,00	0,00	37.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>37.000,00</i>
		<i>110.0000 Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	37.000,00
		Fiscal	500,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>110.0000 Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		<i>110.0000 Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>12.000,00</i>
		<i>110.0000 Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
		Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>70.000,00</i>
		<i>110.0000 Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	70.000,00
		Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>15.000,00</i>
		<i>110.0000 Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
		Total da fonte de recursos:			389.500,00
		Total da funcional programática:			389.500,00
		Total da unidade executora:			396.500,00
Unidade Executora: 02.02.05	BANCO DO POVO				
Funcional: 11.334.0012-1.022	Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 228 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo Mu. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 11.334.0012-1.022	Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
				Total das aplicações	100,00%
					5.000,00
				Total da fonte de recursos:	5.000,00
				Total da funcional programática:	5.000,00
Funcional: 11.334.0012-2.026	Banco do Povo				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	38.000,00	0,00	38.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	38.000,00
		Total das aplicações		100,00%	38.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	8.000,00	0,00	8.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	8.000,00
		Total das aplicações		100,00%	8.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	500,00	0,00	500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 229 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo M. Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 11.334.0012-2.026	Banco do Povo				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			60.000,00
		Total da funcional programática:			60.000,00
		Total da unidade executora:			65.000,00
Unidade Executora: 02.02.06	COMPRAS E LICITAÇÕES				
Funcional: 04.122.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.000,00
		Total da funcional programática:			5.000,00
Funcional: 04.122.0012-2.027	Compras e Licitações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	188.000,00	0,00	188.000,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>188.000,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	188.000,00
		Total da fonte de recursos:			188.000,00
		Total da funcional programática:			188.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			500,00
		Total da funcional programática:			500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			500,00
		Total da funcional programática:			500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	27.000,00	0,00	27.000,00
		<i>Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000</i>		<i>100,00%</i>	<i>27.000,00</i>
		<i>Descrição da Aplicação</i>			
		<i>Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	27.000,00
		Total da fonte de recursos:			27.000,00
		Total da funcional programática:			27.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 230 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo M. de Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0012-2.027	Compras e Licitações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
		Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
		Fiscal	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	22.000,00
		Total das aplicações		100,00%	22.000,00
		Fiscal	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	11.000,00
		Total das aplicações		100,00%	11.000,00
		Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
		Fiscal	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 231 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo M de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçam.	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0012-2.027	Compras e Licitações					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					339.500,00
						Total da fonte de recursos: 339.500,00
						Total da funcional programática: 344.500,00
						Total da unidade executora: 344.500,00
Unidade Executora: 02.02.07	PATRIMÔNIO					
Funcional: 04.122.0012-1.021	Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		Fiscal		500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação			Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral			100,00%	500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:				500,00
		Total da funcional programática:				500,00
Funcional: 04.122.0012-2.028	Patrimônio					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			138.000,00	0,00	138.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		Fiscal		138.000,00	0,00	138.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação			Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral			100,00%	138.000,00
		Total das aplicações			100,00%	138.000,00
		Fiscal		500,00	0,00	500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
		Aplicação Descrição da Aplicação			Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral			100,00%	500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
		Fiscal		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS					
		Aplicação Descrição da Aplicação			Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral			100,00%	20.000,00
		Total das aplicações			100,00%	20.000,00
		Fiscal		500,00	0,00	500,00
3.3.90.06.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					
		Aplicação Descrição da Aplicação			Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral			100,00%	500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
		Fiscal		500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo					
		Aplicação Descrição da Aplicação			Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral			100,00%	500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00

Página 19 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 232 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam:
Governo M de Itapura

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçam	Unid. Gestora	Exercício
Funcional: 04.122.0012-2.028	Patrimônio			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Fiscal		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
		500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral	100,00%	500,00
		Total das aplicações	100,00%	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal		
		Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
		500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral	100,00%	500,00
		Total das aplicações	100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		
		Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
		500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral	100,00%	500,00
		Total das aplicações	100,00%	500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal		
		Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
		4.000,00	0,00	4.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral	100,00%	4.000,00
		Total das aplicações	100,00%	4.000,00
		Total da fonte de recursos:		165.000,00
		Total da funcional programática:		165.500,00
		Total da unidade executora:		4.872.100,00
		Total da unidade orçamentária:		4.872.100,00
Unidade Orçamentária: 02.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO			
Unidade Executora: 02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Funcional: 08.243.0014-2.031	Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Seguridade Social		
3.3.90.30.01	Material de Consumo			
		Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
		5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral	100,00%	5.000,00
		Total das aplicações	100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:		5.000,00
		Total da funcional programática:		5.000,00
Funcional: 08.243.0014-2.032	SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Seguridade Social		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
		230.500,00	0,00	230.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado

Página 232 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 233 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo M. Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçam.	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.243.0014-2.032	SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	230.500,00
			Total das aplicações		100,00%	230.500,00
			Seguridade Social	36.000,00	0,00	36.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	36.000,00
		510.0000	Assistência Social - Geral			
			Total das aplicações		100,00%	36.000,00
			Seguridade Social	3.600,00	0,00	3.600,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	3.600,00
		510.0000	Assistência Social - Geral			
			Total das aplicações		100,00%	3.600,00
			Seguridade Social	74.000,00	0,00	74.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	74.000,00
		510.0000	Assistência Social - Geral			
			Total das aplicações		100,00%	74.000,00
			Seguridade Social	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	17.500,00
		510.0000	Assistência Social - Geral			
			Total das aplicações		100,00%	17.500,00
			Seguridade Social	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	16.500,00
		510.0000	Assistência Social - Geral			
			Total das aplicações		100,00%	16.500,00
			Seguridade Social	8.500,00	0,00	8.500,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	8.500,00
		500.0008	FMAS serv. de convivência e fortalecimento de víncul			
			Total das aplicações		100,00%	8.500,00
			Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	2.500,00
		510.0000	Assistência Social - Geral			
			Total das aplicações		100,00%	2.500,00
			Total da fonte de recursos:			389.100,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo				Percentual	Aplicado
			Aplicação Descrição da Aplicação		100,00%	6.000,00
		500.0008	FMAS serv. de convivência e fortalecimento de víncul			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 235 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo L. Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0013-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.000,00
		Total da funcional programática:			1.000,00
Funcional: 08.244.0013-2.030	Gestão do SUAS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Seguridade Social	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	9.000,00
		Total das aplicações		100,00%	9.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	77.500,00	0,00	77.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	77.500,00
		Total das aplicações		100,00%	77.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	239.000,00	0,00	239.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	239.000,00
		Total das aplicações		100,00%	239.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	16.500,00	0,00	16.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	16.500,00
		Total das aplicações		100,00%	16.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	30.500,00	0,00	30.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	30.500,00
		Total das aplicações		100,00%	30.500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	500,00

Página 23 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 236 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo M. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçam.	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0013-2.030	Gestão do SUAS					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações			100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		Seguridade Social	53.000,00	0,00	53.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	53.000,00
		Total das aplicações			100,00%	53.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível		Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	40.000,00
		Total das aplicações			100,00%	40.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações			100,00%	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Seguridade Social	18.000,00	0,00	18.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	18.000,00
		Total das aplicações			100,00%	18.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	4.000,00
		Total das aplicações			100,00%	4.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade Social	22.000,00	0,00	22.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	22.000,00
		Total das aplicações			100,00%	22.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica		Fiscal	23.500,00	0,00	23.500,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000	Assistência Social - Geral		100,00%	23.500,00
		Total das aplicações			100,00%	23.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00

Página 24 de 98



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 237 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo L. de Itapura

Unid. Gestões CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0013-2.030	Gestão do SUAS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	276.000,00	0,00	276.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	276.000,00
		Total das aplicações		100,00%	276.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			827.000,00
		Total da funcional programática:			827.000,00
Funcional: 08.244.0013-2.033	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade Social	122.000,00	0,00	122.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	122.000,00
		Total das aplicações		100,00%	122.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	198.500,00	0,00	198.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	198.500,00
		Total das aplicações		100,00%	198.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	26.000,00	0,00	26.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	26.000,00
		Total das aplicações		100,00%	26.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	1.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 238 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo: Itapura

Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0013-2.033	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Seguridade Social	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>22.000,00</i>
		<i>510.0000 Assistência Social - Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	22.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	500,00	0,00	500,00
				<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>500,00</i>
		<i>510.0000 Assistência Social - Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
				<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>2.500,00</i>
		<i>510.0000 Assistência Social - Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	2.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	9.000,00	0,00	9.000,00
				<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>9.000,00</i>
		<i>510.0000 Assistência Social - Geral</i>			
		Total das aplicações		100,00%	9.000,00
		Total da fonte de recursos:			382.500,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Fiscal	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>23.000,00</i>
		<i>500.0001 Assistência Social - Recursos Específicos - PAIF</i>			
		Total das aplicações		100,00%	23.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	36.000,00	0,00	36.000,00
				<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>88,89%</i>	<i>32.000,00</i>
		<i>500.0001 Assistência Social - Recursos Específicos - PAIF</i>		<i>10,53%</i>	<i>4.000,00</i>
		<i>511.0000 Assistência Social - Remuneração de Aplicações Financeiras</i>			
		Total das aplicações		99,42%	36.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
				<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>100,00%</i>	<i>3.000,00</i>
		<i>500.0001 Assistência Social - Recursos Específicos - PAIF</i>			
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			62.000,00
		Total da funcional programática:			444.500,00

Funcional: 08.244.0013-2.034

SCFV Federal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 239 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Opr. Governo: Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Opr. Governo	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0013-2.034	SCFV Federal					
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo					
	Seguridade Social					
	Aplicação Descrição da Aplicação				Percentual	Aplicado
	500.0010 Fortalecimento de Vinculos Desenvolvimento Social				100,00%	22.500,00
	Total das aplicações				100,00%	22.500,00
	Seguridade Social			29.000,00	0,00	29.000,00
	Aplicação Descrição da Aplicação				Percentual	Aplicado
	500.0010 Fortalecimento de Vinculos Desenvolvimento Social				86,21%	25.000,00
	511.0000 Assistência Social - Remuneração de Aplicações Finan				13,79%	4.000,00
	Total das aplicações				100,00%	29.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Total da fonte de recursos:					51.500,00
	Total da funcional programática:					51.500,00
Funcional: 08.244.0013-2.035	Quentinhas					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	Seguridade Social					
	Aplicação Descrição da Aplicação				Percentual	Aplicado
	510.0000 Assistência Social - Geral				100,00%	35.000,00
	Total das aplicações				100,00%	35.000,00
	Total da fonte de recursos:					35.000,00
	Total da funcional programática:					35.000,00
Funcional: 08.244.0013-2.092	I.G.D. SUAS					
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo					
	Seguridade Social					
	Aplicação Descrição da Aplicação				Percentual	Aplicado
	500.0006 IGD - SUAS				100,00%	100,00
	Total das aplicações				100,00%	100,00
	Seguridade Social			100,00	0,00	100,00
	Aplicação Descrição da Aplicação				Percentual	Aplicado
	500.0006 IGD - SUAS				100,00%	100,00
	Total das aplicações				100,00%	100,00
	Seguridade Social			100,00	0,00	100,00
	Aplicação Descrição da Aplicação				Percentual	Aplicado
	500.0006 IGD - SUAS				100,00%	100,00
	Total das aplicações				100,00%	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	Total da fonte de recursos:					300,00
	Total da funcional programática:					300,00

Página 27 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 240 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Org. Gov. Itapura

Unid. Gest. CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0013-2.092	I.G.D. SUAS				
Total da funcional programática:					300,00
Funcional: 08.244.0013-2.093	I.G.D. - BOLSA FAMILIA				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		500.0003 I.G.D. Bolsa Familia		100,00%	12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	13.000,00	0,00	13.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		500.0003 I.G.D. Bolsa Familia		100,00%	13.000,00
		Total das aplicações		100,00%	13.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		500.0003 I.G.D. Bolsa Familia		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			35.000,00
		Total da funcional programática:			35.000,00
Funcional: 08.244.0016-2.037	Cestas Básicas				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	100.000,00	0,00	100.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	100.000,00
		Total das aplicações		100,00%	100.000,00
		Total da fonte de recursos:			100.000,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	12.000,00	0,00	12.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		500.0013 SEDS - Benefícios Eventuais		100,00%	12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
		Total da fonte de recursos:			12.000,00
		Total da funcional programática:			112.000,00
Funcional: 08.244.0016-2.038	Recuperação de Moradias				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	30.000,00	0,00	30.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 241 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Org. - Itapura
Unid. Gestor - Itapura

Unid. Gestor
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.244.0016-2.038	Recuperação de Moradias				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
		Total da fonte de recursos:			30.000,00
		Total da funcional programática:			30.000,00
Funcional: 08.244.0016-2.039	Auxílio Natalidade				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 08.244.0016-2.040	Auxílio Funeral				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
		Total da fonte de recursos:			15.500,00
		Total da funcional programática:			15.500,00
		Total da unidade executora:			2.054.900,00
Unidade Executora: 02.03.03	CULTURA				
Funcional: 13.392.0017-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00

Página 241 de 461



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 242 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo
Muni. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 13.392.0017-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				500,00
Total da fonte de recursos:					500,00
Total da funcional programática:					500,00
Funcional: 13.392.0017-2.042	Redescobrimdo a Cultura				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				100.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	100.000,00
Total das aplicações					100.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
Total das aplicações					500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
Total das aplicações					500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	400.000,00	0,00	400.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	400.000,00
Total das aplicações					400.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
Total das aplicações					5.000,00
Total da fonte de recursos:					506.000,00
Total da funcional programática:					506.000,00
Funcional: 13.392.0017-2.044	Biblioteca Municipal				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				73.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	73.500,00	0,00	73.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	73.500,00
Total das aplicações					73.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	11.500,00	0,00	11.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 243 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Orçamentária	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 13.392.0017-2.044	Biblioteca Municipal					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
		110.0000	110.0000			11.500,00
		Total das aplicações			100,00%	11.500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		110.0000	110.0000			500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		110.0000	110.0000			500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		110.0000	110.0000			500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		110.0000	110.0000			500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		110.0000	110.0000			500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		110.0000	110.0000			500,00
		Total das aplicações			100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:				88.000,00
		Total da funcional programática:				88.000,00
		Total da unidade executora:				594.500,00
Unidade Executora: 02.03.04	TURISMO					
Funcional: 23.695.0018-1.021	Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		110.0000	110.0000			10.000,00
		Total das aplicações			100,00%	10.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 244 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Organizacional
Governo Mun. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Unid. Organizacional	Unid. Gestora	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 23.695.0018-1.021	Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
				Total das aplicações	100,00%	10.000,00
				Total da fonte de recursos:		10.000,00
				Total da funcional programática:		10.000,00
Funcional: 23.695.0018-1.023	Obras e Instalações					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
				Total das aplicações	100,00%	10.000,00
				Total da fonte de recursos:		10.000,00
				Total da funcional programática:		10.000,00
Funcional: 23.695.0018-1.029	Recuperação/restauração do Palácio do Imperador					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
				Total das aplicações	100,00%	10.000,00
				Total da fonte de recursos:		10.000,00
				Total da funcional programática:		10.000,00
Funcional: 23.695.0018-1.031	Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
				Total das aplicações	100,00%	30.000,00
				Total da fonte de recursos:		30.000,00
				Total da funcional programática:		30.000,00
Funcional: 23.695.0018-1.065	Implantação de Ciclovia/Paisagismo					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
				Total das aplicações	100,00%	298.000,00
				Total da fonte de recursos:		298.000,00
				Total da funcional programática:		298.000,00

Página 32 de 99

Grupo Assessor Público



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 245 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 23.695.0018-1.065	Implantação de Ciclovia/Paisagismo				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	298.000,00
		Total da fonte de recursos:			298.000,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.043.000,00	0,00	1.043.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		100.0099 FID - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA		100,00%	1.043.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.043.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.043.000,00
		Total da funcional programática:			1.341.000,00
Funcional: 23.695.0018-2.045	Turismo: Patrimônio Natural				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	112.500,00	0,00	112.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	112.500,00
		Total das aplicações		100,00%	112.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	17.500,00	0,00	17.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	17.500,00
		Total das aplicações		100,00%	17.500,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	50.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 246 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 23.695.0018-2.045	Turismo: Patrimônio Natural				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	50.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	100.000,00
		Total das aplicações		100,00%	100.000,00
3.3.90.39.12	Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			319.500,00
		Total da funcional programática:			319.500,00
		Total da unidade executora:			1.720.500,00
Unidade Executora: 02.03.05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Funcional: 08.243.0013-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.000,00
		Total da funcional programática:			5.000,00
Funcional: 08.243.0013-2.041	Conselho Tutelar				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 247 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.243.0013-2.041	Conselho Tutelar				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	142.500,00	0,00	142.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	142.500,00
		Total das aplicações		100,00%	142.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	30.000,00	0,00	30.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	12.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 248 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 08.243.0013-2.041	Conselho Tutelar				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Seguridade Social	7.000,00	0,00	7.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
		Total da fonte de recursos:			225.000,00
		Total da funcional programática:			225.000,00
		Total da unidade executora:			230.000,00
Unidade Executora: 02.03.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Funcional: 08.241.0013-2.090	Assistência e Amparo ao Idoso				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	150.000,00	0,00	150.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	150.000,00
		Total das aplicações		100,00%	150.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	1.500,00	0,00	1.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	1.500,00
		Total das aplicações		100,00%	1.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		510.0000 Assistência Social - Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			154.500,00
		Total da funcional programática:			154.500,00
		Total da unidade executora:			154.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 249 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Total da unidade orçamentária:					4.754.400,00
Unidade Orçamentária: 02.04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora: 02.04.01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
Funcional: 12.365.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		211.0000 Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Finan		60,00%	6.000,00
		280.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE		40,00%	4.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			15.000,00
Funcional: 12.365.0019-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		280.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			11.000,00
Funcional: 12.365.0019-2.046	CEI - Priorizando a Primeira Infância				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	79.000,00	0,00	79.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 250 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament
Governo Mun. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.046	CEI - Priorizando a Primeira Infância				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	79.000,00
		Total das aplicações		100,00%	79.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	432.500,00	0,00	432.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	432.500,00
		Total das aplicações		100,00%	432.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	17.500,00	0,00	17.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	17.500,00
		Total das aplicações		100,00%	17.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	94.500,00	0,00	94.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	94.500,00
		Total das aplicações		100,00%	94.500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	6.000,00
		Total das aplicações		100,00%	6.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	7.500,00	0,00	7.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	7.500,00
		Total das aplicações		100,00%	7.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	18.000,00
		Total das aplicações		100,00%	18.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	456.000,00	0,00	456.000,00

Página 36 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 251 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.046	CEI - Priorizando a Primeira Infância				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		212.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	100,00%	456.000,00
		Total das aplicações		100,00%	456.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.127.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		280.0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	100,00%	25.000,00
		Total das aplicações		100,00%	25.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		280.0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		280.0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		280.0000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			70.000,00
		Total da funcional programática:			1.197.000,00
		Total da unidade executora:			1.223.000,00
Unidade Executora: 02.04.02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI				
Funcional: 12.365.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		213.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00

Página 39 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 252 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamento
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestor
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
Funcional: 12.365.0019-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
		Total da fonte de recursos:			15.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
Funcional: 12.365.0019-2.049	Educando para o Futuro				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Fiscal	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	85.000,00
		Total das aplicações		100,00%	85.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	204.000,00	0,00	204.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	204.000,00
		Total das aplicações		100,00%	204.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	18.000,00
		Total das aplicações		100,00%	18.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 253 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.049	Educando para o Futuro				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	19.000,00	0,00	19.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	19.000,00
		Total das aplicações		100,00%	19.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			401.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 254 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.049	Educando para o Futuro				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCI		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCI		100,00%	25.000,00
		Total das aplicações		100,00%	25.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		281.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCI		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
		Total da fonte de recursos:			63.000,00
		Total da funcional programática:			464.000,00
		Total da unidade executora:			504.000,00
Unidade Executora: 02.04.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
Funcional: 12.361.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		282.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FL		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.000,00
		Total da funcional programática:			5.000,00
Funcional: 12.361.0019-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		282.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FL		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 255 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				2.000,00
	Total da fonte de recursos:				12.000,00
	Total da funcional programática:				12.000,00
Funcional: 12.361.0019-2.050	EMEF - Preparando para o Futuro				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	Fiscal	219.000,00	0,00	219.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	219.000,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	219.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	750.000,00	0,00	750.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	750.000,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	750.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	46.000,00	0,00	46.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	46.000,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	46.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	500,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	142.000,00	0,00	142.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	142.000,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	142.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	1.000,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	13.500,00	0,00	13.500,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	13.500,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	13.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000		100,00%	25.000,00
		Ensino Fundamental			
	Total das aplicações			100,00%	25.000,00

Página 43 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 256 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-2.050	EMEF - Preparando para o Futuro				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	25.000,00
		Total das aplicações		100,00%	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	27.000,00	0,00	27.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	27.000,00
		Total das aplicações		100,00%	27.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	972.000,00	0,00	972.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	972.000,00
		Total das aplicações		100,00%	972.000,00
		Total da fonte de recursos:			2.241.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	21.000,00	0,00	21.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		282.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FL		100,00%	21.000,00
		Total das aplicações		100,00%	21.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		221.0000 Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Fii		45,00%	4.500,00
		282.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FL		55,00%	5.500,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	29.000,00	0,00	29.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		221.0000 Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Fii		50,00%	14.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 257 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentário
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-2.050	EMEF - Preparando para o Futuro				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
	221.0000 Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Fixas			50,00%	14.500,00
	282.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			50,00%	14.500,00
	Total das aplicações			100,00%	29.000,00
	Total da fonte de recursos:				60.000,00
	Total da funcional programática:				2.301.000,00
Funcional: 12.361.0019-2.051	Educação Ambiental				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	2.000,00
	Total das aplicações			100,00%	2.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	3.000,00
	Total das aplicações			100,00%	3.000,00
	Total da fonte de recursos:				5.000,00
	Total da funcional programática:				5.000,00
Funcional: 12.361.0019-2.091	Secretaria da Educação				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	7.500,00	0,00	7.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	7.500,00
	Total das aplicações			100,00%	7.500,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	100.000,00
	Total das aplicações			100,00%	100.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	7.000,00
	Total das aplicações			100,00%	7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	10.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 258 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-2.091	Secretaria da Educação				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	13.000,00	0,00	13.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	13.000,00
		Total das aplicações		100,00%	13.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			154.500,00
		Total da funcional programática:			154.500,00
Funcional: 12.361.0019-2.129	Escola de Tempo Integral				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			25.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	7.000,00	0,00	7.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		200.0004 Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		200.0004 Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE		100,00%	6.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 259 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-2.129	Escola de Tempo Integral				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
	Total das aplicações			100,00%	6.000,00
	Seguridade Social		30.000,00	0,00	30.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	200.0004 Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE			100,00%	30.000,00
	Total das aplicações			100,00%	30.000,00
	Seguridade Social		3.000,00	0,00	3.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	200.0004 Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE			100,00%	3.000,00
	Total das aplicações			100,00%	3.000,00
	Total da fonte de recursos:				46.000,00
	Total da funcional programática:				71.000,00
	Total da unidade executora:				2.548.500,00
Unidade Executora: 02.04.04	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Funcional: 12.367.0019-2.052	Ensino Especial				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
	Fiscal		500,00	0,00	500,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	240.0000 Educação Especial			100,00%	500,00
	Total das aplicações			100,00%	500,00
	Fiscal		70.000,00	0,00	70.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	240.0000 Educação Especial			100,00%	70.000,00
	Total das aplicações			100,00%	70.000,00
	Fiscal		500,00	0,00	500,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	240.0000 Educação Especial			100,00%	500,00
	Total das aplicações			100,00%	500,00
	Fiscal		11.500,00	0,00	11.500,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	240.0000 Educação Especial			100,00%	11.500,00
	Total das aplicações			100,00%	11.500,00
	Fiscal		193.000,00	0,00	193.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	240.0000 Educação Especial			100,00%	193.000,00
	Total das aplicações			100,00%	193.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 260 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mu
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDADO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.367.0019-2.052	Ensino Especial				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	193.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		240.0000 Educação Especial		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		240.0000 Educação Especial		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		240.0000 Educação Especial		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			278.000,00
		Total da funcional programática:			278.000,00
		Total da unidade executora:			278.000,00
Unidade Executora: 02.04.05	FUNDEB				
Funcional: 12.361.0019-2.067	Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	120.000,00	0,00	120.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	120.000,00
		Total das aplicações		100,00%	120.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.409.000,00	0,00	1.409.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		99,63%	1.403.786,70
		263.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAD		0,37%	5.213,30
		Total das aplicações		100,00%	1.409.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 261 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam.
Governo Mu.
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-2.067	Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	240.000,00	0,00	240.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	240.000,00
		Total das aplicações		100,00%	240.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.814.500,00
		Total da funcional programática:			1.814.500,00
Funcional: 12.361.0019-2.111	Ensino Fundamental - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	86.000,00	0,00	86.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	86.000,00
		Total das aplicações		100,00%	86.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	55.000,00
		Total das aplicações		100,00%	55.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	500,00	0,00	500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 262 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamen:
Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-2.111	Ensino Fundamental - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Fiscal	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			151.500,00
		Total da funcional programática:			151.500,00
Funcional: 12.365.0019-2.047	Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	76.500,00	0,00	76.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	76.500,00
		Total das aplicações		100,00%	76.500,00
		Fiscal	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	400.000,00
		Total das aplicações		100,00%	400.000,00
		Fiscal	16.500,00	0,00	16.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	16.500,00
		Total das aplicações		100,00%	16.500,00
		Fiscal	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Fiscal	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	90.000,00

Página 50 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 263 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Mu: Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.047	Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			100,00%	90.000,00
	Total das aplicações				90.000,00
	Total da fonte de recursos:				583.500,00
	Total da funcional programática:				583.500,00
Funcional: 12.365.0019-2.048	Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	110.000,00	0,00	110.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	110.000,00
	Total das aplicações			100,00%	110.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	140.000,00	0,00	140.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	140.000,00
	Total das aplicações			100,00%	140.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	23.500,00	0,00	23.500,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	23.500,00
	Total das aplicações			100,00%	23.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	1.000,00
	Total das aplicações			100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	32.000,00	0,00	32.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	32.000,00
	Total das aplicações			100,00%	32.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	10.000,00
	Total das aplicações			100,00%	10.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	273.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE			100,00%	1.000,00
	Total das aplicações			100,00%	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 264 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mu: de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.048	Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		273.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		273.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		273.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			320.500,00
		Total da funcional programática:			320.500,00
Funcional: 12.365.0019-2.053	Educação Infantil - Prê-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	58.000,00	0,00	58.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		272.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	58.000,00
		Total das aplicações		100,00%	58.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	472.000,00	0,00	472.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		272.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	472.000,00
		Total das aplicações		100,00%	472.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		272.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	25.000,00
		Total das aplicações		100,00%	25.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		272.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	90.000,00	0,00	90.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		272.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	90.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 265 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame:
Governo Muc: de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.053	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		Total das aplicações		100,00%	90.000,00
		Total da fonte de recursos:			646.000,00
		Total da funcional programática:			646.000,00
Funcional: 12.365.0019-2.065	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	73.000,00	0,00	73.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	73.000,00
		Total das aplicações		100,00%	73.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	17.000,00	0,00	17.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	17.000,00
		Total das aplicações		100,00%	17.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 266 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun
de Itapura

LINS Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0019-2.065	Educação Infantil - Prê-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		274.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			100.000,00
		Total da funcional programática:			100.000,00
Funcional: 12.366.0019-2.114	EJA - Profissionais da Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		261.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais	100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			4.500,00
		Total da funcional programática:			4.500,00
Funcional: 12.366.0019-2.115	EJA - Demais Ações 30%				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 267 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun

Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.366.0019-2.115	EJA - Demais Ações 30%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		262.0000		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			2.500,00
		Total da funcional programática:			2.500,00
Funcional: 12.367.0019-2.112	Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		261.0000		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	66.000,00	0,00	66.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		261.0000		100,00%	66.000,00
		Total das aplicações		100,00%	66.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		261.0000		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	16.000,00	0,00	16.000,00
		Aplicação		Percentual	Aplicado
		261.0000		100,00%	16.000,00

Grupo Assessor Público®

Página 55 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 268 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame-
nto: Governo Mun-
icípio de Itapura

Unid. Gestor:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.367.0019-2.112	Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais		100,00%	16.000,00
		Total das aplicações		100,00%	16.000,00
		Total da fonte de recursos:			86.000,00
		Total da funcional programática:			86.000,00
		Total da unidade executora:			3.709.000,00
Unidade Executora: 02.04.06	ENSINO PROFISSIONAL				
Funcional: 12.363.0019-2.098	Sala de Extensão - ETEC				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			33.000,00
		Total da funcional programática:			33.000,00
		Total da unidade executora:			33.000,00
Unidade Executora: 02.04.07	ESPORTE E LAZER				
Funcional: 12.361.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 269 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame. Governo Mu. de Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0019-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
			Total da fonte de recursos:		5.000,00
			Total da funcional programática:		5.000,00
Funcional: 12.361.0019-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			220.0000 Ensino Fundamental	100,00%	5.000,00
			Total das aplicações	100,00%	5.000,00
			Total da fonte de recursos:		5.000,00
			Total da funcional programática:		5.000,00
Funcional: 12.361.0019-2.059	Praticando Esportes e Lazer				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			220.0000 Ensino Fundamental	100,00%	5.000,00
			Total das aplicações	100,00%	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			220.0000 Ensino Fundamental	100,00%	5.000,00
			Total das aplicações	100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			220.0000 Ensino Fundamental	100,00%	2.000,00
			Total das aplicações	100,00%	2.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			220.0000 Ensino Fundamental	100,00%	10.000,00
			Total das aplicações	100,00%	10.000,00
			Total da fonte de recursos:		22.000,00
			Total da funcional programática:		22.000,00
			Total da unidade executora:		32.000,00
Unidade Executora: 02.04.08	MERENDA ESCOLAR				
Funcional: 12.306.0020-2.054	Alimentação Escolar				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 270 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.306.0020-2.054	Alimentação Escolar				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	450.000,00	0,00	450.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	450.000,00
		Total das aplicações		100,00%	450.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	16.500,00	0,00	16.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	16.500,00
		Total das aplicações		100,00%	16.500,00
		Total da fonte de recursos:			479.500,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	75.500,00	0,00	75.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		211.0000 Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Finan		1,99%	1.500,00
		220.0003 Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - F		99,33%	74.000,00
		Total das aplicações		101,32%	75.500,00
		Total da fonte de recursos:			75.500,00
		Total da funcional programática:			555.000,00
Funcional: 12.361.0020-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 12.361.0020-1.023	Obras e Instalações				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 271 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame-
Governo Mun
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0020-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 12.361.0020-2.054	Alimentação Escolar				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	721.000,00	0,00	721.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		200.0000 Educação		100,00%	721.000,00
		Total das aplicações		100,00%	721.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		200.0000 Educação		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	110.000,00	0,00	110.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		200.0000 Educação		100,00%	110.000,00
		Total das aplicações		100,00%	110.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		200.0000 Educação		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			846.000,00
		Total da funcional programática:			846.000,00
		Total da unidade executora:			1.421.000,00
Unidade Executora: 02.04.09	TRANSPORTE DE ALUNOS				
Funcional: 12.361.0021-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 272 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame:
Governo Mun:
Itapura

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0021-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
Total da fonte de recursos:					500,00
Total da funcional programática:					500,00
Funcional: 12.361.0021-2.056	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	390.000,00	0,00	390.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>390.000,00</i>
Total das aplicações					390.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	66.000,00	0,00	66.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>66.000,00</i>
Total das aplicações					66.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0019 Programa Mais Educação</i>		<i>100,00%</i>	<i>3.000,00</i>
Total das aplicações					3.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>50.000,00</i>
Total das aplicações					50.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>50.000,00</i>
Total das aplicações					50.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>2.000,00</i>
Total das aplicações					2.000,00
3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>50.000,00</i>
Total das aplicações					50.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	250.000,00	0,00	250.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>220.0000 Ensino Fundamental</i>		<i>100,00%</i>	<i>250.000,00</i>
Total das aplicações					250.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 273 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Muni

Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.361.0021-2.056	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		220.0000 Ensino Fundamental		100,00%	250.000,00
		Total das aplicações		100,00%	250.000,00
		Total da fonte de recursos:			861.000,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	300.000,00	0,00	300.000,00
		Aplicação Descrição de Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0014 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado		100,00%	300.000,00
		Total das aplicações		100,00%	300.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	300.000,00	0,00	300.000,00
		Aplicação Descrição de Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0014 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado		97,33%	292.000,00
		221.0000 Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Fixas		2,67%	8.000,00
		Total das aplicações		100,00%	300.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	608.000,00	0,00	608.000,00
		Aplicação Descrição de Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0014 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado		100,00%	608.000,00
		Total das aplicações		100,00%	608.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.208.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	13.000,00	0,00	13.000,00
		Aplicação Descrição de Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0001 Ensino Fundamental - FNDE - Transporte Escolar		100,00%	13.000,00
		Total das aplicações		100,00%	13.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	14.000,00	0,00	14.000,00
		Aplicação Descrição de Aplicação		Percentual	Aplicado
		220.0001 Ensino Fundamental - FNDE - Transporte Escolar		96,30%	13.000,00
		221.0000 Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Fixas		7,14%	1.000,00
		Total das aplicações		103,44%	14.000,00
		Total da fonte de recursos:			27.000,00
		Total da funcional programática:			2.096.000,00
Funcional: 12.364.0021-2.058	Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	150.000,00	0,00	150.000,00
		Aplicação Descrição de Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	150.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 274 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.364.0021-2.058	Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				
	Total das aplicações			100,00%	150.000,00
	Fiscal		23.000,00	0,00	23.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	110.0000 Geral			100,00%	23.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	Total das aplicações			100,00%	23.000,00
	Fiscal		20.000,00	0,00	20.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	110.0000 Geral			100,00%	20.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo				
	Total das aplicações			100,00%	20.000,00
	Fiscal		100.000,00	0,00	100.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	110.0000 Geral			100,00%	100.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível				
	Total das aplicações			100,00%	100.000,00
	Fiscal		85.000,00	0,00	85.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	110.0000 Geral			100,00%	85.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	Total das aplicações			100,00%	85.000,00
	Fiscal		3.000,00	0,00	3.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	110.0000 Geral			100,00%	3.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	Total das aplicações			100,00%	3.000,00
	Fiscal		45.000,00	0,00	45.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	110.0000 Geral			100,00%	45.000,00
	Total das aplicações			100,00%	45.000,00
	Total da fonte de recursos:				426.000,00
	Total da funcional programática:				426.000,00
Funcional: 12.365.0021-2.055	Transporte de Alunos - Ensino Infantil				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
	<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>			<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
	210.0000 Educação Infantil			100,00%	100.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	17.000,00	0,00	17.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 275 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam. Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 12.365.0021-2.055	Transporte de Alunos - Ensino Infantil				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		210.0000	Educação Infantil	100,00%	17.000,00
		Total das aplicações		100,00%	17.000,00
		Total da fonte de recursos:			117.000,00
		Total da funcional programática:			117.000,00
Funcional: 12.367.0021-2.057	Transporte de Alunos - Ensino Especial				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		240.0000	Educação Especial	100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		240.0000	Educação Especial	100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		240.0000	Educação Especial	100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			21.000,00
		Total da funcional programática:			21.000,00
		Total da unidade executora:			2.660.500,00
Unidade Executora: 02.04.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES				
Funcional: 27.812.0022-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000	Geral	100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 27.812.0022-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 276 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Organiz. Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 27.812.0022-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 27.812.0022-1.062	Reforma/Construção de Espaços Esportivos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
		Total da fonte de recursos:			30.000,00
		Total da funcional programática:			30.000,00
Funcional: 27.812.0022-1.111	Academia ao Ar Livre				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.000,00
		Total da funcional programática:			5.000,00
Funcional: 27.812.0022-2.060	Atividades Físicas e Esportivas				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	78.000,00	0,00	78.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	78.000,00
		Total das aplicações		100,00%	78.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 277 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 27.812.0022-2.060	Atividades Físicas e Esportivas				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	36.000,00	0,00	36.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	36.000,00
		Total das aplicações		100,00%	36.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			205.000,00
		Total da funcional programática:			205.000,00
		Total da unidade executora:			260.000,00
		Total da unidade orçamentária:			12.669.000,00
Unidade Orçamentária: 02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Executora: 02.05.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
Funcional: 10.301.0023-1.021	Equipamentos e Material Permanente				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 278 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.71.70.00	Rateio pela PARTICIPAÇÃO em Consórcio Público	Fiscal	1.500,00	0,00	1.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		310.0000 Saúde - Geral		100,00%	1.500,00
		Total das aplicações		100,00%	1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			21.500,00
		Total da funcional programática:			21.500,00
Funcional: 10.301.0023-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			20.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
Funcional: 10.301.0023-1.110	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade Social	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	50.000,00
		Total das aplicações		100,00%	50.000,00
		Total da fonte de recursos:			50.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade Social	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		300.0102 Construção da Unidade Básica de Saúde - Novo PAC		100,00%	2.015.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.015.000,00
		Total da fonte de recursos:			2.015.000,00
		Total da funcional programática:			2.065.000,00
Funcional: 10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 279 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mu: de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	371.000,00	0,00	371.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	371.000,00
		Total das aplicações		100,00%	371.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade Social	530.000,00	0,00	530.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	530.000,00
		Total das aplicações		100,00%	530.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	1.465.500,00	0,00	1.465.500,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	1.465.500,00
		Total das aplicações		100,00%	1.465.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	147.000,00	0,00	147.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	147.000,00
		Total das aplicações		100,00%	147.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	415.000,00	0,00	415.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	415.000,00
		Total das aplicações		100,00%	415.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	60.000,00	0,00	60.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	60.000,00
		Total das aplicações		100,00%	60.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Seguridade Social	110.000,00	0,00	110.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	110.000,00
		Total das aplicações		100,00%	110.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
		<i>Aplicação Descrição de Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	7.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 280 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçam:
Governo M. de Itapura

Unid. Gestor:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Total das aplicações Seguridade Social	100.000,00	100,00% 0,00	7.000,00 100.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 100.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Total das aplicações Seguridade Social	150.000,00	100,00% 0,00	100.000,00 150.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 150.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Total das aplicações Fiscal	500.000,00	100,00% 0,00	150.000,00 500.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 500.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Total das aplicações Fiscal	5.000,00	100,00% 0,00	500.000,00 5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Total das aplicações Seguridade Social	13.000,00	100,00% 0,00	5.000,00 13.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 13.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total das aplicações Seguridade Social	20.000,00	100,00% 0,00	13.000,00 20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total das aplicações Seguridade Social	170.000,00	100,00% 0,00	20.000,00 170.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 170.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Total das aplicações Fiscal	50.000,00	100,00% 0,00	170.000,00 50.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		Percentual 100,00%	Aplicado 50.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total das aplicações Seguridade Social	30.000,00	100,00% 0,00	50.000,00 30.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 281 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	864.000,00	0,00	864.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	864.000,00
		Total das aplicações		100,00%	864.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fiscal	43.000,00	0,00	43.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	43.000,00
		Total das aplicações		100,00%	43.000,00
		Total da fonte de recursos:			5.051.500,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0106 IGM SUS Paulista- Incentivo à Gestão Municipal do SI		100,00%	40.000,00
		Total das aplicações		100,00%	40.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	105.000,00	0,00	105.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0106 IGM SUS Paulista- Incentivo à Gestão Municipal do SI		100,00%	105.000,00
		Total das aplicações		100,00%	105.000,00
		Total da fonte de recursos:			145.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	295.000,00	0,00	295.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		100.0087 ADO - LC 176/2020 (ADO)		10,51%	31.000,00
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		79,17%	209.000,00
		311.0000 Saúde - Remuneração de Aplicações Financeiras		20,83%	55.000,00
		Total das aplicações		110,51%	295.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	105.000,00	0,00	105.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	105.000,00
		Total das aplicações		100,00%	105.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	31.000,00	0,00	31.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		305.0003 Transformação SUS Digital		100,00%	31.000,00
		Total das aplicações		100,00%	31.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 282 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.061	Atenção Primária à Saúde				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
Total da fonte de recursos:					431.000,00
Total da funcional programática:					5.627.500,00
Funcional: 10.301.0023-2.062	Medicamentos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	330.000,00	0,00	330.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	330.000,00
Total das aplicações				100,00%	330.000,00
Total da fonte de recursos:					330.000,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	30.000,00	0,00	30.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		16,67%	5.000,00
		301.0106 IGM SUS Paulista- Incentivo à Gestão Municipal do SI		83,33%	25.000,00
Total das aplicações				100,00%	30.000,00
Total da fonte de recursos:					30.000,00
Total da funcional programática:					360.000,00
Funcional: 10.301.0023-2.063	Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
Total das aplicações				100,00%	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	60.000,00	0,00	60.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	60.000,00
Total das aplicações				100,00%	60.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	1.500,00	0,00	1.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	1.500,00
Total das aplicações				100,00%	1.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	1.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 283 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun
de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.063	Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	93.000,00	0,00	93.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	93.000,00
		Total das aplicações		100,00%	93.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			163.500,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	391.000,00	0,00	391.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		313.0000 Transferências Provenientes do Governo Federal Dest		100,00%	391.000,00
		Total das aplicações		100,00%	391.000,00
		Total da fonte de recursos:			391.000,00
		Total da funcional programática:			554.500,00
Funcional: 10.301.0023-2.064	Saúde da Família				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade Social	49.000,00	0,00	49.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	49.000,00
		Total das aplicações		100,00%	49.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	100.000,00	0,00	100.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		310.0000 Saúde - Geral		100,00%	100.000,00
		Total das aplicações		100,00%	100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 284 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentar
Governo Mun. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.064	Saúde da Família				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	29.000,00	0,00	29.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		310.0000 Saúde - Geral		100,00%	29.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		310.0000 Saúde - Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			201.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	215.000,00	0,00	215.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	215.000,00
		Total das aplicações		100,00%	215.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	51.000,00	0,00	51.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	51.000,00
		Total das aplicações		100,00%	51.000,00
		Total da fonte de recursos:			266.000,00
		Total da funcional programática:			467.000,00
Funcional: 10.301.0023-2.066	Controle de Glicemia				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0009 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE CUSTEIO DIABETES		100,00%	2.500,00
		Total das aplicações		100,00%	2.500,00
		Total da fonte de recursos:			2.500,00
		Total da funcional programática:			2.500,00
Funcional: 10.301.0023-2.068	Saúde Bucal - Sorria São Paulo				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0011 ATENÇÃO BÁSICA - SORRIA SÃO PAULO		100,00%	30.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 285 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentar
Governo Mun. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.068	Saúde Bucal - Sorria São Paulo				
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	5.500,00	0,00	5.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0011 ATENÇÃO BÁSICA - SORRIA SÃO PAULO		100,00%	5.500,00
		Total das aplicações		100,00%	5.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0011 ATENÇÃO BÁSICA - SORRIA SÃO PAULO		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			36.000,00
		Total da funcional programática:			36.000,00
Funcional: 10.301.0023-2.069	Saúde Bucal				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	40.000,00
		Total das aplicações		100,00%	40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	16.000,00	0,00	16.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	16.000,00
		Total das aplicações		100,00%	16.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	17.000,00	0,00	17.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	17.000,00
		Total das aplicações		100,00%	17.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	5.500,00	0,00	5.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.500,00
		Total das aplicações		100,00%	5.500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			79.500,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 286 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo M. de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.069	Saúde Bucal				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	90.000,00	0,00	90.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0019 Atenção Primária - Inc. Ações Estrat. -Saúde Bucal		100,00%	90.000,00
		Total das aplicações		100,00%	90.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0019 Atenção Primária - Inc. Ações Estrat. -Saúde Bucal		100,00%	55.000,00
		Total das aplicações		100,00%	55.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	45.000,00	0,00	45.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0019 Atenção Primária - Inc. Ações Estrat. -Saúde Bucal		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Fiscal	51.000,00	0,00	51.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0019 Atenção Primária - Inc. Ações Estrat. -Saúde Bucal		100,00%	51.000,00
		Total das aplicações		100,00%	51.000,00
		Total da fonte de recursos:			241.000,00
		Total da funcional programática:			320.500,00
Funcional: 10.301.0023-2.070	Academia de Saúde				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			20.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 287 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçame
Governo Mun
e Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.095	Programa Mais Medicos do Brasil				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fiscal	60.000,00	0,00	60.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	60.000,00
		Total das aplicações		100,00%	60.000,00
		Total da fonte de recursos:			60.000,00
		Total da funcional programática:			60.000,00
Funcional: 10.301.0023-2.099	UBS entre Rios				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0000 ATENÇÃO BÁSICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			20.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
Funcional: 10.301.0023-2.106	PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		312.0000 Enfrentamento Coronavirus - Covid-19		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 288 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal
Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.106	PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		312.0000	Enfrentamento Coronavirus - Covid-19	100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			1.500,00
		Total da funcional programática:			1.500,00
Funcional: 10.301.0023-2.127	Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	93.000,00	0,00	93.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		370.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para i	100,00%	93.000,00
		Total das aplicações		100,00%	93.000,00
		Total da fonte de recursos:			93.000,00
		Total da funcional programática:			93.000,00
		Total da unidade executora:			9.669.000,00
Unidade Executora: 02.05.02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Funcional: 10.301.0023-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		304.0001	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			500,00
		Total da funcional programática:			500,00
Funcional: 10.301.0023-2.071	Assistência Farmacêutica				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		304.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	100,00%	40.000,00
		Total das aplicações		100,00%	40.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação	Descrição da Aplicação	Percentual	Aplicado
		304.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 289 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.301.0023-2.071	Assistência Farmacêutica				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		304.0001 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		304.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			60.000,00
Fonte de Recursos: 02	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	13.600,00	0,00	13.600,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		301.0012 ATENÇÃO BÁSICA - DOSE CERTA		11,76%	1.600,00
		304.0002 Assistência farmacêutica - Insumos		88,24%	12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	13.600,00
		Total da fonte de recursos:			13.600,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	8.000,00	0,00	8.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		304.0001 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100,00%	8.000,00
		Total das aplicações		100,00%	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	9.000,00	0,00	9.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		304.0001 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100,00%	9.000,00
		Total das aplicações		100,00%	9.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		304.0001 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		304.0001 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
		Total da fonte de recursos:			18.500,00
		Total da funcional programática:			92.100,00
		Total da unidade executora:			92.600,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 290 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal, Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Unidade Executora: 02.05.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Funcional: 10.302.0023-2.072	CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Fiscal	280.000,00	0,00	280.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AME		100,00%	280.000,00
		Total das aplicações		100,00%	280.000,00
		Total da fonte de recursos:			280.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.3.90.39.12	Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público	Fiscal	27.600,00	0,00	27.600,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		302.0001 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AME		100,00%	27.600,00
		Total das aplicações		100,00%	27.600,00
		Total da fonte de recursos:			27.600,00
		Total da funcional programática:			307.600,00
Funcional: 10.302.0023-2.073	Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AME		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AME		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			20.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
		Total da unidade executora:			327.600,00
Unidade Executora: 02.05.04	VIGILANCIA EM SAUDE				
Funcional: 10.304.0024-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 291 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.304.0024-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Total da funcional programática:					10.000,00
Funcional: 10.304.0024-2.074	Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	400.000,00	0,00	400.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	400.000,00
		Total das aplicações		100,00%	400.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Seguridade Social	72.000,00	0,00	72.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	72.000,00
		Total das aplicações		100,00%	72.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Seguridade Social	12.500,00	0,00	12.500,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	12.500,00
		Total das aplicações		100,00%	12.500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	2.000,00
		Total das aplicações		100,00%	2.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 292 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária: Itapura

Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 10.304.0024-2.074	Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			580.000,00
Fonte de Recursos: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	78.200,00	0,00	78.200,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		313.0000 Transferências Provenientes do Governo Federal Dest		100,00%	78.200,00
		Total das aplicações		100,00%	78.200,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0001 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	4.600,00	0,00	4.600,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0001 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	4.600,00
		Total das aplicações		100,00%	4.600,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0001 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		303.0001 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			100.800,00
		Total da funcional programática:			680.800,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 293 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament.:
Governo Munic. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Total da unidade executora:					690.800,00
Total da unidade orçamentária:					10.780.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Unidade Executora: 02.06.01	SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional: 04.122.0025-2.079	Almoxarifado				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	800.000,00	0,00	800.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	800.000,00
		Total das aplicações		100,00%	800.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	127.000,00	0,00	127.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	127.000,00
		Total das aplicações		100,00%	127.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILT	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	6.500,00	0,00	6.500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	6.500,00
		Total das aplicações		100,00%	6.500,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	100.000,00
		Total das aplicações		100,00%	100.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	90.000,00	0,00	90.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	90.000,00
		Total das aplicações		100,00%	90.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	18.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 294 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentar
Governo Municíp: Itapura

Unid. Gestor
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.0025-2.079	Almoxarifado				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		Total das aplicações		100,00%	18.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	29.000,00	0,00	29.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	29.000,00
		Total das aplicações		100,00%	29.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	50.000,00
		Total das aplicações		100,00%	50.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	7.000,00
		Total das aplicações		100,00%	7.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.233.500,00
		Total da funcional programática:			1.233.500,00
Funcional: 15.451.0025-1.009	Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			20.000,00
		Total da funcional programática:			20.000,00
Funcional: 15.452.0025-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
		Total da fonte de recursos:			15.000,00
		Total da funcional programática:			15.000,00
Funcional: 15.452.0025-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 295 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 15.452.0025-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 15.452.0025-1.099	Desapropriação de Terrenos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	50.000,00
		Total das aplicações		100,00%	50.000,00
		Total da fonte de recursos:			50.000,00
		Total da funcional programática:			50.000,00
Funcional: 15.452.0025-2.075	Limpeza Pública				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	280.000,00	0,00	280.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	280.000,00
		Total das aplicações		100,00%	280.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	45.000,00
		Total das aplicações		100,00%	45.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	120.000,00	0,00	120.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	120.000,00
		Total das aplicações		100,00%	120.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	80.000,00	0,00	80.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	80.000,00
		Total das aplicações		100,00%	80.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 296 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 15.452.0025-2.075	Limpeza Pública				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	75.000,00	0,00	75.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	75.000,00
		Total das aplicações		100,00%	75.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			603.500,00
		Total da funcional programática:			603.500,00
Funcional: 15.452.0025-2.077	Serviços Urbanos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	537.000,00	0,00	537.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	537.000,00
		Total das aplicações		100,00%	537.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	398.000,00	0,00	398.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	398.000,00
		Total das aplicações		100,00%	398.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	145.000,00	0,00	145.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	145.000,00
		Total das aplicações		100,00%	145.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	48.000,00	0,00	48.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	48.000,00
		Total das aplicações		100,00%	48.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 297 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentar
Governo Munic., Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 15.452.0025-2.077	Serviços Urbanos				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>100.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	100.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>50.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	50.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>18.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	18.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	120.000,00	0,00	120.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>120.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	120.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	9.000,00	0,00	9.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>9.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	9.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>6.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	6.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.446.000,00
		Total da funcional programática:			1.446.000,00
Funcional: 15.452.0025-2.078	Iluminação Pública				



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 298 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Organizat.
Governo Munic. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 15.452.0025-2.078	Iluminação Pública				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Fiscal	145.000,00	0,00	145.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	145.000,00
		Total das aplicações		100,00%	145.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	200.000,00	0,00	200.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	200.000,00
		Total das aplicações		100,00%	200.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	500,00	0,00	500,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	500,00
		Total das aplicações		100,00%	500,00
		Total da fonte de recursos:			350.500,00
		Total da funcional programática:			350.500,00
Funcional: 15.541.0025-2.076	Coleta Seletiva				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			15.000,00
		Total da funcional programática:			15.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 299 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament: Itapura
Governo Munic

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Unidade Executora: 02.06.02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		Total da unidade executora:			3.743.500,00
Funcional: 17.512.0026-1.021 Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de Recursos: 01 TESOIRO					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 17.512.0026-1.025 Galerias Pluviais					
Fonte de Recursos: 01 TESOIRO					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
		Total da fonte de recursos:			30.000,00
Fonte de Recursos: 02 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		100.0105 Convênio Galerias Pluviais		100,00%	1.460.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.460.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.460.000,00
		Total da funcional programática:			1.490.000,00
Funcional: 17.512.0026-2.080 Redes de Abastecimento de Água e Esgoto					
Fonte de Recursos: 01 TESOIRO					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	490.000,00	0,00	490.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	490.000,00
		Total das aplicações		100,00%	490.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	75.000,00	0,00	75.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 300 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament: Governo Munic, Itapura

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 17.512.0026-2.080	Redes de Abastecimento de Água e Esgoto				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		110.0000 Geral		100,00%	75.000,00
		Total das aplicações		100,00%	75.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	180.000,00	0,00	180.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	180.000,00
		Total das aplicações		100,00%	180.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	35.000,00	0,00	35.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	35.000,00
		Total das aplicações		100,00%	35.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	180.000,00	0,00	180.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	180.000,00
		Total das aplicações		100,00%	180.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	285.000,00	0,00	285.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	285.000,00
		Total das aplicações		100,00%	285.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	25.000,00
		Total das aplicações		100,00%	25.000,00
		Total da fonte de recursos:			1.286.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 301 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária:
Governo Municipal, Itapura

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 17.512.0026-2.080	Redes de Abastecimento de Água e Esgoto				
Total da funcional programática:					1.286.000,00
Unidade Executora: 02.06.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Funcional: 26.782.0027-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000 Geral	100,00%	5.000,00
Total das aplicações				100,00%	5.000,00
Total da fonte de recursos:					5.000,00
Total da funcional programática:					5.000,00
Funcional: 26.782.0027-2.081	Transportes Municipais				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	220.000,00	0,00	220.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000 Geral	100,00%	220.000,00
Total das aplicações				100,00%	220.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	450.000,00	0,00	450.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000 Geral	100,00%	450.000,00
Total das aplicações				100,00%	450.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000 Geral	100,00%	6.000,00
Total das aplicações				100,00%	6.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	130.000,00	0,00	130.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000 Geral	100,00%	130.000,00
Total das aplicações				100,00%	130.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	26.000,00	0,00	26.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000 Geral	100,00%	26.000,00
Total das aplicações				100,00%	26.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
			<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 302 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament:
Governo Munic, Itapura

Unid. Gestor:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 26.782.0027-2.081	Transportes Municipais				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			842.000,00
		Total da funcional programática:			842.000,00
		Total da unidade executora:			847.000,00
Unidade Executora: 02.06.04	SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO				
Funcional: 15.451.0025-2.084	Vias Públicas				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			40.000,00
		Total da funcional programática:			40.000,00
Funcional: 15.452.0025-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 15.452.0025-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 303 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal, Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 15.452.0025-1.023	Obras e Instalações				
Total da funcional programática:					10.000,00
Funcional: 15.452.0025-2.083	Praias, Parques e Jardins				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>70.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	70.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>15.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>1.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>1.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	60.000,00	0,00	60.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>60.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	60.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>1.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>10.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	46.000,00	0,00	46.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 304 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária: Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total	
Funcional: 15.452.0025-2.083	Praias, Parques e Jardins					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	46.000,00
			Total das aplicações		100,00%	46.000,00
			Total da fonte de recursos:			209.000,00
			Total da funcional programática:			209.000,00
Funcional: 15.452.0025-2.085	Cemitério					
Fonte de Recursos: 01	TESOURO					
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	65.000,00	0,00	65.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	65.000,00
			Total das aplicações		100,00%	65.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	1.000,00
			Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	10.000,00
			Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	18.000,00
			Total das aplicações		100,00%	18.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	15.000,00
			Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	10.000,00
			Total das aplicações		100,00%	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00	
			<i>Aplicação</i>	<i>Descrição da Aplicação</i>	<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
			110.0000	Geral	100,00%	5.000,00
			Total das aplicações		100,00%	5.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 305 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Departam.
Governo Munic. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 15.452.0025-2.085	Cemitério				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
			Total das aplicações	100,00%	5.000,00
			Total da fonte de recursos:		124.000,00
			Total da funcional programática:		124.000,00
			Total da unidade executora:		393.000,00
			Total da unidade orçamentária:		7.769.500,00
Unidade Orçamentária: 02.07.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Unidade Executora: 02.07.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Funcional: 18.541.0029-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	5.000,00
			Total da fonte de recursos:		5.000,00
			Total da funcional programática:		5.000,00
Funcional: 18.541.0029-1.023	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	5.000,00
			Total da fonte de recursos:		5.000,00
			Total da funcional programática:		5.000,00
Funcional: 18.541.0029-2.087	Desenvolvimento Ambiental				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>3.000,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	3.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>6.000,00</i>
			Total das aplicações	100,00%	6.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 306 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament:
Governo Munic: Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 18.541.0029-2.087	Desenvolvimento Ambiental				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	40.000,00
		Total das aplicações		100,00%	40.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	20.000,00
		Total das aplicações		100,00%	20.000,00
		Total da fonte de recursos:			69.000,00
		Total da funcional programática:			69.000,00
Funcional: 20.605.0028-1.021	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			10.000,00
		Total da funcional programática:			10.000,00
Funcional: 20.605.0028-2.086	Agricultura e Abastecimento				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	185.000,00	0,00	185.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	185.000,00
		Total das aplicações		100,00%	185.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	441.000,00	0,00	441.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	441.000,00
		Total das aplicações		100,00%	441.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 307 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentar:
Governo Munic: Itapura

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 20.605.0028-2.086	Agricultura e Abastecimento				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		110.0000 Geral		100,00%	1.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	75.000,00	0,00	75.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	75.000,00
		Total das aplicações		100,00%	75.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	55.000,00
		Total das aplicações		100,00%	56.000,00
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustível	Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	70.000,00
		Total das aplicações		100,00%	70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.000,00	0,00	12.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	12.000,00
		Total das aplicações		100,00%	12.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		110.0000 Geral		100,00%	55.000,00
		Total das aplicações		100,00%	55.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica	Fiscal	16.000,00	0,00	16.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 308 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamen
Governo Munic

Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 20.605.0028-2.086	Agricultura e Abastecimento				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>16.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	16.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela PARTICIPAÇÃO em Consórcio Público	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>5.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
		Total da fonte de recursos:			942.000,00
		Total da funcional programática:			942.000,00
		Total da unidade executora:			1.031.000,00
		Total da unidade orçamentária:			1.031.000,00
Unidade Orçamentária: 02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Executora: 02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Funcional: 99.999.9999-9.999	Reserva de Contingencia				
Fonte de Recursos: 01	TESOURO				
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		<i>110.0000 Geral</i>		<i>100,00%</i>	<i>15.000,00</i>
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
		Total da fonte de recursos:			15.000,00
		Total da funcional programática:			15.000,00
		Total da unidade executora:			15.000,00
		Total da unidade orçamentária:			15.000,00
		Total do Órgão:			42.757.500,00
Poder: 03	EXECUTIVO				
Órgão: 03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
Unidade Orçamentária: 03.01.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Executora: 03.01.01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA				
Funcional: 09.272.0006-1.011	Equipamentos e Material Permanente				

Grupo Assessor Público:

Página 96 de 99



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 309 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçament.
Governo Munic. Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 09.272.0006-1.011	Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recursos: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	30.000,00
		Total das aplicações		100,00%	30.000,00
		Total da fonte de recursos:			30.000,00
		Total da funcional programática:			30.000,00
Funcional: 09.272.0006-2.011	Benefícios Previdenciários e Assistenciais				
Fonte de Recursos: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	Seguridade Social	4.550.000,00	0,00	4.550.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	4.550.000,00
		Total das aplicações		100,00%	4.550.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Seguridade Social	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	1.500.000,00
		Total das aplicações		100,00%	1.500.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	150.000,00	0,00	150.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	150.000,00
		Total das aplicações		100,00%	150.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	10.000,00
		Total das aplicações		100,00%	10.000,00
		Total da fonte de recursos:			6.210.000,00
		Total da funcional programática:			6.210.000,00
Funcional: 09.272.0006-2.012	Administração Previdenciária				
Fonte de Recursos: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	273.000,00	0,00	273.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	273.000,00
		Total das aplicações		100,00%	273.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
		<i>Aplicação Descrição da Aplicação</i>		<i>Percentual</i>	<i>Aplicado</i>



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 310 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamen:
Governo Muni



Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 09.272.0006-2.012	Administração Previdenciária				
Fonte de Recursos: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	40.000,00
		Total das aplicações		100,00%	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fiscal	27.000,00	0,00	27.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	27.000,00
		Total das aplicações		100,00%	27.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	5.000,00
		Total das aplicações		100,00%	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	15.000,00
		Total das aplicações		100,00%	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	55.000,00
		Total das aplicações		100,00%	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	181.000,00	0,00	181.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	181.000,00
		Total das aplicações		100,00%	181.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	3.000,00
		Total das aplicações		100,00%	3.000,00
		Total da fonte de recursos:			599.000,00
		Total da funcional programática:			599.000,00
Funcional: 09.272.7999-7.999	Reserva do RPPS				
Fonte de Recursos: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Seguridade Social	500.000,00	0,00	500.000,00
		Aplicação Descrição da Aplicação		Percentual	Aplicado
		600.0000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		100,00%	500.000,00
		Total das aplicações		100,00%	500.000,00
		Total da fonte de recursos:			500.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 311 de 461



Governo Municipal de Itapura

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orçamentária
Governo Municipal, Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 09.272.7999-7.999	Reserva do RPPS				500.000,00
Total da funcional programática:					7.339.000,00
Total da unidade executora:					7.339.000,00
Total da unidade orçamentária:					7.339.000,00
Total do Órgão:					7.339.000,00
			Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Total de Projetos:			11.813.500,00	0,00	11.813.500,00
Total de Atividades:			37.882.000,00	0,00	37.882.000,00
Total de Operações Especiais:			1.536.000,00	0,00	1.536.000,00
Total de Reserva de Contingência:			515.000,00	0,00	515.000,00
Total Geral:			51.746.500,00	0,00	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 312 de 461



Governo Municipal de Itapura

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Unid. L. Itapura
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025

Código	Descrição	Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores				Previsão em 2024	Previsão para 2025	
		2021(a)	2022(b)	% b/a	2023(c)			% c/b
1.1.0.0.00.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.439.894,96	2.971.370,98	21,78%	2.487.336,14	-16,29%	2.389.800,00	2.854.400,00
1.2.0.0.00.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	1.063.933,84	1.135.728,02	6,75%	1.421.098,68	25,13%	1.511.000,00	1.795.400,00
1.3.0.0.00.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	143.440,19	1.103.856,27	689,56%	1.421.556,15	26,78%	720.000,00	998.100,00
1.3.0.0.00.0.00.00.000	(-)RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00%	-228,90	100,00%	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	339.558,92	336.980,71	-0,76%	382.528,69	16,48%	350.000,00	448.000,00
1.7.0.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.243.113,02	35.964.531,97	22,88%	37.179.804,34	3,38%	37.344.800,00	41.702.300,00
1.7.0.0.00.0.00.00.000	(-)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.061.328,13	-4.913.830,14	20,99%	-4.900.632,76	-0,26%	-5.485.000,00	-5.913.000,00
1.9.0.0.00.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.856,79	229.166,20	1.183,36%	139.538,71	-38,11%	70.500,00	109.400,00
2.2.0.0.00.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00%	51.982,04	100,00%	15.000,00	47.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.507.831,79	2.216.569,04	47,00%	3.354.142,26	51,32%	4.461.800,00	4.601.000,00
7.2.0.0.00.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.386.129,81	2.570.199,35	7,71%	2.456.913,51	-4,41%	4.377.885,00	4.724.585,00
7.9.0.0.00.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00%	330.485,77	100,00%	558.815,00	479.315,00
	TOTAL POR GESTORA-	33.080.481,19	41.614.772,40	25,80%	44.334.504,65	6,54%	46.294.000,00	51.746.500,00
	TOTAL GERAL -	33.080.481,19	41.614.772,40	25,80%	44.334.504,65	6,54%	46.294.000,00	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 313 de 461



Governo Municipal de Itapura

Tabela Explicativa da Evolução da Despesa

Unid. C. Total
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025

Código	Descrição	Realizado em 2021(a)	Realizado em 2022(b)	% b/a	Realizado em 2023(c)	% c/b	Fixado em 2024	Fixado para 2025
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.235.413,19	18.612.622,12	2,07	22.192.160,12	19,23	24.552.300,00	29.262.700,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.603.127,20	12.966.604,29	35,02	17.391.655,52	34,13	14.922.100,00	16.767.200,00
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	27.838.540,39	31.579.226,41	13,44	39.584.015,64	25,35	39.474.900,00	45.030.400,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.767.573,38	9.581.176,16	435,95	3.619.941,08	-62,22	5.429.100,00	5.456.100,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	55.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	425.927,73	488.417,86	14,67	541.220,99	10,81	580.000,00	690.000,00
	SOMA - DESPESAS DE CAPITAL	2.213.501,11	10.069.594,02	354,92	4.161.162,07	-58,68	6.314.100,00	6.201.100,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	515.000,00
	SOMA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	515.000,00
Total da Unidade Gestora		30.052.041,50	41.648.820,43	38,59	43.745.177,71	5,03	46.294.000,00	51.746.500,00
TOTAL GERAL -		30.052.041,50	41.648.820,43	38,59	43.745.177,71	5,03	46.294.000,00	51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 314 de 461



Governo Municipal de Itapura

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Org. 001
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Valor Fixado
0.001	Dívida Interna - INSS	20.000,00
0.002	Dívida IPMI	670.500,00
0.003	Sentenças Judiciais - RPV	150.000,00
0.004	Pasep	421.000,00
0.007	Precatórios	120.000,00
1.001	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
1.002	Obras e Instalações	40.000,00
1.009	Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	20.000,00
1.011	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1.021	Equipamentos e Material Permanente	213.500,00
1.022	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.000,00
1.023	Obras e Instalações	125.000,00
1.025	Galerias Pluviais	1.490.000,00
1.029	Recuperação/restauração do Palácio do Imperador	10.000,00
1.031	Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano	30.000,00
1.062	Reforma/Construção de Espaços Esportivos	30.000,00
1.065	Implantação de Ciclovia/Paisagismo	1.341.000,00
1.099	Desapropriação de Terrenos	50.000,00
1.110	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC	2.065.000,00
1.111	Academia ao Ar Livre	5.000,00
2.001	Atividades do Legislativo	694.000,00
2.002	Atividades da Secretaria da Câmara	888.000,00
2.011	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.210.000,00
2.012	Administração Previdenciária	599.000,00
2.021	Gabinete do Prefeito	663.500,00
2.022	Junta do Serviço Militar	10.500,00
2.023	Contabilidade/Tesouraria e Tributação	1.919.600,00
2.024	Procuradoria Jurídica e Secretaria	580.500,00
2.025	Setor de Pessoal	389.500,00
2.026	Banco do Povo	60.000,00
2.027	Compras e Licitações	339.500,00
2.028	Patrimônio	165.000,00
2.030	Gestão do SUAS	827.000,00
2.031	Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	5.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 315 de 461



Governo Municipal de Itapura

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orç. Geral
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Valor Fixado
2.032	SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	439.100,00
2.033	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	444.500,00
2.034	SCFV Federal	51.500,00
2.035	Quentinhas	35.000,00
2.036	Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC	44.000,00
2.037	Cestas Básicas	112.000,00
2.038	Recuperação de Moradias	30.000,00
2.039	Auxílio Natalidade	10.000,00
2.040	Auxílio Funeral	15.500,00
2.041	Conselho Tutelar	225.000,00
2.042	Redescobrimdo a Cultura	506.000,00
2.044	Biblioteca Municipal	88.000,00
2.045	Turismo: Patrimônio Natural	319.500,00
2.046	CEI - Priorizando a Primeira Infância	1.197.000,00
2.047	Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%	583.500,00
2.048	Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%	320.500,00
2.049	Educando para o Futuro	464.000,00
2.050	EMEF - Preparando para o Futuro	2.301.000,00
2.051	Educação Ambiental	5.000,00
2.052	Ensino Especial	278.000,00
2.053	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%	646.000,00
2.054	Alimentação Escolar	1.401.000,00
2.055	Transporte de Alunos - Ensino Infantil	117.000,00
2.056	Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	2.096.000,00
2.057	Transporte de Alunos - Ensino Especial	21.000,00
2.058	Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior	426.000,00
2.059	Praticando Esportes e Lazer	22.000,00
2.060	Atividades Físicas e Esportivas	205.000,00
2.061	Atenção Primária à Saúde	5.627.500,00
2.062	Medicamentos	360.000,00
2.063	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	554.500,00
2.064	Saúde da Família	467.000,00
2.065	Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%	100.000,00
2.066	Controle de Glicemia	2.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 316 de 461



Governo Municipal de Itapura

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Cr. 001
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Valor Fixado
2.067	Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%	1.814.500,00
2.068	Saúde Bucal - Sorria São Paulo	36.000,00
2.069	Saúde Bucal	320.500,00
2.070	Academia de Saúde	20.000,00
2.071	Assistência Farmacêutica	92.100,00
2.072	CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	307.600,00
2.073	Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia	20.000,00
2.074	Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária	680.800,00
2.075	Limpeza Pública	603.500,00
2.076	Coleta Seletiva	15.000,00
2.077	Serviços Urbanos	1.446.000,00
2.078	Iluminação Pública	350.500,00
2.079	Almoxarifado	1.233.500,00
2.080	Redes de Abastecimento de Água e Esgoto	1.286.000,00
2.081	Transportes Municipais	842.000,00
2.083	Praias, Parques e Jardins	209.000,00
2.084	Vias Públicas	40.000,00
2.085	Cemitério	124.000,00
2.086	Agricultura e Abastecimento	942.000,00
2.087	Desenvolvimento Ambiental	69.000,00
2.088	Fundo Social de Solidariedade	21.500,00
2.090	Assistência e Amparo ao Idoso	154.500,00
2.091	Secretaria da Educação	154.500,00
2.092	I.G.D. SUAS	300,00
2.093	I.G.D. - BOLSA FAMILIA	35.000,00
2.095	Programa Mais Medicos do Brasil	60.000,00
2.097	Frente de Trabalho	100.000,00
2.098	Sala de Extensão - ETEC	33.000,00
2.099	UBS entre Rios	20.000,00
2.106	PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS	1.500,00
2.111	Ensino Fundamental - Demais Ações 30%	151.500,00
2.112	Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%	86.000,00
2.114	EJA - Profissionais da Educação 70%	4.500,00
2.115	EJA - Demais Ações 30%	2.500,00

Grupo Assessor Público®

25/09/2024 08:38

Página 3 de 4



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 317 de 461



Governo Municipal de Itapura

Relação de Projetos e Atividades
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Unid. Orç.
Governo Municipal de Itapura

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2025
R\$

Código	Descrição	Valor Fixado
2.119	Auxílio Gás	50.000,00
2.126	Atividades da Controladoria	11.000,00
2.127	Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem	93.000,00
2.129	Escola de Tempo Integral	71.000,00
7.999	Reserva do RPPS	500.000,00
9.999	Reserva de Contingencia	15.000,00
Total Geral:		51.746.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 318 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

em R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a/PIB)	Corrente	Constante	(b/PIB)	Corrente	Constante	(c/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
RECEITA TOTAL	51.746.500	50.731.800	0,0016%	54.333.825	51.214.800	0,0016%	57.050.516	52.209.300	0,0017%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	51.198.400	50.194.500	0,0016%	53.871.825	50.779.300	0,0016%	56.588.516	51.786.500	0,0017%
DESPEZA TOTAL	51.746.500	50.731.800	0,0016%	54.333.825	51.214.800	0,0016%	57.050.516	52.209.300	0,0017%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	51.056.500	50.055.300	0,0016%	53.753.825	50.668.100	0,0016%	56.470.516	51.678.500	0,0017%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	141.900	139.100	0,0000%	118.000	111.200	0,0000%	118.000	107.900	0,0000%
RESULTADO NOMINAL	(3.000.000)	(2.941.100)	-0,0001%	(2.500.000)	(2.356.400)	-0,0001%	(2.000.000)	(1.830.200)	-0,0001%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	5.500.000	5.392.100	0,0002%	5.480.000	5.165.400	0,0002%	5.450.000	4.987.500	0,0002%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(9.500.000)	(9.313.700)	-0,0003%	(9.504.000)	(8.958.400)	-0,0003%	(9.789.120)	(8.958.400)	-0,0003%
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (IV)									
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (V)									
IMPACTO DO SALDO DAS PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Sistema: Assessor Público, Unidade Responsável: Departamento de Administração e Finanças, Data de Emissão: 26/09/2024 e Hora de Emissão: 10:45


Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 319 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2023	% PIB	II - Metas Realizadas em 2023	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
RECEITA TOTAL	40.550.000	0,0013%	44.334.505	0,0014%	3.784.505	0,0001%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	40.045.700	0,0012%	42.912.949	0,0013%	2.867.249	0,0001%
DESPESA TOTAL	40.550.000	0,0013%	41.199.469	0,0013%	649.469	0,0000%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	40.019.500	0,0012%	40.658.248	0,0013%	638.748	0,0000%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	26.200	0,0000%	2.254.700	0,0001%	2.228.500	0,0001%
RESULTADO NOMINAL	(5.500.000)	-0,0002%	1.554.568	0,0000%	7.054.568	0,0002%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	5.000.000	0,0002%	5.977.023	0,0002%	977.023	0,0000%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(5.000.000)	-0,0002%	(5.514.821)	-0,0002%	(514.821)	0,0000%

FONTE: Sistema: Assessor Público, Unidade Responsável: Departamento de Administração e Finanças, Data de Emissão: 26/09/2024 e Hora de Emissão: 10:45


Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 320 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL	32.655.800	40.550.000	24,1740%	46.560.300	14,8219%	51.746.500	11,1387%	54.333.825	5,0000%	57.050.516	5,0000%	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (I)	32.541.300	40.045.700	23,0612%	46.098.300	15,1142%	51.198.400	11,0635%	53.871.825	5,2217%	56.588.516	5,0429%	
DESPESA TOTAL	32.655.800	40.550.000	24,1740%	46.560.300	14,8219%	51.746.500	11,1387%	54.333.825	5,0000%	57.050.516	5,0000%	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (II)	32.205.800	40.019.500	24,2618%	45.980.300	14,8947%	51.056.500	11,0399%	53.753.825	5,2830%	56.470.516	5,0539%	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	335.500	26.200	-92,1908%	118.000	350,3817%	141.900	20,2542%	118.000	-16,8428%	118.000	0,0000%	
RESULTADO NOMINAL	(2.500.000)	(5.500.000)	120,0000%	(3.000.000)	-45,4545%	(3.000.000)	0,0000%	(2.500.000)	-16,6667%	(2.000.000)	-20,0000%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.500.000	5.000.000	11,1111%	5.000.000	0,0000%	5.500.000	10,0000%	5.480.000	-0,3636%	5.450.000	-0,5474%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.300.000)	(5.000.000)	284,6154%	(10.000.000)	100,0000%	(9.500.000)	-5,0000%	(9.504.000)	0,0421%	(9.789.120)	3,0000%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL	35.317.248	44.605.000	26,2981%	50.285.124	12,7343%	48.817.400	-2,9188%	49.755.100	1,9208%	49.993.100	0,4783%	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (I)	35.193.416	44.050.270	25,1662%	49.786.164	13,0212%	48.300.300	-2,9845%	49.332.000	2,1360%	49.588.300	0,5195%	
DESPESA TOTAL	35.317.248	44.605.000	26,2981%	50.285.124	12,7343%	48.817.400	-2,9188%	49.755.100	1,9208%	49.993.100	0,4783%	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (II)	34.830.573	44.021.450	26,3874%	49.658.724	12,8057%	48.166.500	-3,0050%	49.223.900	2,1953%	49.484.900	0,5302%	
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	362.843	28.820	-92,0572%	127.440	342,1929%	133.800	4,9906%	108.000	-19,2825%	103.400	-4,2593%	
RESULTADO NOMINAL	(2.703.750)	(6.050.000)	123,7633%	(3.240.000)	-46,4463%	(2.830.100)	-12,6512%	(2.289.300)	-19,1089%	(1.752.500)	-23,4482%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.866.750	5.500.000	13,0118%	5.400.000	-1,8182%	5.188.600	-3,9148%	5.018.200	-3,2841%	4.775.800	-4,8304%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(1.405.950)	(5.500.000)	291,1946%	(10.800.000)	96,3636%	(8.962.200)	-17,0167%	(8.703.000)	-2,8921%	(8.578.100)	-1,4351%	

FONTE: Sistema: Assessor Público, Unidade Responsável: Departamento de Administração e Finanças, Data de Emissão: 26/09/2024 e Hora de Emissão: 10:45

Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 321 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

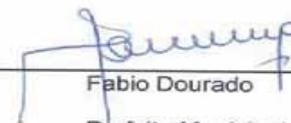
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	em R\$ 1,00					
	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	19.697.585	0,0000%	19.697.585	0,0000%	19.697.585	0,0000%
RESERVAS	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%
RESULTADO ACUMULADO	33.108.952	18,9283%	27.839.423	66,9120%	16.679.101	0,0000%
TOTAL	52.806.537	11,0851%	47.537.008	30,6799%	36.376.686	0,0000%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	em R\$ 1,00					
	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	(27.439.982)	0,0000%	(27.439.982)	0,0000%	(27.439.982)	0,0000%
RESERVAS	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%
RESULTADO ACUMULADO	(42.540.006)	9,6601%	(38.792.612)	221,3841%	(12.070.481)	0,0000%
TOTAL	(69.979.988)	5,6679%	(66.232.594)	67,6331%	(39.510.463,00)	0,0000%

FONTE: Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, adequados ao DCASP


Fabio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 322 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

em R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	3.756	-
Alienação de Bens Imóveis	51.962	-	-
TOTAL (I)	51.962	3.756	-
<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (I - II)	2023	2022	2021
	66.245	60.435	-

FONTE: Registros Contábeis.


Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 323 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

em R\$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	857.312,18	918.339,58	1.685.759,64
RECEITAS CORRENTES	857.312,18	918.339,58	1.685.759,64
Receita de Contribuições dos Segurados	857.312,18	918.339,58	1.246.872,39
Pessoal Civil	857.312,18	918.339,58	1.246.872,39
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	29.074,95	108.401,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	330.485,77
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.386.129,81	2.570.199,35	1.945.413,77
RECEITAS CORRENTES	2.386.129,81	2.570.199,35	1.945.413,77
Receita de Contribuições	2.386.129,81	2.570.199,35	1.945.413,77
Patronal	2.386.129,81	2.570.199,35	1.945.413,77
Pessoal Civil	2.386.129,81	2.570.199,35	1.945.413,77
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.243.441,99	3.488.538,93	3.631.173,41

Handwritten signature or mark



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 324 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

em R\$ 1,00

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.461.391,89	4.072.677,08	4.748.325,00
ADMINISTRAÇÃO	288.250,16	337.267,99	347.222,50
Despesas Correntes	288.079,71	331.707,99	343.751,50
Despesas de Capital	170,45	5.560,00	3.471,00
PREVIDÊNCIA	3.173.141,73	3.735.409,09	4.401.102,50
Pessoal Civil	3.173.141,73	3.735.409,09	4.401.102,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.461.391,89	4.072.677,08	4.748.325,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-217.949,90	-584.138,15	-1.117.151,59



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 325 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

em R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	867.240,00	700.000,00	500.000,00

FONTE: Registros Contábeis do Instituto de Previdência.

Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 326 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (a) (b) (c) = (a-b) (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	3.771.819,49	4.638.690,12	(866.870,63)	17.908.007,25
2022	3.805.330,85	4.679.900,72	(874.569,87)	17.033.437,38
2023	3.802.923,95	5.033.618,88	(1.230.694,93)	15.802.742,45
2024	3.804.591,11	5.146.015,88	(1.341.424,77)	14.461.317,68
2025	3.823.341,68	5.103.472,81	(1.280.131,13)	13.181.186,55
2026	3.778.843,15	5.093.748,32	(1.314.905,17)	11.866.281,38
2027	3.672.064,17	5.371.337,46	(1.699.273,29)	10.167.008,09
2028	3.549.811,02	5.587.234,93	(2.037.423,91)	8.129.584,18
2029	3.407.655,59	5.801.375,79	(2.393.720,20)	5.735.863,98
2030	3.252.519,20	5.945.639,33	(2.693.120,13)	3.042.743,85
2031	3.076.850,21	6.111.987,82	(3.035.137,61)	7.606,24
2032	2.892.587,10	6.178.678,36	(3.286.091,26)	(3.278.485,02)
2033	2.842.213,01	6.484.349,18	(3.642.136,17)	(6.920.621,19)
2034	2.805.212,90	6.651.906,01	(3.846.693,11)	(10.767.314,30)
2035	2.247.923,60	6.844.366,44	(4.596.442,84)	(15.363.757,14)
2036	2.227.065,59	6.854.622,30	(4.627.556,71)	(19.991.313,85)
2037	2.207.071,36	6.844.587,42	(4.637.516,06)	(24.628.829,91)
2038	2.183.023,26	6.857.134,58	(4.674.111,32)	(29.302.941,23)
2039	2.140.943,16	7.011.153,81	(4.870.210,65)	(34.173.151,88)
2040	2.110.239,39	7.054.542,54	(4.944.303,15)	(39.117.455,03)
2041	2.086.445,60	7.027.215,24	(4.940.769,64)	(44.058.224,67)
2042	2.052.528,67	7.075.978,38	(5.023.449,71)	(49.081.674,38)
2043	2.036.130,27	6.963.473,41	(4.927.343,14)	(54.009.017,52)
2044	2.017.551,53	6.860.643,22	(4.843.091,69)	(58.852.109,21)
2045	1.994.805,66	6.784.922,03	(4.790.116,37)	(63.642.225,58)
2046	1.985.646,58	6.584.507,69	(4.598.861,11)	(68.241.086,69)
2047	1.970.168,43	6.432.151,62	(4.461.983,19)	(72.703.069,88)



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 327 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO O (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (a) (b) (c) = (a-b) (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	556.328,24	6.249.124,77	(5.692.796,53)	(78.395.866,41)
2049	530.125,70	6.058.114,05	(5.527.988,35)	(83.923.854,76)
2050	509.038,61	5.818.835,29	(5.309.796,68)	(89.233.651,44)
2051	485.244,98	5.599.905,73	(5.114.660,75)	(94.348.312,19)
2052	459.932,48	5.392.141,50	(4.932.209,02)	(99.280.521,21)
2053	438.588,17	5.149.812,35	(4.711.224,18)	(103.991.745,39)
2054	419.211,96	4.891.269,03	(4.472.057,07)	(108.463.802,46)
2055	395.900,23	4.668.167,86	(4.272.267,63)	(112.736.070,09)
2056	376.420,30	4.414.222,42	(4.037.802,12)	(116.773.872,21)
2057	356.949,63	4.163.435,62	(3.806.485,99)	(120.580.358,20)
2058	337.553,09	3.916.435,82	(3.578.882,73)	(124.159.240,93)
2059	318.288,84	3.673.816,40	(3.355.527,56)	(127.514.768,49)
2060	299.218,67	3.436.199,75	(3.136.981,08)	(130.651.749,57)
2061	280.411,35	3.204.255,30	(2.923.843,95)	(133.575.593,52)
2062	259.620,95	2.998.836,56	(2.739.215,61)	(136.314.809,13)
2063	241.609,44	2.780.215,54	(2.538.606,10)	(138.853.415,23)
2064	224.078,89	2.569.248,21	(2.345.169,32)	(141.198.584,55)
2065	207.081,19	2.366.328,11	(2.159.246,92)	(143.357.831,47)
2066	190.663,99	2.171.804,14	(1.981.140,15)	(145.338.971,62)
2067	174.867,79	1.985.972,17	(1.811.104,38)	(147.150.076,00)
2068	159.730,69	1.809.098,79	(1.649.368,10)	(148.799.444,10)
2069	145.294,04	1.641.479,75	(1.496.185,71)	(150.295.629,81)
2070	131.584,33	1.483.252,11	(1.351.667,78)	(151.647.297,59)
2071	118.628,74	1.334.543,87	(1.215.915,13)	(152.863.212,72)
2072	106.449,65	1.195.437,38	(1.088.987,73)	(153.952.200,45)
2073	95.043,78	1.065.757,31	(970.713,53)	(154.922.913,98)
2074	84.398,87	945.222,42	(860.823,55)	(155.783.737,53)



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 328 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")

em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2075	74.508,16	833.601,34	(759.093,18)	(156.542.830,71)
2076	65.367,76	730.710,17	(665.342,41)	(157.208.173,12)
2077	56.975,51	636.426,55	(579.451,04)	(157.787.624,16)
2078	49.320,88	550.572,04	(501.251,16)	(158.288.875,32)
2079	42.387,71	472.918,48	(430.530,77)	(158.719.406,09)
2080	36.156,48	403.206,07	(367.049,59)	(159.086.455,68)
2081	30.600,29	341.098,92	(310.498,63)	(159.396.954,31)
2082	25.680,79	286.149,09	(260.468,30)	(159.657.422,61)
2083	21.355,26	237.866,62	(216.511,36)	(159.873.933,97)
2084	17.574,33	195.684,33	(178.110,00)	(160.052.043,97)
2085	14.284,56	158.993,82	(144.709,26)	(160.196.753,23)
2086	11.440,57	127.286,69	(115.846,12)	(160.312.599,35)
2087	9.011,21	100.215,77	(91.204,56)	(160.403.803,91)
2088	6.970,31	77.488,03	(70.517,72)	(160.474.321,63)
2089	5.285,57	58.741,03	(53.455,46)	(160.527.777,09)
2090	3.919,30	43.549,73	(39.630,43)	(160.567.407,52)
2091	2.835,69	31.507,75	(28.672,06)	(160.596.079,58)
2092	2.000,05	22.222,73	(20.222,68)	(160.616.302,26)
2093	1.374,34	15.270,39	(13.896,05)	(160.630.198,31)
2094	919,75	10.219,39	(9.299,64)	(160.639.497,95)
2095	597,57	6.639,63	(6.042,06)	(160.645.540,01)

FONTE: Avaliação Atuarial.

Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 329 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Impostos, Taxas e Contribuições;	Incentivo Fiscal	Empresas	0	0	0	Incremento da Base de Cálculo das Transferências Constitucionais Recuperação Administrativa ou Judicial de Créditos
Anistia de Juros e Multa;	Anistia	Famílias em Risco Social				
TOTAL			-	-	-	

FONTE: Gabinete do Prefeito / Divisão de Finanças


Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 330 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

em R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	5.186.200
(-) Transferências Constitucionais	2.637.400
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.823.600
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.823.600
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.823.600

FONTE: Registros Contábeis


Fábio Dourado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 331 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

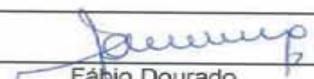
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Utilização da reserva de contingência	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Abertura de créditos adicionais através do remanejamento de outras despesas	0,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	-		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Contingenciamento de despesas	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Estudos e Estimativas


Fábio Dourado
Prefeito Municipal

Nota Explicativa

As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica e a taxa de inflação. O município vem mantendo o equilíbrio em suas contas. Para o ano de 2025 não será diferente. Outros riscos que poderão acontecer são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamentos de processos judiciais que envolvam o Município, danos causados pelo Município a terceiros, passíveis de indenizações, entre outros.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 332 de 461

LEI Nº 2.648/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapura para o exercício financeiro de 2025.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 064/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de ITAPURA para o exercício financeiro de **2.025, ESTIMA A RECEITA BRUTA em R\$ R\$ 51.746.500.000,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)** sendo **R\$ 44.407.500,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos reais)** para Administração Direta e **R\$ 6.580.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais)** para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

Art. 3º - A receita foi prevista conforme determinam as Portarias Interministeriais vigentes (STN) e as normas do Projeto AUDESP (TCE-SP).

Art. 4º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04/05/2001.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Receitas Correntes	39.859.500,00
11 - Impostos e taxas	2.854.400,00
12- Receita de Contribuições	212.300,00
13 - Receita Patrimonial	548.100,00
16 - Receita Serviços	448.000,00
17 - Transferências Correntes	35.789.300,00
19 - Outras Receitas Correntes	7.400,00
2 - Receitas de Capital	4.548.000,00
22 - Alienação de Bens	47.000,00
24 - Transferências de Capital	4.501.000,00
Subtotal	44.407.500,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - Receitas Correntes	2.135.100,00
12- Receita de Contribuições	1.583.100,00
13 - Receita Patrimonial	450.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	102.000,00

7 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.203.900,00
Total Administração Indireta	7.339.000,00
TOTAL GERAL	51.746.500,00

Art. 5º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho " e " Natureza da Despesa ", integrantes desta lei, bem como o quadro de despesas por função de governo descrito abaixo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

Legislativa	1.650.000,00
Administração	5.375.600,00
Assistência Social	2.489.400,00
Saúde	10.780.000,00
Trabalho	165.000,00
Educação	12.409.000,00
Cultura	594.500,00
Urbanismo	2.903.000,00
Saneamento	2.786.000,00
Gestão Ambiental	79.000,00
Agricultura	952.000,00
Comércio e Serviços	1.720.500,00
Transporte	847.000,00
Desporto e Lazer	260.000,00
Encargos Especiais	1.381.500,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	44.407.500,00

Administração Indireta

Previdência Social	7.339.000,00
Total	7.339.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - Câmara Municipal R\$ 1.650.000,00

02 - Prefeitura R\$ 42.757.500,00

03 - Instituto de Previdência Municipal R\$ 7.339.000,00

Total R\$ 51.746.500,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congênere celebrado;

II. Buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

III. Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV. Realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e no Art. 65º Inciso V do Projeto de Lei



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 333 de 461

Diretrizes Orçamentárias a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite fixado, da Administração Direta e Indireta do total orçamento da despesa fixada nesta lei, nos termos da legislação vigente;

VI. Transpor remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

VII. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública, não computadas estes para efeito do limite no inciso V deste artigo.

VIII. Ajustar no que for necessário, tanto corte das despesas como aumento das receitas de serviços, ou outras medidas que melhor aprover para o atendimento do disposto no parágrafo 3º, do artigo 50 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 7º - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º, inciso V desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 16 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 334 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



LEI Nº 2.648/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapura para o exercício financeiro de 2025.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei n.º 064/24, de 10/12/2024, a seguinte Lei

Art. 1º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de ITAPURA para o exercício financeiro de 2025, **ESTIMA A RECEITA BRUTA em R\$ R\$ 51.746.500.000,00** (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) sendo **R\$ 44.407.500,00** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) para Administração Direta e **R\$ 6.580.000,00** (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

Art. 3º - A receita foi prevista conforme determinam as Portarias Interministeriais vigentes (STN) e as normas do Projeto AUDESP (TCE-SP).

Art. 4º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04/05/2001.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Receitas Correntes	39.859.500,00
11 – Impostos e taxas	2.854.400,00
12– Receita de Contribuições	212.300,00
13 - Receita Patrimonial	548.100,00
16 – Receita Serviços	448.000,00
17 - Transferências Correntes	35.789.300,00
19 – Outras Receitas Correntes	7.400,00
2 – Receitas de Capital	4.548.000,00
22 – Alienação de Bens	47.000,00
24 – Transferências de Capital	4.501.000,00
Subtotal	44.407.500,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - Receitas Correntes	2.135.100,00
12– Receita de Contribuições	1.583.100,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 335 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



13 - Receita Patrimonial	450.000,00
19 – Outras Receitas Correntes	102.000,00
7 – Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.203.900,00
Total Administração Indireta	7.339.000,00
TOTAL GERAL	51.746.500,00

Art. 5º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho " e " Natureza da Despesa ", integrantes desta lei, bem como o quadro de despesas por função de governo descrito abaixo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

Legislativa	1.650.000,00
Administração	5.375.600,00
Assistência Social	2.489.400,00
Saúde	10.780.000,00
Trabalho	165.000,00
Educação	12.409.000,00
Cultura	594.500,00
Urbanismo	2.903.000,00
Saneamento	2.786.000,00
Gestão Ambiental	79.000,00
Agricultura	952.000,00
Comércio e Serviços	1.720.500,00
Transporte	847.000,00
Desporto e Lazer	260.000,00
Encargos Especiais	1.381.500,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	44.407.500,00

Administração Indireta

Previdência Social	7.339.000,00
Total	7.339.000,00

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 – Câmara Municipal

R\$ 1.650.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 336 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br



02 – Prefeitura	R\$ 42.757.500,00
03 – Instituto de Previdência Municipal	R\$ 7.339.000,00
Total	R\$ 51.746.500,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congênere celebrado;
- II. Buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- III. Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV. Realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- V. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e no Art. 65º Inciso V do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite fixado, da Administração Direta e Indireta do total orçamento da despesa fixada nesta lei, nos termos da legislação vigente;
- VI. Transpor remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- VII. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública, não computadas estes para efeito do limite no inciso V deste artigo.
- VIII. Ajustar no que for necessário, tanto corte das despesas como aumento das receitas de serviços, ou outras medidas que melhor aprover para o atendimento do disposto no parágrafo 3º, do artigo 50 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 7º - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º, inciso V desta lei.

Art.8º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura – SP, 16 de Dezembro de 2024

3



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

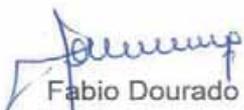
Ano VII | Edição nº 318D

Página 337 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – LE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br




Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 338 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03



AUTÓGRAFO Nº. 064/24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.025."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapura, faz saber que a Câmara Municipal de Itapura, em sessão ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2.024, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de ITAPURA para o exercício financeiro de 2.025, **ESTIMA A RECEITA BRUTA em R\$ R\$ 51.746.500.000,00** (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) sendo **R\$ 44.407.500,00** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) para Administração Direta e **R\$ 6.580.000,00** (seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

Artigo 3º - A receita foi prevista conforme determinam as Portarias Interministeriais vigentes (STN) e as normas do Projeto AUDESP (TCE-SP).

Artigo 4º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04/05/2001.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Receitas Correntes	39.859.500,00
11 - Impostos e taxas	2.854.400,00
12- Receita de Contribuições	212.300,00
13 - Receita Patrimonial	548.100,00
16 - Receita Serviços	448.000,00
17 - Transferências Correntes	35.789.300,00
19 - Outras Receitas Correntes	7.400,00
2 - Receitas de Capital	4.548.000,00
22 - Alienação de Bens	47.000,00
24 - Transferências de Capital	4.501.000,00
Subtotal	44.407.500,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - Receitas Correntes	2.135.100,00
12- Receita de Contribuições	1.583.100,00

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

Handwritten signature/initials



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 339 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

- Receita Patrimonial	450.000,00
19 – Outras Receitas Correntes	102.000,00
7 – Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.203.900,00
Total Administração Indireta	7.339.000,00
TOTAL GERAL	51.746.500,00

Artigo 5º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho " e " Natureza da Despesa ", integrantes desta lei, bem como o quadro de despesas por função de governo descrito abaixo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

Legislativa	1.650.000,00
Administração	5.375.600,00
Assistência Social	2.489.400,00
Saúde	10.780.000,00
Trabalho	165.000,00
Educação	12.409.000,00
Cultura	594.500,00
Urbanismo	2.903.000,00
Saneamento	2.786.000,00
Gestão Ambiental	79.000,00
Agricultura	952.000,00
Comércio e Serviços	1.720.500,00
Transporte	847.000,00
Desporto e Lazer	260.000,00
Encargos Especiais	1.381.500,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	44.407.500,00

Administração Indireta

Previdência Social	7.339.000,00
Total	7.339.000,00

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 – Câmara Municipal R\$ 1.650.000,00

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP

www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

2



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 340 de 461



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Prefeitura	R\$ 42.757.500,00
03 – Instituto de Previdência Municipal	R\$ 7.339.000,00
Total	R\$ 51.746.500,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congênere celebrado;
- II. Buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- III. Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV. Realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- V. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e no Art. 65º Inciso V do Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite fixado, da Administração Direta e Indireta do total orçamento da despesa fixada nesta lei, nos termos da legislação vigente;
- VI. Transpor remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- VII. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública, não computadas estes para efeito do limite no inciso V deste artigo.
- VIII. Ajustar no que for necessário, tanto corte das despesas como aumento das receitas de serviços, ou outras medidas que melhor aprover para o atendimento do disposto no parágrafo 3º, do artigo 50 da Lei Complementar n. 101/00.

Artigo 7º - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º, inciso V desta lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapura-SP, 10 de Dezembro de 2024.

Adriano Pereira da Silva
Presidente

Donizete da Silva de Sousa
Secretário

Rua Sete de Setembro nº 1431 – cep 15390-000 – Itapura-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br – camaraitapura@itapura.sp.gov.br – (18) 37451154

3



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 341 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
GESTÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GESTÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	01.01.00						
OBJETIVO							
Dotar, proporcionar ao Corpo Legislativo da Câmara Municipal recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos, bem como a execução das demais despesas e dar plenas condições de trabalho ao Poder Legislativo, visando o melhor atendimento a população do município.							
JUSTIFICATIVA							
O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessitam de suporte para atingir a concepção da sua finalidade junto a população e dar a plenitude plenas condições de trabalho.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Sessões Legislativas	QTDE DE SESSOES	24,00	96,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Sessões Legislativas	24,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$694.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 342 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA			
GESTÃO RESPONSÁVEL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	01.02.00		
OBJETIVO			
Garantir a manutenção e funcionamento da Casa de Leis do Município.			
JUSTIFICATIVA			
Dotar a Câmara Municipal de equipamentos e condições para executar suas funções.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Repasse de Duodécimo	REPASSE CONCEDIDO	12,00	48,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Repasse de Duodécimo	12,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$580.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 343 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA			
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.01.01		
OBJETIVO			
Atender as demandas administrativas utilizando de forma eficiente os recursos.			
JUSTIFICATIVA			
Atender as demandas administrativas utilizando de forma eficiente os recursos.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SETORES ADMINISTRATIVOS	Setores	3,00	3,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
SETORES ADMINISTRATIVOS	3,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$866.500,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 344 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
DISPÊNDIOS FINANCEIROS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0000					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.02.01						
OBJETIVO							
Custear as operações especiais do município.							
JUSTIFICATIVA							
Necessidade de comando unificado para obtenção dos resultados desejados							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ONUS FINANCEIRO		Índice de compromisso	5,00	5,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ONUS FINANCEIRO		5,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.381.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 345 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
GESTÃO RESPONSÁVEL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0012						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DIVISÃO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.02.02						
OBJETIVO							
Melhorar as condições de atendimento das necessidades do município, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas, promovendo assim a prosperidade e uma melhor qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
Necessidade de atendimento adequado as unidades administrativas para que os serviços prestados possibilitem aos munícipes uma melhor qualidade de vida							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
SETORES ADMINISTRATIVOS	Setores	6,00	6,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
SETORES ADMINISTRATIVOS	6,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.490.600,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 346 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.01		
OBJETIVO			
Promover políticas de atendimentos específicos tipificados ou não a segmentos diversos e fortalecer a Assistência Social local como política garantidora de direitos.			
JUSTIFICATIVA			
Atender a comunidade Itapurense fomentando ações que proporcionem melhor qualidade de vida ao município.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS	Atendimentos	1.500,00	1.500,00
USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS	USUARIOS	1.468,00	1.468,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
ATENDIMENTOS	1.500,00		
USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS	1.468,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.783.800,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 347 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0014					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.01						
OBJETIVO							
Atendimento sócio educativo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em contra turno escolar.							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos atividades sócio educativas não oferecidas na rede regular de ensino.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES		Crianças/Adolescente	96,00	96,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
CRIANÇAS E ADOLESCENTES		96,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$444.100,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 348 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO				
INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO	2025			
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.01			
OBJETIVO				
Assegurar aos adolescentes os meios necessários ao cumprimento das medidas socio-educativas.				
JUSTIFICATIVA				
Adolescentes em cumprimento de medidas socio-educativas.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças/Adolescente	1,00	1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Índice			
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$44.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 349 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
BENEFICIOS EVENTUAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N° 0016						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.03.01						
OBJETIVO							
Atender a população em situação de vulnerabilidade social com atendimentos emergenciais voltados para o auxílio natalidade, auxílio funeral, calamidade pública e cestas básicas.							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar benefício eventual em situações emergenciais a famílias em vulnerabilidade social.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
BENEFICIOS EVENTUAIS		Benefício concedido	4,00	4,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
BENEFICIOS EVENTUAIS		4,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$167.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 350 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
A CIDADE É SUA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0017					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.03						
OBJETIVO							
Elevar a presença do setor nas manifestações culturais do Município, resgatando o patrimônio cultural, incentivando e fomentando as práticas culturais, artísticas e históricas. Promover a valorização dos bens públicos, promovendo a conservação dos prédios, monumentos, praças e espaços públicos e combatendo o vandalismo. Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais. Incentivar a leitura, a visita a museus incentivando e valorizando a história do município. Incentivar o aprendizado a música.							
JUSTIFICATIVA							
Desenvolver a política da cultura, fortalecer e apoiar o artesanato, oferecer oportunidades de desenvolvimento. Modernizar e reestruturar os tradicionais festejos e projetos culturais do município, proporcionando ao cidadão melhorias no desenvolvimento da sua cidadania.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ESTIMATIVA DE PÚBLICO		Público	5.500,00	7.200,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ESTIMATIVA DE PÚBLICO		5.500,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$594.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 351 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
ITAPURA: DO PATRIMONIO HISTORICO AOS ATRATIVOS NATURAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.03.04						
OBJETIVO							
Incentivar e impulsionar o turismo no município, aproveitando a localização estratégica e o potencial natural. Promover investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável. Fortalecer o meio ambiente, através de um conjunto de atividades implementadas com entes privados e públicos. Promover uma maior divulgação dos atrativos naturais .							
JUSTIFICATIVA							
Implementar as ações do Plano Municipal de Turismo , proporcionando aos turistas e população melhor qualidade nos serviços oferecidos.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ESTIMATIVAS DE PUBLICO	Turistas	3.500,00	7.000,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ESTIMATIVAS DE PUBLICO	4.000,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.720.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 352 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.04.01						
OBJETIVO							
Oferecer uma Educação comprometida com a produtividade escolar, redução do analfabetismo e ampliação da capacidade da rede. Garantir e assegurar a todos o percurso, o acesso e a permanência, com atividades que promovam uma melhoria do processo ensino-aprendizagem e aferir um nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar. Fornecer educação de qualidade, com acessibilidade garantida via transporte escolar. Promover a qualificação e aperfeiçoamento profissional focando o fortalecimento da rede municipal de ensino com implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, assegurando a universalidade e qualidade da educação, focando a melhoria contínua do desempenho dos alunos.							
JUSTIFICATIVA							
Necessidade de promover educação de qualidade as crianças do ensino infantil e fundamental.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS		Censo escolar	814,00	814,00			
IDEB		Índice	6,60	6,60			
IDESP		Índice	5,29	5,29			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS		814,00					
IDEB		6,60					
IDESP		5,29					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$8.327.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

Grupo Assessor Público® 29/08/2024 08:47 Usuário: LEATI

Página 12 de 25



Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 353 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0020					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	MERENDA ESCOLAR						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.04.08						
OBJETIVO	Promover aos educandos matriculados na rede municipal de ensino e estadual (se conveniado) merenda escolar de qualidade, atendendo as necessidades nutricionais do educando durante sua permanência na sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como a formação de hábitos saudáveis.						
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos alunos matriculados na rede merenda de qualidade, visto que, a maioria dos alunos fazem sua principal refeição na escola.						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
REFEIÇÕES SERVIDAS	Refeições	250.000,00	250.000,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
REFEIÇÕES SERVIDAS	250.000,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.421.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 354 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA	TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	TRANSPORTE DE ALUNOS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.04.09						
OBJETIVO	Aparelhar, modernizar e realizar manutenção adequada aos veículos de transporte escolar proporcionando aos usuários do sistema de transportes maior conforto e segurança no percurso para a escola.						
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos alunos da Zona Rural, do Ensino Fundamental, (municipal, estadual), Ensino técnico e superior, transporte de qualidade.						
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ALUNOS TRANSPORTADOS		Qtde de alunos	265,00	265,00			
ROTA EM KM		Km	1.117,00	1.117,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ALUNOS TRANSPORTADOS		265,00					
ROTA EM KM		1.117,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.660.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 355 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.04.10						
OBJETIVO							
Desenvolver atividades de esporte e lazer que beneficiem a todos os munícipes, criando hábitos saudáveis.							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar aos munícipes, hábitos saudáveis, contribuindo para a inserção social, melhorando a qualidade de vida, a formação da cidadania, diminuição da situação de exclusão e risco aos jovens.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	Atividades	3,00	3,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS	3,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$260.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 356 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA	SAÚDE EM AÇÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.01						
OBJETIVO	Ampliar e implementar ações preventivas monitorando, orientando e promovendo assistência a saúde ao munícipe com respeito, qualidade e humanizando atendimento médico, reduzindo a mortalidade infantil e monitorando a saúde da gestante, bem como promover campanhas de combate, orientação e prevenção de doenças.						
JUSTIFICATIVA	Este programa visa atender a toda comunidade local: crianças, jovens, adultos e idosos com intuito de humanizar o atendimento, diagnosticar precocemente doenças, proporcionando tratamento mais rápido e eficaz e também promover ações para diminuição da mortalidade infantil.						
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ATENDIMENTOS	Atendimentos	70.000,00	70.000,00				
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	Atendimentos	16.500,00	16.500,00				
MUNICIPES ATENDIDOS	Atendimentos	4.951,00	4.951,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ATENDIMENTOS	70.000,00						
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	16.500,00						
MUNICIPES ATENDIDOS	4.000,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.089.200,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 357 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0024					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
VIGILANCIA EM SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.04						
OBJETIVO							
Mobilizar a sociedade Itapurense e adotar medidas, ações e intervenção para a prevenção e controle das doenças endêmicas. Promover fiscalizações em estabelecimentos conforme legislação.							
JUSTIFICATIVA							
Municípios da cidade de Itapura							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
DOMICILIOS E ESTABELECIMENTOS	Qtde visitados	1.406,00	1.460,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
DOMICILIOS E ESTABELECIMENTOS	1.406,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$690.800,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 358 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA	MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.01						
OBJETIVO	Promover a coleta de lixo e limpeza das vias urbanas. Zelar pela limpeza, capinagem e conservação dos espaços públicos (praças, parques, praia, ruas, avenidas e terrenos). Manutenção do Aterro Sanitário. Manutenção da iluminação pública. Promover a manutenção e conservação do cemitério municipal, zelando pela limpeza das vias e adornos.						
JUSTIFICATIVA	População do Município de Itapura						
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
POPULAÇÃO		Estimativa	4.965,00	4.780,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
POPULAÇÃO		4.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.136.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 359 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0026					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.02						
OBJETIVO							
Prover saneamento básico no município, eliminando as condições ambientais desencadeantes de doenças, diminuindo riscos iminentes a saúde pública por meio de tratamento adequado da água e esgoto. Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas. Oferecer abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e resíduos sólidos urbanos.							
JUSTIFICATIVA							
População em geral do município de Itapura							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
ABASTECIMENTO RESIDENCIAL	Res. abastecidas	1.406,00	1.406,00				
POÇOS DE CAPTAÇÃO	Poços	6,00	6,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
ABASTECIMENTO RESIDENCIAL	1.406,00						
POÇOS DE CAPTAÇÃO	6,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.786.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 360 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA			
VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.03		
OBJETIVO			
Promover a manutenção e conservação das estradas rurais e vicinal, incluindo assentamentos, proporcionando melhor acesso e locomoção de usuários e melhores condições de escoamento da produção agrícola.			
JUSTIFICATIVA			
Toda a população do Município de Itapura, proporcionar melhores condições de acesso as diversas localidades rurais e vias públicas.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS	KM	102,70	102,70
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS	102,70		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$847.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 361 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0028						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.07.01						
OBJETIVO							
Melhorar o ambiente urbano, a destinação adequada dos resíduos e o cuidado com o espaço público. Apoiar o pequeno produtor do município, promovendo aumento de produção e renda do setor agropecuario do municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Promover o desenvolvimento rural sustentável, tendo como público alvo agricultores familiares.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
PRODUTORES RURAIS	Cadastros	350,00	350,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
PRODUTORES RURAIS	350,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$952.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 362 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA			
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0029		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.07.01		
OBJETIVO			
Promover o plantio compensatório de mudas nativas, acompanhando o preparo do terreno, a adubação, o monitoramento e a manutenção das unidades plantadas. Promover atividades de educação ambiental e outras ações de conservação do meio ambiente.			
JUSTIFICATIVA			
Promover o plantio de mudas, favorecendo a revitalização das áreas destinadas ao plantio, proporcionando benefícios a toda comunidade.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MUDAS NATIVAS	Mudas plantadas	6.000,00	23.441,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
MUDAS NATIVAS	6.000,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$79.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 363 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.99.00						
OBJETIVO							
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
JUSTIFICATIVA							
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA	1% RCL	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$15.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 364 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO							
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO							
INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
Previdência Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.01.01						
OBJETIVO							
Assegurar aos servidores efetivos do município benefícios previdenciários: aposentadorias, pensões, auxílio-doença e salário maternidade.							
JUSTIFICATIVA							
.Conceder direitos adquiridos ao beneficiários.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Benefícios Conced.	195,00	207,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	207,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.839.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 365 de 461

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
PROGRAMA							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7999						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.01.01						
OBJETIVO							
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
JUSTIFICATIVA							
Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% SOBRE RCL	1,00	1,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$500.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							
TOTAL GERAL - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$				51.370.500,00			





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 366 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA							
GESTÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.00					
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01					
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031					
PROGRAMA							
GESTÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Atividades do Legislativo							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
24,00				QTDE DE SESSÕES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$694.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
	694.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 367 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.02.00					
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 01					
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 031					
PROGRAMA							
GESTÃO RESPONSÁVEL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0002					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				QTDE DE BENS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$28.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Obras e Instalações	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 1.002	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	
UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$40.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Atividades da Secretaria da Câmara	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.002	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	
REPASSE CONCEDIDOS	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$12.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 368 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	580.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 369 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
3,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$8.500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Obras e Instalações								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Unidade				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Gabinete do Prefeito								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Unidade				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$663.500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 370 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

673.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 371 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Controle Interno							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	124					
PROGRAMA							
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Atividades da Controladoria							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.126					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4.00				RELATORIOS QUADRIMES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$11.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **11.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 372 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
PROGRAMA								
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Auxílio Gás								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
430,00				Benefícios concedido				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$150.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 373 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01					
FUNÇÃO							
Trabalho							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	11					
SUBFUNÇÃO							
Fomento ao Trabalho							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	334					
PROGRAMA							
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Frente de Trabalho							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.097	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				MUNICIPES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 374 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Junta do Serviço Militar								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
45.00				Qtde de Jovens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.500,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$							
							11.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 375 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.03					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244					
PROGRAMA							
ADMINISTRANDO COM QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0011					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Fundo Social de Solidariedade							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.088	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
7,00				PESSOAS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$21.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **21.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 376 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28					
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	843					
PROGRAMA							
DISPÊNDIOS FINANCEIROS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0000					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Dívida Interna - INSS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	0.001		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
12,00				Parcelas INSS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$20.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
OPER. ESPECIAL	
Dívida IPMI	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 0.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
12,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Parcelas IPMI	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1670.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
690.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 377 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
ENCARGOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28					
SUBFUNÇÃO							
Outros Encargos Especiais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846					
PROGRAMA							
DISPÊNDIOS FINANCEIROS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0000					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Sentenças Judiciais - RPV							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	0.003		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10.00				Ações pagas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$150.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
OPER. ESPECIAL			
Pasep			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 0.004		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12.00		1% da rec. líquida	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$421.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
OPER. ESPECIAL			
Precatórios			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 0.007		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
3.00		Ações pagas	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$120.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 378 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

691.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 379 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
DIVISÃO DE FINANÇAS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.02						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Financeira								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123						
PROGRAMA								
GESTAO RESPONSAVEL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
3.00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$12.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Contabilidade/Tesouraria e Tributação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
3.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Qtde de setores	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1.919.600,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.931.600,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 380 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.03						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
GESTAO RESPONSAVEL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$17.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Procuradoria Jurídica e Secretaria								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				Percentual				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1580.500,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$							
							587.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 381 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
SETOR DE PESSOAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.04					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
PROGRAMA							
GESTAO RESPONSAVEL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	1.021		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$7.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Setor de Pessoal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
315.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Servidores	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$389.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
396.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 382 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
BANCO DO POVO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.05		
FUNÇÃO				
Trabalho				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	11		
SUBFUNÇÃO				
Fomento ao Trabalho				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	334		
PROGRAMA				
GESTAO RESPONSAVEL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	1.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			Empres. concedidos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
ATIVIDADE			
Banco do Povo			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.026	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Banco do povo	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$60.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 65.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 383 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
COMPRAS E LICITAÇÕES							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02.06				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO RESPONSÁVEL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Compras e Licitações	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
30,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Contratos efetuados	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$339.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
344.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 384 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
PATRIMÔNIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.07						
FUNÇÃO								
Administração								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
SUBFUNÇÃO								
Administração Geral								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
PROGRAMA								
GESTAO RESPONSAVEL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$500,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Patrimônio	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
40,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Bens Patrimoniais	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$165.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
165.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 385 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243		
PROGRAMA				
ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0014		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Ação Jovem-Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
2,00			Adoles. atendidos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
ATIVIDADE			
SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
90,00		Crianças/adolescente	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$439.100,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS	
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		444.100,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES		



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 386 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
PROGRAMA								
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
3,00				Crianças/adolescente				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$44.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **44.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 387 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244					
PROGRAMA							
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.021						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$5.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
PROJETO							
Obras e Instalações							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.023						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
ATIVIDADE							
Gestão do SUAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.030						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
500,00				Atendimentos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$827.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 388 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
520,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$444.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
SCFV Federal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
105,00	Atend. realizados
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$51.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Quentinhas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6.000,00	Qtde quentinhas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$35.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
I.G.D. SUAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	USUARIOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$300,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 389 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
I.G.D. - BOLSA FAMILIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.093
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
30,00	FAMILIAS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$35.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1.399.300,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 390 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência Comunitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244						
PROGRAMA								
BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0016						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
Cestas Básicas								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
240,00				Cesta básica				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$112.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Recuperação de Moradias								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
10,00				Moradias recuperadas				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$30.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Auxílio Natalidade								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
5,00				Gestantes assistidas				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 391 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Auxílio Funeral	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Auxílio concedido
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$15.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	167.500,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 392 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA							
CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.03					
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 13					
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 392					
PROGRAMA							
A CIDADE É SUA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0017					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.021					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
1,00						Qtde bens	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Redescobindo a Cultura	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.042	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
5.000,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Qtde de eventos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1506.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Biblioteca Municipal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.044	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
500,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Qtde de visitantes	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$188.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 393 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	594.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 394 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.04					
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23					
SUBFUNÇÃO							
Turismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695					
PROGRAMA							
ITAPURA: DO PATRIMONIO HISTORICO AOS ATRATIVOS NATURAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0018					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	1.021		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
Obras e Instalações			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.023		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
Recuperação/restauração do Palacio do Imperador			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.029		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 395 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$130.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Reforma da Praia Municipal de Itapura para melhor atender seus municípios e fomentar o turismo local	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Implantação de Ciclovia/Paisagismo	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.065
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.341.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Turismo: Patrimônio Natural	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.045
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Ações de fomento
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$319.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Subvenção AMENSP	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
1.720.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 396 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.05						
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
SUBFUNÇÃO								
Assistência à Criança e ao Adolescente								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
PROGRAMA								
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2.00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Conselho Tutelar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
70.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Famílias	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$225.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **230.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 397 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.06		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241		
PROGRAMA				
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Assistência e Amparo ao Idoso				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.090
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
30.00			Idosos atendidos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$154.500,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **154.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 398 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.01						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE								
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO							Nº	1.021
1.00							UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$15.000,00	Qtde bens
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Obras e Instalações								
CÓDIGO DA ATIVIDADE								
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO							Nº	1.023
1.00							UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$11.000,00	Unidade
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
CEI - Priorizando a Primeira Infância								
CÓDIGO DA ATIVIDADE								
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO							Nº	2.046
121.00							UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$1.197.000,00	Matriculas
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 399 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	1.223.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 400 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA							
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.02					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.021					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$20.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Obras e Instalações	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 1.023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$20.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Educando para o Futuro	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.049	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
130,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Matriculas	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$464.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 401 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	504.000,00
---	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 402 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.021					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Obras e Instalações	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 1.023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
2,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$12.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
EMEF - Preparando para o Futuro	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.050	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
250,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Matriculas	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$2.301.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 403 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Educação Ambiental	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Proj. desenvolvidos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$5.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
OPER. ESPECIAL	
Secretaria da Educação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.091
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Setores
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$154.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Escola de Tempo Integral	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.129
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	Censo escolar
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$71.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.548.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 404 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.04					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Educação Especial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	367					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Ensino Especial							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.052					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
19,00				Atendimentos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$278.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **278.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 405 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.05					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.067
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
26,00				Professores			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.814.500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Ensino Fundamental - Demais Ações 30%	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
331,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Matriculas	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$151.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.966.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 406 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.05					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8,00				Professores			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$583.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
23,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Servidor por unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$320.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
6,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Professores	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$646.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 407 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.065
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
15,00	Servidor por unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.650.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 408 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.05		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12		
SUBFUNÇÃO				
Educação de Jovens e Adultos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	366		
PROGRAMA				
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
EJA - Profissionais da Educação 70%				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00		Professores		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$4.500,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
ATIVIDADE			
EJA - Demais Ações 30%			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.115		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
23,00		Matriculas	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		7.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 409 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.05					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Educação Especial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	367					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.112	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Professores			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$86.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **86.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 410 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO PROFISSIONAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.06					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Profissional							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	363					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Sala de Extensão - ETEC							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.098	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
40,00				ALUNOS			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$33.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	33.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 411 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.07					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361					
PROGRAMA							
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO							Nº 1.021
1,00							UNIDADE DE MEDIDA
							Qtde bens
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$5.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Obras e Instalações	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$5.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Praticando Esportes e Lazer	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
150,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Atendimentos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$22.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 412 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	32.000,00
---	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 413 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.08						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Alimentação e Nutrição								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306						
PROGRAMA								
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0020						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
Alimentação Escolar								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
250.000,00				Refeições				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$555.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **555.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 414 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
MERENDA ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.08						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361						
PROGRAMA								
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0020						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Obras e Instalações								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Unidade				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Alimentação Escolar								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
18,00				Qtde de servidores				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$846.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 415 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	866.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 416 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
TRANSPORTE DE ALUNOS				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.09		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361		
PROGRAMA				
TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
Equipamentos e Material Permanente				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Qtde bens	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$500,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
116,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Qtde de alunos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$2.096.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.096.500,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 417 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
TRANSPORTE DE ALUNOS				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.09		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Superior				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364		
PROGRAMA				
TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
105,00			Qtde de alunos	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$426.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 426.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 418 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
TRANSPORTE DE ALUNOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.09						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
Transporte de Alunos - Ensino Infantil								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
25,00				Qtde de alunos				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$117.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	117.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 419 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
TRANSPORTE DE ALUNOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04.09				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Educação Especial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	367				
PROGRAMA							
TRANSPORTE ESTUDANTIL CAMINHOS DA ESCOLA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Transporte de Alunos - Ensino Especial							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.057	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
19,00				Qtde de alunos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$21.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **21.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 420 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.10						
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27						
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812						
PROGRAMA								
ESPORTE E LAZER: ATITUDES PARA A VIDA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Obras e Instalações								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Unidade				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Reforma/Construção de Espaços Esportivos								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2,00				Unidade				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$30.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 421 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Academia ao Ar Livre	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.111
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Bens adquiridos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$15.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Atividades Físicas e Esportivas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	Atividades
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$205.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
260.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 422 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301					
PROGRAMA							
SAÚDE EM AÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$21.500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
Obras e Instalações			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.023		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$20.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.110		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
488,01		M2 CONSTRUIDOS	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.065.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 423 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Atenção Primária à Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70.000,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$5.627.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Medicamentos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
16.500,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$360.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.063
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Agentes
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$554.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Saúde da Família	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.406,00	Domicílios visitados
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$467.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 424 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Controle de Glicemia	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.066
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
160,00	Diab. acompanhados
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Saúde Bucal - Sorria São Paulo	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.068
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.400,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$36.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Saúde Bucal	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.069
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.600,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$320.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Academia de Saúde	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.070
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$20.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 425 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Programa Mais Medicos do Brasil

CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.095
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
2,00		Medicos contratados
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$160.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES		

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
UBS entre Rios	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.099
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
500,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$120.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.106
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	Atendimentos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$11.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
sistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Setores
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$93.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	9.669.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 426 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.02					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301					
PROGRAMA							
SAÚDE EM AÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.021						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$500,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Assistência Farmacêutica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$92.100,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 92.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 427 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.03					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302					
PROGRAMA							
SAÚDE EM AÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2.072					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
7.000,00				Atendimentos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$307.600,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
ATIVIDADE			
Média e Alta Complexidade- Raio X/Fisioterapia			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº		
	2.073		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
200,00		EXAMES/PROCEDIMENTOS	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$20.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **327.600,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 428 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
VIGILANCIA EM SAUDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.05.04						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10						
SUBFUNÇÃO								
Vigilância Sanitária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	304						
PROGRAMA								
COMBATE A DOENÇAS ENDEMICAS E VIGILANCIA EM SAUDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0024						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1.406,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Unidades visitadas	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$1680.800,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
690.800,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 429 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Almoxarifado							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.079
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Almoxarifado			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.233.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.233.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 430 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.01				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451				
PROGRAMA							
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	1.009	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
	1.00					Quarteirões	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$20.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 431 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.01				
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452				
PROGRAMA							
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$15.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
Obras e Instalações			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.023		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Unidade	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
Desapropriação de Terrenos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.099		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
6,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$50.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 432 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Limpeza Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.075
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
59,00	Ruas e avenidas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$603.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.077
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
59,00	Ruas e avenidas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.446.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Iluminação Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
59,00	Ruas e avenidas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$350.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
2.475.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 433 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15					
SUBFUNÇÃO							
Preservação e Conservação Ambiental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541					
PROGRAMA							
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Coleta Seletiva							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.076	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Toneladas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$15.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 434 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.02						
FUNÇÃO								
Saneamento								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17						
SUBFUNÇÃO								
Saneamento Básico Urbano								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512						
PROGRAMA								
ABASTECIMENTO RESPONSÁVEL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0026						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Galerias Pluviais								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
464,00				METRO LINEAR				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.490.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Redes de Abastecimento de Água e Esgoto								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.080
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1.406,00				Res. abastecidas				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.286.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 435 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	2.786.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 436 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.03					
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26					
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782					
PROGRAMA							
VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	1.021	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Transportes Municipais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.081
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
102.70	
UNIDADE DE MEDIDA	
Km	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$842.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
847.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 437 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO			2025				
UNIDADE EXECUTORA							
SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.04					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15					
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451					
PROGRAMA							
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Vias Públicas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.084	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
59,00				Ruas e avenidas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$40.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **40.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 438 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.04						
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
PROGRAMA								
MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
2,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO								
Obras e Instalações								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Unidade				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE								
Praias, Parques e Jardins								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.083
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
8,00				Qtde espaços publico				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$209.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 439 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Cemitério	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.085
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	Cemitério
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$124.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
353.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 440 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01					
FUNÇÃO							
Gestão Ambiental							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18					
SUBFUNÇÃO							
Preservação e Conservação Ambiental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541					
PROGRAMA							
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0029					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.021						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Qtde bens			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
PROJETO							
Obras e Instalações							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.023						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
ATIVIDADE							
Desenvolvimento Ambiental							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.087						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
6.000,00				Mudas plantadas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$69.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 441 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	79.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 442 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01						
FUNÇÃO								
Agricultura								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	20						
SUBFUNÇÃO								
Abastecimento								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	605						
PROGRAMA								
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0028						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
Equipamentos e Material Permanente								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
3,00				Qtde bens				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Agricultura e Abastecimento	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.086
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
70,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Famílias	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$942.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
952.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 443 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
MUNICÍPIO DE ITAPURA								
EXERCÍCIO	2025							
UNIDADE EXECUTORA								
RESERVA DE CONTINGENCIA								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.99.00						
FUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99						
SUBFUNÇÃO								
Reserva de Contingência								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999						
PROGRAMA								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
RESERVA CONT.								
Reserva de Contingencia								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	9.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
1,00				Percentual				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$15.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **15.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 444 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE ITAPURA							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01.01					
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09					
SUBFUNÇÃO							
Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	272					
PROGRAMA							
Previdência Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Equipamentos e Material Permanente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							
							Nº 1.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Qtde Bens Adquir.			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$30.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
207,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Benefícios Conced.	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$6.210.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Administração Previdenciária	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.012	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
2,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Taxa %	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$599.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 445 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	6.839.000,00
---	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 446 de 461

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE ITAPURA				
EXERCÍCIO		2025		
UNIDADE EXECUTORA				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01.01		
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09		
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	272		
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7999		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
RESERVA CONT.				
Reserva do RPPS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	7.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.00			% SOBRE RCL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$500.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	500.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	
TOTAL GERAL - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
	51.370.500,00



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 447 de 461

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 - Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.874/24, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo no dia 2 de janeiro de 2025, subsequente ao feriado de 1º de janeiro de 2025 – Dia da Confraternização Universal.

FABIO DOURADO, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas dos órgãos da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal de Itapura **no dia 2 de janeiro de 2025**, em razão das festividades de final de ano, sendo o referido dia subsequente ao feriado de 1º de janeiro de 2025 – Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º – Compete à chefia de cada departamento ou setor organizar a escala de serviços dos servidores, garantindo o cumprimento das atividades essenciais.

Art. 3º – Este Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Municipal centralizada e descentralizada, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 448 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 - Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



DECRETO N.º 3.868/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 10 de Dezembro de 2024, as pessoas abaixo especificadas, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, pelo período de dois anos – biênio 2024/2026, nos termos da Lei Municipal n.º 1.494/99, de 28/09/1999 e do art.1º, da Lei Municipal de n.º 1.536/01, de 20/03/2001, a saber:

I – 01 Representante da Direção de Escolas Públicas:

- Jaqueline Dourado Santa Barbara..... CPF nº XXX.476.268-XX Titular
- Gilmar Latorre Garcia Melo..... CPF nº XXX.934.988-XX Suplente

II – 01 Representante do Sindicato dos Professores - APEOESP:

- Luci Ângela Dourado Cerdan..... CPF nº XXX.800.188-XX Titular
- Edneia Santana Piaui..... CPF nº XXX.800.188-XX Suplente

III – 01 Representante de Pais de Alunos de 1º a 5º ano:

- Aline Brito Graia..... CPF nº XXX.743.018-XX Titular
- Simone Andrade Prado Diniz..... CPF nº XXX.169.138-XX Suplente

IV – 01 Representante de Pais de Alunos de 6º a 9º ano:

- Silvia Magri dos Reis Bezerra..... CPF nº XXX.457.908-XX Titular
- Rosana Viana Barbosa..... CPF nº XXX.836.988-XX Suplente

V – 01 Representante dos Professores da CEMEI (EMEI):

- Edneia Costa Pereira..... CPF n.º XXX.582.548 -XX Titular
- Adriana Marinho Pereira..... CPF nº XXX. 786.658 -XX Suplente

VI – 01 Representante dos Professores de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental:

- Michel Wilson Carneiro..... CPF nº XXX.349.358-XX Titular
- Ednalva Brito da Costa Medeiros..... CPF nº XXX.968.388-XX Suplente

VII – 01 Representante dos Professores de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental:

- Bruna Laurindo dos Santos..... CPF nº XXX.136.418-XX Titular
- Elisangela Candido Rocha Silva..... CPF nº XXX.043.418-XX Suplente

VIII – 01 Representante de Pais de Alunos da CEMEI (EMEI):

- Helen Caroline dos Santos Reis Rodrigues..... CPF nº XXX.879.598-XX Titular
- Cristiana Aparecida de Lima Oliveira..... CPF nº XXX.134.899-XX Suplente

IX – 01 Representante do C.M.D.C.A do Município:

- Adriano Costa de Oliveira..... CPF nº XXX.390.058-XX Titular
- Berenice dos Anjos Miranda..... CPF nº XXX.784.748-XX Suplente



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 449 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 - Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



X – 01 Representante da Associação de Pais e Mestres – A.P.M:

- Thainara da Silva Macêdo.....	CPF nº	XXX.309.968-XX	<u>Titular</u>
- Josefa Maria de Souza Medeiros.....	CPF nº	XXX.851.238-XX	<u>Suplente</u>

XI – 01 Representante de Entidades Organizadas:

“Atualmente não há representação no município”

XII – 02 Representante dos Alunos da Rede Pública Maior 18 anos:

-Gabriella Silva Neves.....	CPF nº	XXX.242.008-XX	<u>Titular</u>
-Vinicius Ferreira da Silva.....	CPF nº	XXX.098.528-XX	<u>Suplente</u>
-Daina Batista Ramos.....	CPF nº	XXX.290.058-XX	<u>Titular</u>
- Ana Julia da Silva Pereira.....	CPF nº	XXX.985.838 -XX	<u>Suplente</u>

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Educação é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de Dezembro de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 450 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 - Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.875/24, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar membros para comporem a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Itapura para preenchimento de cargo de provimento efetivo.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADO** os Senhores: **Adriana Alves de Souza**, RG nº 28.181.595-1, **Cesar Rodrigues Alves**, RG nº 59.123.901-2 e **Fabiana da Silva Miguel** RG nº 41.991.779-2, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA**, do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura de Itapura para preenchimento dos cargos de: Coordenador de Creche, Diretor de EMEF, Professor de Educação Básica I- PEB I (CEMEI e EMEI), Professor de Educação Física- PEB II, Professor de Inglês- PEB II, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs), Professor de Educação Básica PEB I- EMEF, Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo do CRAS, regidos pelo Regimento Estatutário, constante do Edital 001/2025, o qual será publicado em jornal de ampla circulação do Município de Itapura/SP, bem como afixado no Quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal de Itapura, além de ser disponibilizados nos sites oficial do Poder Executivo de Itapura e da empresa EDUCAX EDUCACIONAL- Marielle Regina de Souza –CNPJ 52.773.741/0001-09 responsável pela realização do Referido Concurso Público.

Paragrafo Único- A Comissão ora designada terá as atribuições de examinar os pedidos de isenção da taxa de inscrição do concurso, fiscalizar o trabalho a ser realizados pela empresa EDUCAX EDUCACIONAL- Marielle Regina de Souza- CNPJ 52.773.741/0001-09 tratada para a organização, aplicação e correção do Concurso Público, bem como a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecida pelo Edital nº 001/2025.

Art. 2º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão designada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de dezembro de 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 451 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA - SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 - Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



Fabio Dourado
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário Geral.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 452 de 461

Portarias



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.642/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre contratação de Mecânico, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 02/2022, o Sr. DJALMA MELO DOS SANTOS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

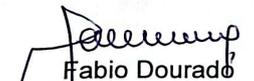
Art. 1º - Contratar por tempo determinado do dia 20/06/2024 à 16/12/2024 (por seis meses) 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, o Sr. DJALMA MELO DOS SANTOS, CPF nº XXX.331.888-XX, para ocupar o cargo de MECÂNICO, junto ao Setor de Serviços Públicos, Almoxarifado - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de Junho de 2024.


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 453 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.708/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre contratação de Fisioterapeuta, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 02/2022, Sra. BEATRIZ BARBOSA BORANGA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

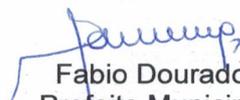
Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 04/11/2024 à 02/05/2025, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, a Sra. BEATRIZ BARBOSA BORANGA, CPF nº XXX.483.428 -XX, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no setor Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

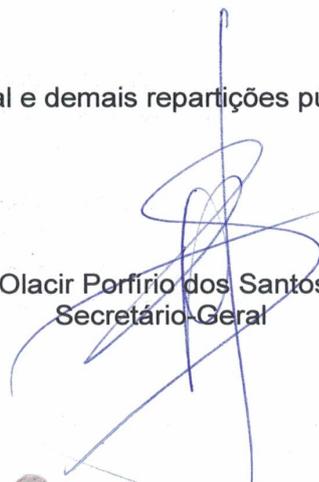
Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Outubro de 2024.


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 454 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.709/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**, previsto inicialmente na Portaria Municipal nº 4.627/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

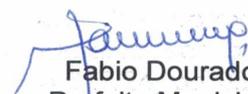
Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 05/11/2024 à 03/05/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal nº 4.627/24, de 08/05/2024, do Sr. **ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**, CPF nº XXX.631.418-XX, ocupante do cargo de **CARPINTEIRO**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Serviços Urbanos - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

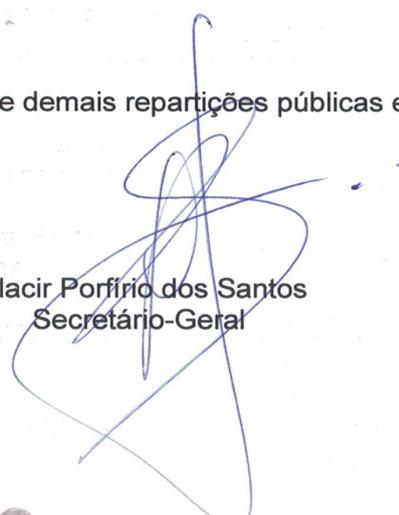
Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Outubro de 2024.


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 455 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.710/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA**, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.628/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 05/11/2024 à 03/05/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.628/24, de 08/05/2024, da Sra. CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.719.268.XX, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO ACADEMIA DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, lotada no setor Secretaria Municipal – Saúde- Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

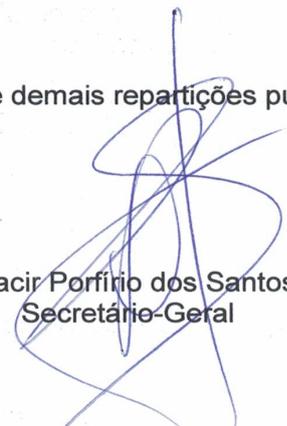
Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Outubro de 2024.


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 456 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.711/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **SUELEN CRISTINA DE CARVALHO FALCO**, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.623/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 03/11/2024 à 01/05/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.623/24, de 06/05/2024, da Sra. SULEN CRISTINA DE CARVALHO FALCO, CPF nº XXX.197.158-XX, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Outubro de 2024.


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.


Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 457 de 461



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.719/24, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **THAINARA DA SILVA MACÊDO**, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.632/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 30/11/2024 à 28/05/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.632/24, de 22/05/2024, da Sra. THAINARA DA SILVA MACÊDO, CPF n.º XXX.309.968.XX, ocupante do cargo de DIRETOR, lotada no setor Ensino Fundamental - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

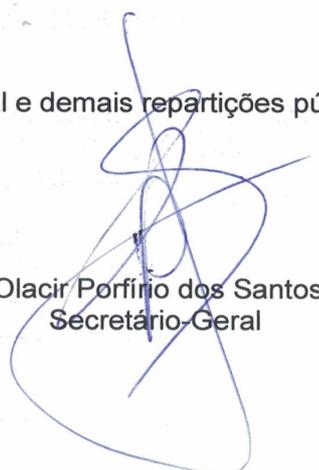
Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de Novembro de 2024.


Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e site oficial, na data supracitada.


Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 458 de 461

PORTARIA Nº 4.723/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa a pedido, da Sra. PALOMA VELLOZA PEREIRA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAÚDE.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a pedido, a partir de 09 de Dezembro de 2024, conforme o requerimento protocolizado sob o nº 0288/2024, a funcionária pública Sra. PALOMA VELLOZA PEREIRA, CPF nº XXX.812.448-XX, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAÚDE, lotada no setor Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09/12/2024.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapura - SP, 10 de Dezembro de 2024

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.724/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para compor a Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Itapura/SP.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a competência conferida pela Lei Municipal 1.315/94, e

Considerando o Decreto Municipal nº 895/99, datado de 10/06/1999, que atribui competência à Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Saúde para realizar a fiscalização sanitária no Município, juntamente com sua alteração pelo Decreto Municipal nº 1.122/02, datado de 23/08/2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores públicos municipais como membros de CARÁTER PERMANENTE na

Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Itapura/SP:

- ALINE BRITO GRAIA, CPF n.º XXX.743.018-XX, Enfermeira, desempenhando a função de Coordenador;

- LEANDRO ROBERTO PEREIRA KOGA, CPF n.º XXX.415.848-XX, Assistente Administrativo da Vigilância;

- EDER GAMA DA SILVA, CPF n.º XXX.328.478-XX, Visitador Sanitário;

- BENEDITO NUNES DE BRITO, CPF n.º XXX.393.0008-XX, Auxiliar de Campo, desempenhando a função de Visitador Sanitário;

- SILVANA PEREIRA DA SILVA, CPF n.º XXX.454.888-XX, Auxiliar de Serviços Diversos, desempenhando a função de Visitador Sanitário;

Art. 2º- Designar os seguintes os profissionais municipais como membros de CARÁTER TRANSITÓRIO na Equipe Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Itapura/SP:

- GIOVANNA BRITO LOPES, CPF n.º XXX.863.748-XX, Enfermeira;

- RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CPF n.º XXX.492.408-XX, Odontóloga;

- CARLOS HENRIQUE FIALHO E SOUZA, CPF n.º XXX.791.928-XX, Médico Veterinário;

- JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR, CPF n.º XXX.473.908-XX, Engenheiro Civil.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2024.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.725/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. BENEDITO REIS DA SILVA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.650/24, de 28/06/2024, mediante aprovação em processo seletivo - Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 459 de 461

de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 28/12/2024 à 25/06/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.650/24, de 28/06/2024, do Sr. BENEDITO REIS DA SILVA, CPF Nº XXX.836.747-XX, ocupante do cargo de Ajudante de Pedreiro, lotado no Setor de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 4.726/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. EDSON DE SOUZA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.655/24, de 03/07/2024, mediante aprovação em processo seletivo - Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 31/12/2024 à 28/06/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.655/24, de 03/07/2024, do Sr. EDSON DE SOUZA, CPF Nº XXX.128.298-XX, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 4.727/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. FRANCISCO JOÃO DA SILVA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.648/24, de 25/06/2024, mediante aprovação em processo seletivo - Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 28/12/2024 à 25/06/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.648/24, de 28/06/2024, do Sr. FRANCISCO JOÃO DA SILVA, CPF Nº XXX.024.134-XX, ocupante do cargo de Pintor, lotado no Setor de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 4.728/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 460 de 461

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. MILLER ZACARIAS DE CARVALHO, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.654/24, de 02/07/2024, mediante aprovação em processo seletivo - Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 30/12/2024 à 27/06/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.654/24, de 02/07/2024, do Sr. MILLER ZACARIAS DE CARVALHO, CPF Nº XXX.023.778-XX, ocupante do cargo de Pintor, lotado no Setor de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 4.729/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. NEWTON SPIGUEL, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.649/24, de 28/06/2024, mediante aprovação em processo seletivo - Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 28/12/2024 à 25/06/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.649/24, de

28/06/2024, do Sr. NEWTON SPIGUEL, CPF Nº XXX.647.629-XX, ocupante do cargo de Tratorista, lotado no Setor de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 4.730/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. VALDECI MACHADO DE ARARIPE, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.651/24, de 01/07/2024, mediante aprovação em processo seletivo - Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 29/12/2024 à 26/06/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.651/24, de 01/07/2024, do Sr. VALDECI MACHADO DE ARARIPE, CPF Nº XXX.631.378-XX, ocupante do cargo de Ajudante de Pedreiro, lotado no Setor de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2024.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 318D

Página 461 de 461

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....